SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1970

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES-EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2017.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 28/03/2017. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 28/03/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 114.796,40. Publicado na íntegra nos links: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:3B2F8C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/03/2017

Ata da 3ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e um de março do ano de 2017, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1388, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1389 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1390 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1392 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1393 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1391 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1395, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1394, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Enviado em 10/03/2017 o Projeto de Lei Ordinária nº 3/2017: - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.310/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Enviado em 10/03/2017 o Projeto de Lei Complementar nº 3/2017: - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEIS COMPLEMENTARES 16/2010 E 32/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015 de autoria Executivo: - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - REQUERIMENTOS: Do

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA: - Nº 11/2017 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 21 de fevereiro de 2017, uma vez que se encontrava na cidade de Belo Horizonte - MG, juntamente com a senhora Prefeita Municipal, para tratar de assuntos de interesse deste Município. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 13/2017 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2017, que "Altera a Lei Municipal n.º 1385 de 07 de dezembro de 2016 e autoriza a abertura de crédito suplementar junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2017 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 14/2017 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2017, que "Altera a Lei Municipal n.º 1385 de 07 de dezembro de 2016 e autoriza a abertura de crédito suplementar junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2017 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 15/2017 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2017, que "Altera a Lei Municipal n.º 1385 de 07 de dezembro de 2016 e autoriza a abertura de crédito suplementar junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2017 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 16/2017 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2017, que "Altera a Lei Municipal n.º 1385 de 07 de dezembro de 2016 e autoriza a abertura de crédito suplementar junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2017 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos de n.ºs 11/2017 e 13/2017 à 16/2017, todos aprovados por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei n.º 10/2017, Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2017, Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei n.º 11/2017, Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2017, Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei n.º 12/2017, Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2017, Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei n.º 13/2017, Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2017,todos aprovados por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2015, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A6CF90C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 28 de março de 2017, às 14 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 05/2017 - Processo Licitatório nº 08/2017, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de suportes para os monitores e apoio ergonômicos para os pés ergonômicos, lixeiras para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra que integra o edital como Anexo I. Apresentaram-se para **credenciamento** e se credenciaram: Carlos Alexandre Sousa Ferreira, CPF 080.818.516-07, na qualidade de representante da empresa **Arenna Informática Ltda - ME**, CNPJ 07.528.036/0001-91; Alencar Henrique Rodrigues, CPF 045.168.376-50, na qualidade de representante da empresa **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME,** CNPJ 11.708.655/0001-35; Jeferson Rocha, CPF 370.360.686-04, na qualidade de representante da empresa **Lívia Móveis Indústria e Comércio Eirelli EPP,** CNPJ 86.674.900/0001-30. A pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu dos licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Na conferência das propostas, verificou-se que: na proposta apresentada pela empresa M&R Equipamentos e Móveis Ltda, constam 88 unidades do item 3 (lixeiras com pedal em aço inox, acabamento polido com capacidade de 5 litros), ao passo que o solicitado no edital foram 86 unidades, o que invalida/desclassifica esse item na proposta dessa empresa, o valor total para os itens 4 e 5 divergem do valor da multiplicação do valor unitário pela quantidade de itens, estando errada a multiplicação, prevalecerá, portanto, o valor unitário de cada item, conforme 7.6 do edital, sendo feitas novas multiplicações, as especificações da marca ofertada para os itens 1 e 5 não atendem ao edital, o que desclassifica esses itens; na proposta apresentada pela empresa Arenna Informática Ltda – ME, o valor total para o item 3 diverge do valor da multiplicação do valor unitário pela quantidade de itens, estando errada a multiplicação, prevalecerá, portanto, o valor unitário do item, conforme 7.6 do edital, sendo feita nova multiplicação. Verificadas, classificadas e cadastradas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se a fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. A empresa Arenna Informática Ltda ME apresentou o menor preço para os itens 1 e 5; a empresa M&R Equipamentos e Móveis Ltda ME apresentou o menor preço para os itens 2 e 6; a empresa Lívia Móveis Indústria e Comércio Eirelli-EPP apresentou o menor preço para os itens 3 e 4. Assim, foram abertos os envelopes indicados como contendo os documentos de habilitação das três empresas, sendo os documentos rubricados. A pregoeira suspendeu a sessão para continuidade dos documentos em reunião interna, após o que o resultado da fase de habilitação será comunicado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 28 de março de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

CÍNTIA LIMA MELO
Equipe de apoio

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

CARLOS ALEXANDRE SOUSA FERREIRA
Arenna Informática Ltda – ME

ALENCAR HENRIQUE RODRIGUES,
M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA – ME

JEFERSON ROCHA
Lívia Móveis Indústria e Comércio Eirelli EPP

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:6F2B7F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 08/2017; Contratante: Município de ORIZÂNIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência, **Valor anual: R$ 120.000,00**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ÉBIO JOSÉ VITOR – Prefeito de ORIZÂNIA; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 09/2017; Contratante: Município de ORIZÂNIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 5.775,00 mensais**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ÉBIO JOSÉ VITOR – Prefeito de ORIZÂNIA; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A551B048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 10.256 DE 28 MARÇO DE 2017.

Dispõe Sobre a Nulidade do Processo Seletivo 001/2017, Determina a Abertura de Novo Processo Seletivo Simplificado e Designa a Comissão Responsável Pelo Processo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o edital n° 001/2017 do processo seletivo para contratação temporária não especificou o horário de trabalho para avaliação de compatibilidade horária;

CONSIDERANDO que o edital não especificou os valores remuneratórios para o exercício da cada função;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 16/2005 for utilizada para a confecção do edital e que fora revogada em parte pela Lei Complementar n° 61/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Federal n° 9.784/99, aplicado aos Municípios que não tem lei de processo administrativo e à Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado a nulidade do Processo Seletivo constante do edita n° 001/2017.

Art. 2° - Fica determinada a abertura de novo Processo Seletivo Simplificado.

§ 1° - Ficam designados os membros para compor a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária: EDMEIRE DO CARMO OLIVEIRA DAVI MARTINS, TIAGO ALVES CANEDO E MAGDA MARIA DA ROCHA.

§ 2° - A Presidência da Comissão fica a cargo da servidora EDMEIRE DO CARMO OLIVEIRA DAVI MARTINS.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abadia dos Dourados, 28 de março de 2017.

_____
WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B4F37197

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 019/2017 (REGISTRO DE PREÇO 011/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/04/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 046/2017, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 011/2017). Objeto: Compra de pneus para manutenção dos veículos leves, médios, caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:32AF0F3B

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 020/2017

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 18/04/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 047/2017, na modalidade pregão presencial. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Psicologia junto ao CRAS municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E44CB731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
_____

DECRETO Nº 010, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NOS SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS NO DIA 31 DE MARÇO DE 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que dia 31 de março ocorrerá a posse do Prefeito e Vice- Prefeito, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e nos diversos órgãos, no **dia 31 de março de 2017 a partir do meio dia.**

Art. 2º - Excetuam-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como o funcionamento regular de água e atendimento de urgência e emergência da saúde, bem como da Secretaria Municipal de Transportes Urbanos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 29 de março de 2017.

RENILSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190 – Centro – CEP: 39.140-000 – Alvorada de Minas – Minas Gerais
CNPJ- 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:04BEF6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 120/2017

"Institui o plano municipal de recuperação fiscal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído pela presente lei o programa municipal de recuperação fiscal – REFIS.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos contribuintes que aderirem ao programa instituído pela presente lei descontos em juros e multas para regularização dos pagamentos dos tributos municipais, obedecendo ao seguinte calendário e percentuais:
I – 100% (cem por cento) de desconto de juros e multa para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de abril de 2017;
II – 80% (oitenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de maio de 2017;
III – 70% (setenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 03 (três) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de junho de 2017;
IV – 50% (cinquenta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 06 (seis) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de julho de 2017;
V – 30%(trinta por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 09 (nove) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de setembro de 2017;
VI – 10% (dez por cento) de desconto de juros e multa para pagamento, em 12 (doze) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de novembro de 2016;
§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os débitos dos contribuintes referentes a todos os tributos municipais apurados até 30 de dezembro de 2016, acrescidos de juros e multa cabíveis, em até 36 (trinta e seis) vezes, não podendo o valor da parcela ser inferior a R$30,00 (trinta reais)
§2º. As parcelas serão apuradas pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Argirita e serão mensais e sucessivas, devendo o setor responsável providenciar a emissão dos respectivos boletos para o devido recolhimento bancário aos cofres municipais.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Argirita, 22 de março de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito – Município de Argirita/MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CFEA73DC

GABINETE
LEI Nº 121/2017

Dispõe sobre o reajuste de vencimento dos profissionais do magistério da educação básica da rede municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) ao vencimento básico dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Argirita, conforme o Piso Nacional de Salário do Magistério, reajustado anualmente pela União, para o exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei Federal 11.738/2008.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 22 de março de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito – Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FD446BD6

GABINETE
LEI Nº 122/2017

CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA

ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Argirita, o Cargo de Secretário Adjunto da Saúde, de natureza política, de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições, naquilo em que não conflitar com as atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
I – coordenar, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, as ações de saúde no âmbito municipal, articulando-se no que for pertinente com os sistemas estadual e federal, dentro da política nacional e da ação unificada;
II – superintender e coordenar as atividades do controle de frotas, alimentando o sistema informatizado, coordenando a aquisição dos insumos necessários à circulação dos veículos da frota da saúde;
III – coordenar a atuação dos motoristas da saúde bem como coordenar, acompanhar e fiscalizar os processos de abastecimento dos veículos da frota da saúde;
IV - elaborar Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;
V - encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do município;
VI - aplicar punições disciplinares a seus subordinados;
VII - aprovar normas internas;
VIII - aprovar e encaminhar prestações de contas;
IX - prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;
X - substituir o Secretário Municipal de Saúde em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo.
Art. 2º. O cargo de Secretário Adjunto de Saúde será remunerado com o valor de R$2.000,00(Dois mil Reais)
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita - MG, 23 de março de 2017

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito – Município de Argirita/MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:44610649

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2017

ALTERA O QUADRO DE VAGAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 13/2005 CRIA MAIS DUAS VAGAS PARA O CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO V E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de vagas da Lei Complementar Municipal nº 013/2005, passando o cargo de "Coordenador Executivo V" a contar com 04 (quatro) vagas.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita - MG, 23 de março de 2017

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito – Município de Argirita/MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9119828A

GABINETE
PORTARIA Nº 27/2017

DESIGNA OCUPANTE DE ESTAGIO DE PEDAGOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no curso de suas atribuições e na forma da lei 65/2014 Resolve:

Art. 1º. Fica designado para ocupar o cargo de Estagiário de Pedagogia no Centro Educacional Municipal Prefeito João Batista de Almeida a acadêmica Maria Carolina Riani Pereira, a qual prestará auxílio nos serviços internos.
§1º. Será firmado convênio junto à instituição de ensino, a fim de formalizar o estágio em questão.
§2º. A título de remuneração pelo estágio, o estagiário perceberá a quantia mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), acrescido do seguro e do vale transporte de que trata a Lei Federal 11.788/08.
Art.2º - O setor Pessoal incumbirá de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta portaria bem como demais providências cabíveis.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 02 de Março de 2017

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9B6B7021

GABINETE
PORTARIA Nº 28/2017

DESIGNA OCUPANTE DE ESTAGIO DE DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no curso de suas atribuições e na forma da lei 65/2014 Resolve:

Art. 1º. Fica designado para ocupar o cargo de Estagiário de Direito no PROCON Municipal o Acadêmico Arthur do Carmo Medina, o qual prestará auxílio nos serviços internos.
§1º. Será firmado convênio junto à instituição de ensino, a fim de formalizar o estágio em questão.
§2º. A título de remuneração pelo estágio, o estagiário perceberá a quantia mensal de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescido do seguro e do vale transporte de que trata a Lei Federal 11.788/08.
Art.2º - O setor Pessoal incumbirá de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta portaria bem como demais providências cabíveis.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 02 de Março de 2017

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FC09C307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0043/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 043/2017, Pregão Presencial 018/2017 – Homologado em 24/03/2017. Extrato de adjudicação. Processo 043/2017, Pregão Presencial 018/2017 – Empresas vencedoras**: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA;** Adjudicado em 24/03/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:130A7672

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0050/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 050/2017, Pregão Presencial 022/2017 – Homologado em 24/03/2017. Extrato de adjudicação. Processo 050/2017, Pregão Presencial 022/2017 – Empresas vencedoras**: CASA DO PRODUTOR M. A. LTDA;** Adjudicado em 24/03/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:195AE74D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0056/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 056/2017, Pregão Presencial 025/2017 – Homologado em 27/03/2017. Extrato de adjudicação. Processo 056/2017, Pregão Presencial 025/2017 – Empresas vencedoras**: ALFALAGOS LTDA; ORLA DISTRIB.DE PRODUTOS EIRELI;** Adjudicado em 27/03/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:38400C74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0061/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 061/2017, Pregão Presencial 026/2017 – Homologado em 24/03/2017. Extrato de adjudicação. Processo 061/2017, Pregão Presencial 026/2017 – Empresas vencedoras**: GT MOTORES E ELETRICA LTDA;** Adjudicado em 24/03/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:C74CDF22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0065/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 065/2017, Pregão Presencial 027/2017 – Homologado em 24/03/2017. Extrato de adjudicação. Processo 065/2017, Pregão Presencial 027/2017 – Empresas vencedoras**: DIMIPEL LIMITADA; ORLA DISTRIB.DE PRODUTOS EIRELI;** Adjudicado em 24/03/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2B51771B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

Ata nº14 Data: 14/03/2017.Vigência: 14/03/2018.Processo: 0030/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Itens: 1-R$ 0,60; 100-R$ 0,91; 128-R$ 0,38;Valor: R$ 52.730,00; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Itens: 7-R$ 5,37; 16-R$ 8,90; 19-R$ 7,33; 20-R$ 0,70; 22-R$ 0,32; 23-R$ 8,28; 28-R$ 9,24; 29-R$ 740,00; 32-R$ 5,80; 38-R$ 5,85; 40-R$ 15,58; 41-R$ 15,58; 43-R$ 15,58; 49-R$ 19,56; 57-R$ 0,14; 58-R$ 0,10; 66-R$ 5,28; Valor: R$ 25.102,80; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Itens: 2-R$ 0,02; 5-R$ 0,04; 10-R$ 1,00; 42-R$ 0,07; 46-R$ 1,45; 68-R$ 0,04; 74-R$ 0,04; 88-R$ 0,08; 89-R$ 0,08; 90-R$ 0,08; 93-R$ 1,70; 97-R$ 0,10; 105 R$ 0,17; 113-R$ 0,15; 118-R$ 0,04; 125-R$ 0,19; 127-R$ 0,08; 135-R$ 0,50; 136-R$ 1,20; Valor: R$ 31.865,00; ALFALAGOS LTDA Itens: 3-R$ 0,13; 4-R$ 0,37; 14-R$ 1,63; 15-R$ 0,08; 18-R$ 0,04; 20-R$ 0,14; 43-R$ 5,78; 45-R$ 0,13; 47-R$ 0,08; 48-R$ 0,11; 51-R$ 0,72; 61-R$ 0,03; 62-R$ 0,04; 64-R$ 0,15; 76-R$ 0,30; 91-R$ 1,80; 92-R$ 0,05; 101-R$ 3,80; 104-R$ 4,80; 108-R$ 0,15; 141-R$ 1,38; 142-R$ 0,11;Valor: R$ 72.123,58; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA Itens: 6-R$ 2,20; 9-R$ 0,42; 11-R$ 0,28; 28-R$ 3,05; 30-R$ 2,98; 33-R$ 0,06; 36-R$ 0,06; 37-R$ 5,77; 38-R$ 0,38; 44-R$ 0,42; 54-R$ 0,19; 59-R$ 0,06; 71-R$ 0,19; 73-R$ 0,20; 81-R$ 2,40; 94-R$ 0,06; 106-R$ 1,03; 109-R$ 2,85; 111-R$ 0,16; 117-R$ 0,46; 119-R$ 0,56; 121-R$ 1,32; 122-R$ 2,50; 123-R$ 2,51; 131-R$ 0,47; 132-R$ 0,91; 134-R$ 0,13; 138-R$ 0,03; 139-R$ 0,69; Valor: R$ 27.254,60 BH FARMA COMERCIO LTDA Itens: 7-R$ 0,24; 8-R$ 0,57; 41-R$ 0,09; 77-R$ 0,08; 78-R$ 0,08; 79-R$ 7,00; 98-R$ 0,17; 112-R$ 0,18; 114-R$ 0,27; 115-R$ 0,38; 133-R$ 0,05; Valor: R$ 26.250,00 MED CENTER COMERCIAL LTDA Itens: 12-R$ 0,04; 35-R$ 0,86; 50-R$ 3,70; 57-R$ 0,08; 60-R$ 0,97; 67-R$ 8,45; 95-R$ 0,05; 96-R$ 1,04; 99-R$ 0,27; 102-R$ 0,11; 124-R$ 5,99; 137-R$ 0,09; Valor: R$ 16.954,50; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL Itens: 13-R$ 0,13; 17-R$ 0,27; 25-R$ 0,70; 26-R$ 2,98; 27-R$ 0,43; 34-R$ 4,35; 40-R$ 0,18; 49-R$ 0,19; 52-R$ 1,40; 53-R$ 0,05; 75-R$ 0,03; 82-R$ 0,08; 129-R$ 0,59; 140-R$ 0,06; Valor: R$ 23.938,00; VALE COMERCIAL LTDA Itens: 16-R$ 0,04; 19-R$ 3,49; 31-R$ 2,68; 58-R$ 0,14; 103-R$ 1,90; 126-R$ 0,08; Valor:R$1.803,50; DROGAFONTE LTDA Itens: 21-R$ 8,89; 22-R$ 0,72; 23-R$ 0,02; 55-R$ 0,18; 70-R$ 0,11; 72-R$ 0,07; 83-R$ 0,24; 86-R$ 0,61; 87-R$ 0,32; 107-R$ 0,03; 116-R$ 0,05; 130-R$ 0,07; Valor:R$ 39.297,00; GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA Itens: 24-R$ 0,03; 32-R$ 0,15; 39-R$ 1,84; 80-R$ 1,51; 110-R$ 1,84; Valor:R$ 3.254,00; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP Itens: 63-R$ 0,14; 65-R$ 0,37; 66-R$ 0,75; Valor:R$2.399,00 AGLON-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Itens: 84-R$ 1,05; 85-R$ 0,80; Valor:R$ 12.240,00; MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Itens: 120-R$ 0,05; Valor:R$ 30,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:65AD2732

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0055-0024-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE QUEBRA MOLAS, RUAS, AVENIDAS, MEIOS-FIOS, ENTRE OUTROS.

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0055/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0024/2017 – TERCEIRA PUBLICAÇÃO - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tinta de demarcação viária, destinada a manutenção de quebra molas, ruas, avenidas, meios-fios, entre outros. Credenciamento dia: 18/04/2017 às 13h30min – Sessão de lances: 18/04/2017 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:AEC282C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0093-0037-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0093/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0037/2017 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de galões de água, destinados a

manutenção dos serviços do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento dia: 18/04/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 18/04/2017 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:114EF51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 098/2017-PREGÃO 029/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 098/17 Pregão Presencial nº 029/17
A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de Empresa para manutenção e reparos elétricos para veículos automotores.

Abertura dia 17/04/2017 às 13:00 horas NA SALA DE REUNIÕES DESTE PREFEITURA.

Retirada do edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DAD2231F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 105/2017-PREGÃO 031/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 105/17 Pregão Presencial nº 031/17
A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de serviço de arbitragem para os torneios de futebol na Cidade.

Abertura dia 17/04/2017 às 16:00 horas NA SALA DE REUNIÕES DESTE PREFEITURA.

Retirada do edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B9A47764

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

O Município de Barroso torna público o DISTRATO CONTRATUAL do contrato n.º 99/2016.

Partes: Município de Barroso X Terrasa Engenharia Ltda

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de recapeamento asfáltico em CBQU e construção de calçadas em ruas e avenidas da Cidade.

Processo Licitatório n.º 219/16 – Tomada de Preços n.º 010/16.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5F89FB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

O Município de Barroso torna público o DISTRATO CONTRATUAL do contrato n.º 100/2016.

Partes: Município de Barroso X Terrasa Engenharia Ltda

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de recapeamento asfáltico em CBQU e construção de meio fio e sarjeta em ruas do Bairro João Bedeshi desta Cidade.

Processo Licitatório n.º 220/16 – Tomada de Preços n.º 011/16.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0A14711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 103/2017-PREGÃO 030/2017

Município de Barroso torna público: Proc 103/17 Pregão Presencial nº 030/17
A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa para serviços de solda, usinagem, tornearia e reparos mecânicos.

Abertura dia 17/04/2017 às 15:00 horas NA SALA DE REUNIÕES DESTE PREFEITURA.

Retirada do edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:18C269CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 107/2017-PREGÃO 033/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 107/17 Pregão Presencial nº 33/17
A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios.

Abertura dia 11/04/2017 às 13:00 horas NA SALA DE REUNIÕES DESTE PREFEITURA.

Retirada do edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FC2ABA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017

COMUNICADO -PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017.O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, vem por meio desta informar aos interessados sobre a SUSPENSÃO *SINE DIE* da abertura do certame do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2017 - Processo Licitatório nº 044/2017 cujo objeto e o Registro de Preços para fornecimento de Solução de Gestão de Ponto,

incluindo venda, locação, instalação, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica de equipamento registrador eletrônico de frequência e sistema de gerenciamento automatizado e centralizado e emissão de crachás, conforme especificações constantes no anexo I do edital, em face de impugnações impetradas pelas empresas *A Ponto Rápido Eireli – EPP* e *Nota Control Tecnologia Ltda* para completa análise e apuração da contestação interposta. Tão logo seja marcada a nova data para abertura da citada licitação, será informado por meio de aviso e publicação.

Belo Oriente, MG, 28 de março de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:D2BB4230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI Nº 995/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Lei Nº 995/2017, de 29 de março de 2017.

"Altera dispositivos da Lei Municipal 761/2005 que dispõe sobre a contratação, o número de vagas e a remuneração das equipes do PSF – Programa Saúde da Família de Berilo/MG e dá outras providencias"

Art.1° **-** O vencimento do cargo de médico, destinado à equipe de PSF, criado pela lei 761/2005, passa para R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Berilo, 29 de março de 2017.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:33535462

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 55/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 55/2017, de 03 de Março de 2017.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 14110, conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor Lázaro Pereira Neves, Prefeito do Município de Berilo, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 769/2005 e pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que durante todo o ano de 2016 até os dias atuais, o município de Berilo e região vem sofrendo com a estiagem predominante, tendo índices pluviométricos abaixo das médias históricas para o período, abrangendo todas as comunidades locais do Município.

II – Que em decorrência da estiagem a população é amplamente afetada, visto que há a indisponibilidade de recursos hídricos para o consumo humano, animal e atividades agrícolas, sendo que muito perecem a mercê da falta de água.

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência ou Estado de Calamidade Pública.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – 14110 e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 14110, conforme IN/MI n° 01/2012.

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilidade o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. De acordo com o estabelecido no art.5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrato.

Berilo/MG, 03 de março de 2017.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:86A46C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ERRATA – REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Errata – Ref. Pregão Presencial nº 13/2017. Na publicação do dia 28/03/2017 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Correção do valor unitário referente ao item 51- OXCARBAZEPINA 300 MG CX. C/ 30 COMPRIMIDOS, de R$ 0,53 (unidade) para R$ 15,90 (caixa), totalizando o valor de R$ 795,00.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0DCA59D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PROCESSO Nº 027/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 014/2017 - Processo nº 027/2017. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual "contratação de prestação de serviços de manutenção da iluminação publica. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 11/04/2017 às 15:30 horas. Maiores informações licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br. Bonito de Minas/MG, 28.03.2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
– Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:E00C85B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

RESULTADO DO PREGÃO Nº 008/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 008/2017, Processo Licitatório nº 010/2017, cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte escolar rural, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, foram as licitantes e seus respectivos valores, conforme detalhado no quadro abaixo:

LINHA	QTD. KM TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	VENCEDOR
1	12.616,00	2,97	37.469,52	EDIRSON CARMO DE SOUZA ME
2	9.960,00	2,97	29.581,20	EDIRSON CARMO DE SOUZA ME
3	16.600,00	2,60	43.160,00	TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA
4	11.952,00	2,97	35.497,44	TRANSPORTDORA BARROADAS LTDA
5	8.964,00	-	-	FRUSTRADA
6	7.968,00	2,60	20.716,80	WASHINGTON COELHO DE OLIVEIRA 11038108632
7	3.320,00	2,97	9.860,40	TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA
8	7.304,00	3,80	27.755,20	TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA
9	5.976,00	2,98	17.808,48	TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA
10	12.450,00	3,69	45.940,50	EDIRSON CARMO DE SOUZA ME
11	1.328,00	-	-	FRUSTRADA
12	4.980,00	-	-	FRUSTRADA
13	1.992,00	-	-	FRUSTRADA
14	9.296,00	3,20	29.747,20	ADEILSON MATIAS MOREIRA 76399168600

Braúnas, 16 de Março de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:79661709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2017

CONTRATADA: OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 76.486.869/0001-50
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de materiais didáticos pedagógicos para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município de Cabeceira Grande, vinculados a Secretaria Municipal da Educação.
Vigência: 9 (nove) meses. – 20/03/2017 a 19/12/2011

Data da Assinatura do Contrato: 20/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3369DAB7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2017

CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 23.264,04 (Vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de materiais didáticos pedagógicos para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município de Cabeceira Grande, vinculados a Secretaria Municipal da Educação.
Vigência: 9 (nove) meses. – 20/03/2017 a 19/12/2011

Data da Assinatura do Contrato: 20/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2042FD38

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2017

CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 7.367,00 (Sete mil e trezentos e sessenta e sete reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de materiais didáticos pedagógicos para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município de Cabeceira Grande, vinculados a Secretaria Municipal da Educação.
Vigência: 9 (nove) meses. – 20/03/2017 a 19/12/2011

Data da Assinatura do Contrato: 20/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:741EDDC3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2017

CONTRATADA: OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 76.486.869/0001-50
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de materiais didáticos pedagógicos para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município de Cabeceira Grande, vinculados a Secretaria Municipal da Educação.
Vigência: 9 (nove) meses. – 20/03/2017 a 19/12/2011

Data da Assinatura da ATA SRP: 20/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:47DBC186

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2017

CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ 23.264,04 (Vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de materiais didáticos pedagógicos para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município de Cabeceira Grande, vinculados a Secretaria Municipal da Educação.
Vigência: 9 (nove) meses. – 20/03/2017 a 19/12/2011
Data da Assinatura da ATA SRP: 20/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9FAC2C58

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2017

CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ 7.367,00 (Sete mil e trezentos e sessenta e sete reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de materiais didáticos pedagógicos para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município de Cabeceira Grande, vinculados a Secretaria Municipal da Educação.
Vigência: 9 (nove) meses. – 20/03/2017 a 19/12/2011
Data da Assinatura da ATA SRP: 20/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8BF1B1DE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 015/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de abril** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS, LEVES, MOTOCICLETAS E MAQUINAS DA FROTA OFICIAL** destinada ao atendimento do **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 - Cabeceira Grande (MG), 29 de março de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
- Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D4133A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 002/2017****:*
Administração Pública Municipal: *MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS*, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº M-3.179.907 SSPMG.
Organização de Sociedade Civil: ***LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO***, representada por seu Presidente Sr. José Mauricio da Silveira, portador do RG nº M-1.619.104 SSPMG.
Objeto: Manutenção e melhoria do atendimento especializado ao idoso, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 27/03/2017 a 31/12/2017.
Valor do Repasse: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
Valor Contrapartida: R$ 1.961,48 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.06.08.241.0801.0.024.335043-249.*
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.452/2016; e Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Cachoeira de Minas, 27 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9F467A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Inexigibilidade n.º 003/17 – Processo Licitatório n.º 072/17***.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.
Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor total: R$ 19.748,90 (Dezenove Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:21845D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00056/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00017/2017 – Contrato nº 00056/2017 – Contratada: **Moura Empreendimentos Comerciais Ltda**, CNPJ n° 23.204.495/0001-76, situada na Rua Dr. Oswaldo Fortini, 30 - Sao Jose – Barbacena – MG, Cep 36205-110, com o valor total de **R$ 112.720,00** (Cento e doze mil setecentos e vinte reais)- Objeto: **aquisiçãode pneus, câmaras de ar, protetores e bicos para rodas** - Dotação: exercício 2017:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.30.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;
02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.049.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00 , Vigência: 29/03/2017 a 28/03/2018.

Campanha/MG, 28 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E17788FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00057/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00017/2017 – Contrato nº 00057/2017 – Contratada: **Pneulinhares Comercio de Pneus Ltda**, CNPJ n° 00.647.879/0006-72, situada na Rua Dr. Gastao de Vidigal, 2050 - Vila Leopoldina – São Paulo – SP., Cep 05314-001, com o valor total de **R$ 80.820,00** (Oitenta mil oitocentos e vinte reais) - Objeto: **aquisiçao de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos para rodas** - Dotação: exercício 2017:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.30.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;
02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.049.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00 ,
Vigência: 29/03/2017 a 28/03/2018.

Campanha/MG, 28 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C1D3DE26

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00058/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00017/2017 – Contrato nº 00058/2017 – Contratada: **Pompeu Comercio de Pneus Ltda** - EPP, CNPJ n° 19.420.703/0001-05, situada na Rua Argemiro de Paula Coutinho, 130 - Centro – Barra Mansa – RJ., Cep 27310-020, com o valor total de **R$ 121.443,00** (Cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e tres reais) - Objeto: **aquisiçao de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos para rodas** - Dotação: exercício 2017:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.30.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;
02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.049.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00 , Vigência: 29/03/2017 a 28/03/2018.

Campanha/MG, 28 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:97766076

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00055/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00017/2017 – Contrato nº 00055/2017 – Contratada: **Cantu Comercio de Pneumáticos LTDA**, CNPJ n° 08.888.040/0009-80, situada na Rua Antonio Heil n° 800 - Itaipava – Itajai - SC. Cep 88316-001, com o valor total de **R$ 77.060,00** (Setenta e sete mil sessenta reais) - Objeto: **aquisiçãode pneus, câmaras de ar, protetores e bicos para rodas** - Dotação: exercício 2017:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.30.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;
02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.049.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00 , Vigência: 29/03/2017 a 28/03/2018.

Campanha/MG, 28 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:635A9605

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6529 / 2017

DECRETO Nº 6529 / 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO
O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R$ 4.832,49 (Quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.466,71 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)

02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 2.161,08 (Dois Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos)

02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.031 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 1.204,70 (Um Mil Duzentos e Quatro Reais e Setenta Centavos)

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso Superavit Financeiro, conforme previsto no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Campanha, 17 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D28C9B13

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6531 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO
O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R$ 6.193,29 (Seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 6.193,29 (Seis Mil Cento e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)

Adiciona: 6.193,29

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso Superavit Financeiro, conforme previsto no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Campanha, 17 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F60302A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6532 / 2017

DECRETO Nº 6532 / 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.235,84 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 252,57 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 85,00 (Oitenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 383,16 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos)

02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 453,83 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 124,28 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)
diciona: 18.900,
Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 2.235,84 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 289,57 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 85,00 (Oitenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1353 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.109 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 836,99 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 124,28 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Campanha, 20 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4751BEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI 3178 / 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2017 do Município da Campanha – Lei nº 3167/2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 619.327,31 (seiscentos e dezenove mil trezentos e vinte e sete reais trinta e um centavos) para atender a atividade constante da seguinte dotação:*
02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.150 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO PETE

222 - Transferências de convênios vinculados à Educação

Valor: R$ 13.352,84 (treze mil trezentos e cinquenta e dois reais oitenta e quatro centavos)

02.06.02 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
255 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: R$ 52.347,10 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais dez centavos)

02.06.02 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
255 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
02.06.02 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 – 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
255 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: R$ 7.985,49 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais quarenta e nove centavos)

02.06.02 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 – 4490.52.00 **-** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
255 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.06.03 – FMS – GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 **3390.32.00 -** MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: R$ 2.427,39 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais trinta e nove centavos)

02.06.03 – FMS – GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 **3390.32.00 -** MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
251 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
12.365.1319 - 4490.51.00 **-** OBRAS E INSTALAÇÕES
3.057 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: R$ 479.811,87 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e onze reais oitenta e sete centavos)

02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.451.1339 3390.39.00 **-** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: R$ 8.970,33 (oito mil novecentos e setenta reais trinta e três centavos)

02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.452.1339 3390.30.00 **-** MATERIAL DE CONSUMO
4.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
257 - Multas de Trânsito
Valor: R$ 9.432,29 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais vinte e nove centavos)

Art. 2º *Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha,29 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:FA47994F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 033/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo Processo: 033/016 - Dispensa 004/016_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL027/2016_ Juarez de Carvalho, portador do CPF 346.848.596-49, do dia 01/04/2017 à 30/09/2017, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento de garagem municipal, oficina própria e lavador. Valor total do aditivo é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e o valor mensal é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:28BA4DEB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 026/017 - Pregão Presencial 021/017 – Registro de Preços 009/017, que tem por finalidade o registro de preços de combustíveis (gasolina automotiva, óleo diesel B S10 e óleo diesel B S500), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 11/04/2017 às 13h30. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8289AD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – TERMO DE RESCISÃO - PROCESSO Nº 63/2016 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 47/2016. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE LEITE PASTEURIZADO PARA O ABASTECIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG E CONVÊNIOS**. O objeto do presente Termo é a rescisão, a partir de 22 de março de 2017, da Ata de Registro de Preço firmada em 21/07/2016 com a finalidade de fornecimento de leite pasteurizado para o abastecimento de todas as Secretarias e seus respectivos setores do Município de Campos Altos – MG e convênios. As partes de comum acordo, a pedido do Contratado, rescindem a Ata de Registro de Preço nº 132/2016 mencionada na cláusula primeira, nos termos do inciso II, artigo 79 da Lei 8.666/93, sem quaisquer indenizações para as partes.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:61CD873B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CTR 012/2017

-Proc.018/17-DISPENSA 012/17-Objeto: Aq. de produros Hortifrutigranjeiro –RATIFICADO E HOMOLOGADO-CTR 012/17-Sig. Petrônio M. Souza(Prefeito) e Irmãos Costa Cereais LTDA -Vr.R$12.437,35- Vigência 60 dias data: 11/02/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C0314FF3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CTR 013/2017

-Proc.019/17-DISPENSA 013-17-Objeto: Aq. de Carnes e derivados – RATIFICADO E HOMOLOGADO -CTR 013/17-Sig. Petrônio M. Souza(Prefeito) e Irmãos Costa Cereais LTDA –Vr.R$27.682,70 - Vigência 60 dias- data: 11/02/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:AC625D04

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CTR 014/2017

-Proc.020/17-DISPENSA 014-17-Objeto: Aq. de peças e serviços especializado de mecânica -RATIFICADO E Homologado-CTR 014/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Centro Automotivo Auto Sport EIRELI-ME -Vr.R$21.158,61 - Vigência 60 dias- data: 16/02/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:4A7F39B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CTR 015/2017

-Proc.021/17-DISPENSA 015-17-Objeto: Aq. de Gás Liquefeito(GLP)-RATIFICADO E Homologado-CTR 015/17-Sig. Petronio M. Souza(Prefeito) e Francisco Joaquim da Costa Neto-MEI. Vr.R$5.272,00- Vigência 60 dias- data: 14/02/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:936F9D45

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CTR 016/2017

-Proc.022/17-DISPENSA 016-17-Objeto:serv. Transporte Escolar - RATIFICADO E HOMOLOGADO-CTR 016/17-Sig. Petrônio Mineiro de Souza(Prefeito) e Lima Transporte & Serviços LTDA-ME -Vr.R$377.044,80 - Vigência 90 dias- data: 16/02/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:680A24F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CTR 023/2017

-Proc.025/17-PREGÃO 009-17-Objeto: Serv. Técnicos de Licitação– RATIFICADO E HOMOLOGADO-CTR 023/17-Sig. Petrônio M. Souza(Prefeito) e Maria da Conceição Paz da Cruz -MEI - Vr.R$30.000,00 - Vigência 12 meses- data: 16/03/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B4CE6EA1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CTR020/2017

Proc.027/17-DISPENSA 018-17-Objeto: Aq. de Pneus -Homologado-CTR 020/17-Sig. Petrônio M. Souza(Prefeito) e Auto Posto Capitão Enéas LTDA-Vr.R$22.357,00-Vigência 60 dias- Data: 23/02/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F3F63863

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CTR

Proc.034/17-DISPENSA 019-17-Objeto: Aq. de material de limpeza e higienização -Homologado-CTR 021/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Manoel M. B. de Oliveira-MEI -Vr.R$26.987,00 - Vigência 60 dias- data: 03/03/17.021/2017

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BE3F8AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 044/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2017. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), ELÉTRICOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), BORRACHARIA, TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 12/04/2017, ÀS 09:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:EC6C3D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 59/17 PP Nº. 30/17. Objeto: Aquisição de equipamentos com recursos do Projeto Estruturar para Atender. Entrega dos envelopes dia 12/04/2017 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail:contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DE6F474A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017. MENOR PREÇO. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos de limpeza, higiene e materiais diversos para manutenção das piscinas da Sede do Município de Carneirinho (Vila Olímpica) e o Distrito de São Sebastião do Pontal. Credenciamento: 11/04/2017 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 11/04/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,29/03/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E8CBFBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ERRATA 001/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a errata do Pregão Presencial SRP n.º 016/17, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de toner, cartucho e fitas para impressora em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais. Fica mantida a data de abertura das Propostas no dia 27 de março de 2017, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. A errata encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Direcionamento site de transparecialink licitações. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113/.

Catas Altas, 28 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:FBC55260

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2017 AQUISIÇÃO DE PNEUS

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 018/17, pregão exclusivo para participação de ME e EPP. Cujo objeto é o registro de preços para a aquisição pneus novos para a frota veicular em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais. Abertura das

Propostas: 13 de abril de 2017, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113/.

Catas Altas, 29 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:B43E561C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 016

Processo Licitatório nº035/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

RATIFICAÇÃO
No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017, com base no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de: EUNICE MARIA BISINOTO, para locação de imóvel para a instalação da Secretaria Municipal de Educação e Amoxarifado da educação, situado à Avenida José Mendonça nº 32 ,Centro, com valor de R$ 950,00(novecentos e cinqüenta reais) mensais. O preço está compatível, de acordo com o Laudo de Avaliação, elaborado pelo Depto de Engenharia da Prefeitura Municipal atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 27 de março de 2.017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:BB529E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 013

Processo Licitatório nº028/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ATUAR EM OFICINAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O EXERCÍCIO 2017,** com valor de R$30,00(trinta reais) por dia trabalhado, totalizando um valor estimado de R$6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 06(seis) meses. Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal Ação Social.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 29 de fevereiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:ED2DA319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO18

Processo Licitatório nº038/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas: **IRMAOS ASSUNÇÃO VELENTINO LTDA ME ,** R$2.369,19 (dois mil trezentos e sessenta nove reais e dezenove centavos) e **DROGARIA SANTA** e **DROGARIA SANTA BARBARA LTDA - ME**, R$528,00 (quinhentos e vinte oito reais) perfazendo um valor total de **R$ R$2.897,19** (dois mil oitocentos e noventa sete reais e dezenove centavos para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO. Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 29 de Março de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:C1AC3710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE CONTRATO

PL 010/2016, Pregão Presencial nº 007/2016, Registro de Preços nº 003/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratadas: Unilab Comércio de Produtos Cirurgicos Ltda – ME, CNPJ nº 06.244.376/0001-28, contrato nº 006/2017; Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda – EPP, CNPJ nº 13.444.068/0001-01, contrato nº 004/2017; Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda – EPP, CNPJ nº 08.583.629/0001-13, contrato nº 005/2017. Valor total R$ 700.000,00. Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares, laboratoriais, odontológicos, equipamentos e mobiliários médico hospitalares, que constam do catálogo de preços da revista SIMPRO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Mandados Judiciais, Programa de Saúde da Família, Policlínica Municipal, Emendas Parlamentares e Convênios). Dotação Orçamentária: 02.08.01.10.301.0577.1059.44905200 Ficha: 610 02.08.01.10.301.0578.2066.33903000 Ficha: 632; 02.08.01.10.301.0578.2187.33903000 Ficha: 654 02.08.01.10.301.0582.2189.33903900 Ficha 661; 02.08.01.10.302.0577.1042.44905200 Ficha 686 02.08.01.10.302.0577.1091.44905200 Ficha 688; 02.08.01.10.302.0581.2070.33903000 Ficha 697 02.08.01.10.302.0581.2199.33903000 Ficha 729; 02.08.01.10.302.0581.2200.33903000 Ficha 741 02.08.03.10.301.0577.1189.44905200 Ficha 812; 02.08.03.10.301.0578.2188.33903000 Ficha 827 02.08.03.10.302.0581.2065.33903000 Ficha 839; Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017. Data das assinaturas: 02/01/2017.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:981C84D9

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 4º termo aditivo, relativo ao contrato nº 123/2014, celebrado entre o Município e a empresa Campos e Almeida Pneus Ltda - ME, oriundo do Processo Licitatório 051/2014, Pregão Presencial 029/2014. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data das Assinaturas: 26/12/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:F62C52B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 42/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 42/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA .** Objeto: Prorrogação da vigência até 31/12/2017 .Data da assinatura: 15/03/2017.

Cristiano Otoni, 15/03/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:29C8A98A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2017.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 03/2017, autorizada pelo PL Nº 22/2017, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Joaquim Ribeiro de Castro - Centro, neste Município. Dia 19/03/2017 às 09.00h. O Edital poderá ser obtido em sua versão digital na sede da prefeitura ou no site http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.
C. Otoni, 29/03/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B6639B68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017 - CONCURSO Nº 01/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Concurso Nº 01/2017, autorizado pelo PL Nº 23/2017, objetivando a escolha de Letra e Música a serem oficializados como Hino Nacional do Município. O Edital poderá serobtido em sua versão digital na sede da prefeitura ou nositehttp://www.cristianootoni.mg.gov.br/.
C. Otoni, 29/03/2017.

Comissão Organizadora
Robinson Rodrigues de Castro
Cleonice Vieira de Rezende
Jaqueline do Carmo Fernandes

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FE57D716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e a Vila São Vicente de Paulo de Curvelo. - Objeto: Transferência de recursos financeiros para apoio no pagamento de despesas de custeio nas ações de serviço de acolhimento institucional voltadas às 14 (quatorze) idosas residentes nas dependências da Vila São Vicente de Paulo, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). – Dotação orçamentária nº 02.05.03.08.241.0802.2088.3.3.50.41.00-226-1.00.00. – Prazo: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. 9.2 - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. - Data: 24/03/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D6132BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e o Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo. - Objeto: Transferência de recursos financeiros para apoio na realização de despesas de custeio com a manutenção do Projeto Semear que presta assistência a aproximadamente 60 (sessenta) crianças, adolescentes e adultos na Região Bom Jesus (Denise II), bem como nas demais despesas voltadas às atividades, eventos/reuniões/atividades e encontros desenvolvidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, visando assistência às famílias carentes, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). – Dotação orçamentária nº 02.05.03.08.244.0802.2097.3.3.50.43.00-254-1.00.00. – Prazo: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. 9.2 - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. - Data: 24/03/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C766CCCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e a Associação Mineira dos Criadores de Zebu - AMCZ. - Objeto: Transferência de recursos financeiros para a realização de despesas de custeio na aquisição de materiais de construção para execução de reformas das instalações do Parque Antônio Ernesto de Salvo, incluindo a parte elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, telhado, vidraçaria, serviço de serralheria, além das despesas de água, energia elétrica e telefone, despesas com funcionários contratados, serviços de terceiros, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e locação de tendas para 74ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). – Dotação orçamentária nº 02.05.07.20.606.2001.2082.3.3.50.41.00-399-1.00.00. – Prazo: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. 9.2 - O prazo de vigência

deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. - Data: 24/03/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F8B06580

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/20107

Partes: O Município de Curvelo e a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa. – Objeto: Permissão de Uso permitida pelo MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, da sala nº 02 do Terminal Rodoviário, situado na Praça Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, Curvelo/MG. - Prazo: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. – Data: 28/03/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:750055F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/20107

Partes: O Município de Curvelo e a Federação dos Circuitos Turísticos do Estado de Minas Gerais. – Objeto: Permissão de Uso permitida pelo MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, das salas nºs 05 e 06 do Terminal Rodoviário, situado na Praça Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, Curvelo/MG. - Prazo: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. – Data: 28/03/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E998A686

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.042, DE 28 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.1011 Ampliação Rede Distribuição de Energia Elétrica
4.4.90.51.00 383 Obras e Instalações 535.899.08
2.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 535.899,08
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 535.899,08

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 535.899,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5F544335

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.043, DE 29 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Escola para Todos
12.366.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação Analfabetismo
3.3.90.30.00 958 Material de Consumo 30.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 30.000,00
3.3.90.39.00 959 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 40.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 835 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 40.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F0547294

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.044, DE 29 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.367 Educação Especial

12.367.1201 Escola para Todos
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.3.90.30.00 956 Material de Consumo 30.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 30.000,00
3.3.90.39.00 957 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 40.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 835 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 40.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A464C0E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.045, DE 29 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.36.00 249 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.1079 Construção Prédio Acolhimento Institucional
4.4.90.51.00 370 Obras e Instalações 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9CE2BBE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e os Zangões Moto Clube de Curvelo. - Objeto: Transferência de recursos financeiros para realização do 20º Encontro Nacional de Motociclistas de Curvelo, festa intitulada Curvelo Motoshow 2017, que será realizado no período de 27 a 30 de abril 2017, na Praça Central do Brasil, nesta cidade, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). – Dotação orçamentária nº 02.07.02.13.392.1302.2054.3.3.50.41.00-511-1.00.00. – Prazo: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 21 de junho de 2017. 9.2 - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 21 de julho de 2017. - Data: 24/03/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7E40733A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica na implementação e manutenção de software, com concessão de uso. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor global de R$ 174.900,00. Em 29/3/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BF59D0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO , PROCESSO N.º 018/2017 – DISPENSA 002/2017

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 018/2017 – Dispensa 002/2017, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, em atendimento às Secretarias de Educação, Saúde e Gabinete, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **ELÍSIO DA SILVA PAULO - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 24.383.623/0001-59, sediada na Praça dos Pioneiros, nº 12, Centro, cidade de Desterro do Melo, Estado Minas Gerais, CEP: 36.210-000, neste ato representada pelo Senhor **Elísio da Silva Paulo,** brasileiro, casado, portador da Identidade nº MG 8936742 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 031.987.976-32, com valor total de **R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).**

Desterro do Melo, 28 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:F338BDF5

SERVIÇO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

Processo: 013/2017 **Tomada de Preços:** 001/2017
Convênio nº: 818743/2015 – 2598.1024234-96/2015
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
W.I CONSTRUTORA - ME
Onde se lê: Objeto: Execução de Obras de Cercamento da Praça de Esportes e Construção de Rampas de Acessibilidade.
Lê-se: Objeto: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.
Prazo: 07.03.2017 a 04.06.2017
Dotação Orçamentária:

02.04.01.13.392.0008.1031.4.4.90.51.00	109	1.00.00 1.24.00	Reforma do Parque de Exposições

Data: 07.03.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:B1BC9859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA E A EMPRESA **HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA – ME.**

O Município de Divinésia – MG, CNPJ nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Exmo Sr. Antônio Geraldo Alves, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da carteira de identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado**a empresa HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº** 17.747.822/0001-33**, sediada na** Praça Capitão Vilela, nº 34 – Centro/Brás Pires MG CEP: 36.542-000, na qualidade de**CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este**Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Sexta VI do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 13/02/2014, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratação de serviços de assessoria e consultoria visando atender a Secretaria Municipal de Educação na elaboração e monitoramento de programas relacionados à educação além de orientação no acompanhamento do município em relação ao CAUC e CAGEC.
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 31/07/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Ubá/MG para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Divinésia, 02 de Janeiro de 2017

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:95333091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 541, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Cria na Escola do Legislativo o Programa "Cidadania e Democracia nas Escolas" a ser desenvolvido junto às escolas da rede municipal e estadual.
A Câmara Municipal de Divinópolis, por seus Vereadores aprova e eu, Vereador
Adair Otaviano de Oliveira, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criado o Programa "Cidadania e Democracia nas Escolas" a ser implementado nas Escolas Municipais e Estaduais.
§ 1º O Programa Cidadania e Democracia tem por objetivo levar aos alunos das redes públicas municipal e estadual noções sobre cidadania e democracia reforçando a condição de cidadãos dos alunos.
§ 2º As noções referidas no parágrafo anterior abrangem inclusive informações sobre os poderes constituídos, participação junto à administração pública, funcionamento da Câmara Municipal e suas comissões, e outros instrumentos de participação democrática.
§ 3º Os servidores da Escola do Legislativo deverão solicitar a aprovação da direção das escolas, além de estabelecer a agenda de apresentações.
Art. 2º As instruções serão dadas aos alunos pelos membros da Escola do Legislativo e vereadores sem qualquer ônus para o erário.
Art. 3º Independente da solicitação da Escola do Legislativo, as escolas interessadas ainda não contempladas, por meio de seus diretores, poderão ainda solicitar a aplicação do programa de que trata a presente Resolução aos seus alunos.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 23 de março de 2017.

ADAIR OTAVIANO
Vereador Presidente
Câmara Municipal

JANETE APARECIDA
Vereadora 1ª Secretária
Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99EC3D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 04/2017 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA ROGÉRIO DE SOUZA SANTOS.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, Centro, CEP: 35500-009, Divinópolis-MG, neste ato representado pela sua Superintendente a Sra. Rejane Alves Campos Souza; e de outro lado a empresa **Rogério de Souza Santos**, CNPJ Nº 21.150.630/0001-12 com endereço à RUA Rosa Ana da Conceição, 518, São Geraldo II NOVA SERRANA/ MG, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Rogério de Souza Santos. Dispensa licitação art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Objeto uso por prazo de 12 meses, oneroso, intransferível e não exclusivo de 01 (um) SOFTWARE SISTEMA BENEFÍCIOS - MULTIUSUÁRIO em 12 (doze) parcelas na importância de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Retroagem os seus efeitos a partir 01 de março de 2017. Divinópolis, 29 de março de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Testemunhas:
1ª____
CPF:

2ª____
CPF:

ANEXO A
Este Anexo é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços e Licenciamento de Direito de Uso do Software Gerencial BENEFÍCIOS por prazo de 12 meses, estando a ele devidamente agrupado.

O presente anexo tem como objetivo definir as características estruturais e funcionais com as especificações quanto à versão e potencialidade do software contratado, bem como, o preço dos serviços de instalação e manutenção, conforme definido abaixo.

1) **DAS CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS:**
Cadastro
1. Cadastro de Secretaria.
2. Cadastro de cargo com seus respectivos GH.
3. Cadastro dos Médicos Particulares e peritos.
Nome, CPF, RG, Data de Nascimento, Telefone Fixo, Celular, Estado Civil, Sexo, Endereço Completo e CRM.
4. Cadastro de Servidores.
- Nome, CPF, RG, Data de Nascimento, Telefone Fixo, Pai, Mâe, Celular, Estado Civil, Sexo, Endereço Completo, Matricula, Cargo, Secretaria, Cargo Comissionado, Data de Ingresso no Serviço Publico, Data de Ingresso no cargo efetivo.
5. Cadastro de Usuários.
Auxilio Doença
Criação, controle e concessão de benefícios de Auxilio Doença.
· Início do beneficio.
· Data da Perícia.
· Término do Beneficio.
· Horário da Perícia.
· Servidor.
· Médico Particular.
· Médico Perito.
· CID.
· Observação.
Aposentadoria
Cadastro dos tempos de contribuição.
Tratamento para cadastro de tempo paralelo.
Cálculo das regras de aposentadoria atuais para RPPS na regral geral e magistério.
Pelo artigo 40 da CF/1988:
· Por tempo de contribuição;
· Por idade;
· Compulsória;
Pelo artigo 2º da EC 41/2003: Com redutor;
Pelo Artigo 6º da EC 41/2003.
· Por tempo de contribuição.
Pelo Artigo 3º da EC 47/2005.
· Por tempo de contribuição.
Formulários
Auxílio Doença
· Marcação de Perícia.
· Conclusão de Perícia.
· Correspondência do resultado da perícia.
Aposentadoria
· Relatório com todas as datas e regras possíveis para aposentadoria.
Oficio
· Ofício Informando os resultados de Auxílio Doença para as secretarias.
Relatórios
Servidores
· Completo (Cadastro)
· Aniversariantes
· Afastados (Auxílio Doença)
Auxílio Doença
· Por CID
· Por prorrogação
· Por Secretaria
· Por mês
· Por ano
· Por Servidor

Divinópolis - MG 01 de março de 2017.

Contratante:

REJANE ALVES CAMPOS DE SOUZA
Superintendente

Contratado:

ROGERIO DE SOUZA SANTOS
CNPJ: 21.150.630/0001-12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECB0FA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 020/2017, PL: 041/2017, ref. compra direta de 01 exame de Espirometria, p/ atendimento ao Mandado Judicial: 0223.16.006312-7 em favor de paciente do SUS, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha 1118. Rogério Barbieri Sichieri - Secretário Municipal de Saúde. Divinópolis, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CAAF516

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE TA Nº 01/2017 AO CONTRATO 003/2002 – PL 379/01.

Contratado: Eugênio Maia Fonte Boa. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 28/02/17, conforme artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. 06/01/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16CF97D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV – ACÓRDÃO Nº 004/2017

Recurso n. 04/2017
Processo 093/2005 e 339/2007 DIVIPREV
Recorrente: NADIR CLARA DE OLIVEIRA
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV

EMENTA: AUXILIO DOENÇA – PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA – INCAPACIDADE LABORATIVA - INDEFERIMENTO

A servidora requereu prorrogação do auxílio doença a partir do dia 17/02/2017. Submeteu-se á perícia médica no dia 24/02/2017 que concluiu haver incapacidade laborativa no período de 17/02/2017 a 24/02/2017 e que "**a servidora deverá retornar ao serviço ao final da licença, sendo considerada apta ao trabalho**".
O DIVIPREV realizou a perícia médica, portanto, concorda esta Junta de Recursos com a perícia realizada pelo Instituto, visto que em razão

da falta de elementos sólidos o bastante para rechaçar o entendimento pericial combatido, é a perícia do Instituto, e não o particular, que deve servir de base para a produção de efeitos previdenciários constantes em lei.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer do recurso**.

Sala das sessões, 27 de março de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9386EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV - ACÓRDÃO

PROCESSO : Nº 1311/2010
Recorrente: MARIA HELENA FERREIRA DE FARIA
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

EMENTA: LICENÇA MÉDICA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO MÉDICO DE ASSISTENTE DA RECORRENTE – PREVALECE O PRIMEIRO. Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião versada no primeiro, ante a presunção de legitimidade inerente a análise de perito oficial. Só podendo ser refutado tal ato se presente elementos de convicção suficientes que invalide a análise feita por perito.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros dessa junta, em conformidade com a ata de julgamento, a unanimidade de votos negar provimento ao presente recurso.

Divinópolis, 27 de março de 2017

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22A40BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV - ACÓRDÃO Nº. 02/2017

PROCESSO Nº: 02/2017
RECORRENTE: Júnia Teodoro Rodrigues Santos
RECORRIDO: Instituto de Previdência Servidores do Município de Divinópolis
RELATOR: Alexsandro Alves Vasconcelos

EMENTA: PLEITO RECURSAL SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO BENEFÍCIO AUXILIO DOENÇA – IMPOSSIBILIDADE. O Recorrente solicita a esta junta: "... 1. Que seja prorrogado a licença e o auxílio doença conforme atestado e relatório médico apresentados; 2. Que caso tal prorrogação não possa ser autorizada por esta junta que seja agendada nova perícia e que possa ser apresentada nesta ambos os atestados; 3. Que devido a negativa de retorno pelo médico do trabalho que não seja descontado do pagamento os dias não trabalhados" – as solicitações têm por base relatório médico do dia 07/03/2017 emitido pelo Dr. Alexandre Carvalho F. e Silva – CRM/MG 28751-, do CRESST, no qual é sugerido que seja cumprido o afastamento dos 30 dias conforme atestado emitido no dia 24/02/2017 pelo Dr. Sebastião Emílio Santiago CRM/MG 27603 que solicitou o afastamento por 30 dias, com base nos CID's F43.2 e F322. No laudo pericial emitido dia 06/03/2017 pelo médico perito Dr. Ricardo Augusto A. Rios CRM/MG 50271 consta, no entanto, que a mesma deve retomar as atividades a partir do dia 07/03/2017, sendo que foram feitas as seguintes considerações pelo perito: **"Solicito avaliação do CRESST para servidora – Apta ao trabalho, porém sugiro la trabalhar em equipe – Não fazer trabalho externo sozinha".** Porém, **devido a divergência entre o diagnóstico apresentado** pela perícia do **DIVIPREV que relatou capacidade** para o trabalho, e em contraponto **relatório médico apresentado pela Recorrente em que médico do CRESST relata sua incapacidade** para o trabalho necessitando do afastamento dos trinta dias para tratamento, está Junta de Recursos solicita uma nova Perícia Médica, que avaliará novamente a capacidade laborativa da Recorrente conforme exames e relatórios médicos apresentados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar provimento ao presente recurso de prorrogação, mas acatar a solicitação de uma nova perícia médica que deverá ser providenciada de imediato pelo instituto Diviprev.**

Sala das sessões, 27 de março de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

ALEXSANDRO ALVES VASCONCELOS
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E37A3815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 008/2017(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13, e do Decreto 12.498, datado de 17/02/2017 publicado em 27/02/2017;

Considerando que a servidora relacionada abaixo, apresenta limitações na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa, conforme laudo médico confirmado pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para as quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	02020605	Noraide Natividade Dutra	Servente Escolar

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada, para exercer atividades compatíveis

com a limitação que apresenta, até a decisão final dos Processos de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitarão junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de março de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3ADCC0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVIDA A TODOS PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde convida a todos para participarem da audiência pública:
Prestação de Contas - 3º quadrimestre -2016
Dia: 31/03/2017 (sexta-feira)
Local: Câmara Municipal de Divinópolis
Horário: 15:00 h.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B844B67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 51/2017
CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA

Objeto; Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados cf. plano de trabalho. Valor **R$ 18.408,00** – Prazo de **12 meses**. Dotações 02.07.01.12.361.0008.2461.3.3.50.41.00 e 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00 –

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68BD900A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV - ACÓRDÃO Nº 3

PROCESSO Nº. 034/14
RECORRENTE: MARTA ELISA DOS SANTOS SOUZA.
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATOR: DARLI SALVADOR DE SOUZA.

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO – IMPOSSIBILIDADE.

A Recorrente, em seu recurso contra o resultado da perícia, realizada pelo perito do DIVIPREV, solicita a continuidade do afastamento. Havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que concluiu pela cessação da incapacidade laborativa e o atestado emitido por profissional particular que, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro momento. Lado outro, deverá solicitar um novo pedido de auxilio doença ao DIVIPREV, para que seja agendada uma nova perícia, respeitando o prazo previsto no Art. 40 da LC 126/2006.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 27 de março de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

DARLI SALVDOR DE SOUZA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90AC50EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 08/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lauro Vaz da Costa (Classificação) 1º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 08/2017 (Médico Especialista Cardiologista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 08/2017

Divinópolis, 29 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DF417D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Fernando Divino Martins (Classificação) 32º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 05/2016

Divinópolis, 29 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40CE6AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Claiton José Quadros (Classificação) 33º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 05/2016

Divinópolis, 29 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.

20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:501F26D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Renicio Rodrigues da Silva (Classificação) 34º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 05/2016

Divinópolis, 29 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:032B5B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Thales Henrique Lamounier Xavier (Classificação) 19° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 02/2017 (Médico Clínico Geral – 12Hs semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 02/2017.

Divinópolis, 29 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CB043AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Nicole Pardini de Sousa Mourão (Classificação) 20° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 02/2017 (Médico Clínico Geral – 12Hs semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 02/2017.

Divinópolis, 29 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F0196BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 005/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 21/03/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	21/03/2017	40252	AB03695976	DRG5309	Indeferido
2	21/03/2017	40236	AG01794710	HBE3419	Indeferido
3	21/03/2017	40244	AG01798951	HAG6989	Indeferido
4	21/03/2017	40279	AG01799686	OLK7770	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Endereço: Rua Bernardo Guimarães, nº 1468, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.140-081.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 21 de março de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48CCCBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 006/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 28/03/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/ DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/03/2017	40295	AB05310179	HLA0384	Indeferido
2	28/03/2017	40338	AG00482130	GYG3635	Indeferido
3	28/03/2017	40405	AG01791596	HLO3969	Indeferido
4	28/03/2017	40397	AG01792968	KBB1599	Indeferido
5	28/03/2017	40320	AG01795357	HEE6966	Indeferido
6	28/03/2017	40311	AG01795359	HEE6966	Indeferido
7	28/03/2017	40287	AG01796561	GWC4097	Indeferido
8	28/03/2017	40354	AG01798027	MNZ4198	Indeferido
9	28/03/2017	40370	AG01799095	HCS2730	Indeferido
10	28/03/2017	40303	AG02084577	GWZ3730	Indeferido
11	28/03/2017	40389	AG02084664	OOZ6651	Indeferido
12	28/03/2017	40362	AG02085101	PUD1095	Indeferido
13	28/03/2017	40413	AG02086116	HNX7050	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Endereço: Rua Bernardo Guimarães, nº 1468, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 28 de março de 2017

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI
Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7107F7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2017 PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2017. COMUNICADO:

Comunicamos as pessoas e empresas interessadas em participarem do referido certame acima mencionado que houve retificação no edital e em seu Termo de Referencia, cuja as informações encontram – se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de Divinópolis no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. Ficando redesignado o recebimento das propostas até o dia 12 de Abril de 2017 às 08:30 horas e o início da disputa no dia 12 de Abril de 2017 às 09:00 horas.

Divinópolis, 29 de Março de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B37E5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL QUADRO: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida			
Dívida Consolidada (I)	66.129.342,80	66.129.342,80	66.896.693,60
DEDUÇÕES (II)	1.957.558,75	1.957.558,75	32.560.940,11
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	31.088.450,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.657.686,31	37.657.686,31	43.504.296,21
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	52.024.828,95	52.024.828,95	12.415.845,94
Demais Haveres Financeiros	1.957.558,75	1.957.558,75	1.472.489,84
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	66.129.342,80	66.129.342,80	34.335.753,49
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	34.448.575,56	34.448.575,56	33.721.423,01
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	31.680.767,24	31.680.767,24	614.330,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB33D666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL QUADRO: RESULTADO NOMINAL RÓTULO: PADRÃO

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal		
VALOR	-31.066.436,76	-31.066.436,76

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E34C4DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL QUADRO: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL RÓTULO: PADRÃO

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	11.188.959,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0187DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 009 17 - PREGÃO 007 17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 009/2017
EDITAL Nº : 007/2017
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. **IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o PARECER FAVORÁVEL, **emitido pela Assessoria Jurídica**, HOMOLOGA nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
EMPRESA: **Engenharia e Construtora Sabin Ltda,**
CNPJ/MF**: 01.472.258/0001-53,**
ENDEREÇO: RUA Eli Pinto de Carvalho,08, Bairro Cruzeiro.
CIDADE.....: UNAI – MG – CEP: 38.610-000
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia civil.
VALOR: **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Dom Bosco-MG, 29 de março de 2017

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F8894B2B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 014/2017 - PREGÃO 11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 014/2017
EDITAL Nº .: 011/2017
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de fisioterapia.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte das licitantes de fazerem interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
EMPRESA: **DAIHANY CRITINA TAVARES-ME**
CNPJ/MF: 21.996.275/0001-05
ENDEREÇO: AV: Candido Pereira Campos, Nº 1.251, Centro.
CIDADE: Dom Bosco – MG – CEP: 38.654-000
OBJETO: Contratação de serviços de fisioterapia.
ITEM 1: VALOR MENSAL: R$1.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR TOTAL: R$12.000,00 (doze mil reais)
ITEM 2: VALOR MENSAL: R$1.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR TOTAL: R$12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.302.1003.2078.3.3.90.39.00, ficha 297.

Dom Bosco, 29 de Março de 2017.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3E70C1C0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 017/2017 - TOMADA DE PREÇOS 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, **Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o** PARECER FAVORÁVEL, **emitido pela Assessoria Jurídica,** HOMOLOGA **o Processo nº 0017/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2017,** ADJUDICANDO **a empresa abaixo, conforme segue:**
EMPRESA I A TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME,CNPJ11.016.393/0001-/48;
ENDEREÇO: RUA Antônio Carlos, Nº 200,sala 304, centro;
CIDADE : João Pinheiro - MG **CEP:** 38.770-000
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet banda larga via rádio, com velocidade FULL, envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados de internet, com fornecimento de aparelhamento necessário em regime de comodato, sem custo de instalação. Pacote de internet contendo no 16 (dezesseis) MB FULL, ficando a cargo da Administração Municipal a quantidade exata de uso e os locais a serem instalados.
VALOR MENSAL: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais)
VALOR: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Dom Bosco-MG, 29 de março de 2017.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0C9FC884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°005/2017, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 003/2017. **JUSTIFICATIVA**– Por entender que a "Associação dos Estudantes Universitários de Dores do Indaiá - ASEUDI", desenvolve atividades de foro educacional, de relevante interesse público, sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos previstos no art. 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:5EFC6C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 053/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 032/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com maior percentual de desconto sobre o preço máximo ao consumidor (PMC)referenciado na tabela CMED/ANVISA, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, em complementação ao Processo Licitatório: 041/2017, a ser realizado no dia 11/04/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:47AC5BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 030/2016. Pregão Presencial 015/2016. Termo Aditivo 052TA01/2017 (1º Termo Aditivo ao Contrato 052/2016). Contratada: Rosilene Geralda Paulino. Objeto: Remanejamento de 30 diárias da reforma de casas para a reforma do colégio e da sede da Prefeitura, 15 diárias para cada. Vigência do Termo Aditivo: 27/03/2017 a 30/06/2017. Justificativa: art. 65, §, 8º, da Lei Federal 8.666/93. 27/03/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:64E944F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 032, DE 29-03-2017

Concede férias regulamentares ao Funcionário **FERNANDO DE ASSIS VELOSO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FERNANDO DE ASSIS VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 10 de abril de 2017 e retornando ao trabalho no dia 10 de maio de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de Março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:816CE6C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.329, em 29.03.2017, a Srª. **GISLENE APARECIDA GOMES**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) qüinqüênio, a partir do mês de abril de 2017, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:2E9E0B57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 962 DE 3 DE MARÇO DE 2017

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
316	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00	1.976,12
587	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	12.700,45
331	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	20.526,91
347	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	2.000,00
586	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.135.3.1.90.04.00.00	2.868,17
583	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	1.308,04
398	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	16.441,96
415	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.3.91.97.00.00	1.500,00
467	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	1.500,00
469	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.39.00.00	4.000,00
471	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	1.232,22
591	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.93.00.00	800,00
TOTAL:		66.853,87

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
249	02.02.40.06.27.813.2702.00.1.022.4.5.90.61.00.00	1.060,00
320	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	58.293,87
346	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	2.000,00
465	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	5.500,00
TOTAL:		66.853,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 3 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F021ACC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0038/2017

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº0010/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00038/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0019/2017, Pregão Presencial n°0010/2017. Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil. Contratado: Patricia de Fatima Felipe Garcia. Valor: R$18.000,00 (dezoito mil). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:80D85DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017 - ERRATA DO RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG, diante do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para cadastro de reserva dos cargos de Médico da Família, Cirurgião Dentista, Odontólogo PNE (Portadores de Necessidades Especiais), Auxiliar de Consultório Dentário e Assistente Social - EDITAL 003/2017- torna pública errata referente ao Resultado Final divulgado anteriormente.

Em razão da não computação de todos os classificados para preenchimento de cadastro de reserva do cargo de Assistente Social, houve algumas mudanças de colocação e, em decorrência disso, será publicada a nova lista.

Segue abaixo a lista completa dos candidatos classificados para o cargo de Assistente Social do Processo Seletivo 003/2017:

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017 – LISTA DE CLASSIFICADOS- Assistente Social

Nº	Nomes	Pontuação
1	Kélem Mayra Limiro Gonçalves	90
2	Poliana Carlos Silva	80
3	Sheila Cristina da Silva Campos	80
4	Graziela de Paula Alves	80
5	Warles Rodrigues Almeida	70
6	Ariely Nunes de Oliveira	70
7	Amanda Cristina Arantes	70
8	Daniela Cristina Garcia	60
9	Kênia Cristina Gomes Passos de Souza	60
10	Cassiana Almeida de Souza	60
11	Ana Flávia Costa	60

Formiga-MG, 28 de Março de 2017.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C198D0E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA - ATA DE REUNIÃO Nº 03/17

ATA DE REUNIÃO	**Nº 03/17**	**PÁG 01/05**
PAUTA:	**TÍTULO/OBJETIVO:** Reunião ordinária	
1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA		
2 – CORRESPONDÊNCIA RECEBIDAS/EXPEDIDAS ANTES E DURANTE A REUNIÃO	**DATA:** 14/02/2017	
3 – PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO OTOCENTER	**INICIO:** 19:00h	
4 – PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ADULTOS E IDOSOS	**FIM:** 21:00h	
5 – PROTOCOLO DE PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FITAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	**LOCAL:** Câmara de Vereadores	
6 - PROTOCOLO PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR CONTINUADA		
7 - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA		
8 - CIÊNCIA E APROVAÇÃO DO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 276900002 – R$ 150.000,00 – DEPUTADO ZÉ SILVA		
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA UBS		

CONSELHEIROS PRESENTES:	
1 – ROGERIO PEREIRA IUNES	7 – MARIA RITA ROCHA SALAZAR
2 – LUTERIO FREITAS COSTA	8 – JANAINA MARIA DA SILVA ALVES
3 – MAURICIO CANTO JUNIOR	9 – MARLUCE LOPES SIMOES OLIVEIRA
4 – EVANI R RIBEIRO FRADE	10 – APARECIDA MIRTES P SILVA
5 – LUCIANO LUIS DUQUE	11 – VITORIA MARCIA GARCIA
6 – ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO	12 – SONIA B IUNES CARNEIRO
CONSELHEIROS PRESENTES:	
1 - JOICE ALVARENGA	2 - SECRETARIA ADJ SAUDE MEIRE MOREIRA DA SILVA
3 - LORENA PEDROSA GOMES	4 - LORENA CATHARINE SILVA CRAVO
5 - LUCIANA EMILIA DE FARIA	

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:

Presidente inicia a reunião, solicitando leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos, mas Presidente salienta que os conselheiros só darão aprovação oficial sobre a pauta que abordou da situação da demanda reprimida das cirurgias eletivas tão logo seja apresentada no Conselho, não só a documentação do convênio, como também a tabela de valores das cirurgias. Segue para as correspondências expedidas: reencaminhado ofício 2 de 09 jan 2017 à SMS, solicitando publicação da nova mesa diretora; ofício 4 de 10 fev 2017 à Câmara, solicitando cessão do plenário para reunião do Conselho. Correspondências recebidas: ofício 9 de 20 jan 2017 advindo da Câmara, solicitando informações sobre estrutura do Conselho Municipal de Saúde; ofício 2 de 26 jan 2017 advindo da Asadef, solicitando troca de representantes da entidade no Conselho; oficio 53 de 06 fev 2017 advindo da Prefeitura, informando sobre audiência publica para prestação de contas do 3º quadrimestre 2016, que será realizado em 21 fev 2017, às 14:00h na Câmara; oficio 211 de 08 fev 2017 advindo da SMS, solicitando pauta para apresentação dos protocolos de funcionamento do serviço do otocenter, dispensação de fórmulas alimentares, oxigenoterapia domiciliar continuada, prescrição e dispensação de fitas para medição de glicemia capilar, atendimento no serviço de fisioterapia e aprovação de recurso de emenda parlamentar; convite para 1º Seminário de agroecologia e soberania alimentar em 16 fev 2017, às 13:00h na Câmara. Sra Ana Lucia informa falta justificada do Sr Ronan e Sra Ana Dalva. Presidente ressalta presença da Sra Joice Alvarenga, vereadora, que prestigia e acompanha a reunião como visitante. Recebe o novo representante da entidade Asadef, Sr Luciano e enaltece sua presença e sua participação. Presidente comenta que hoje a reunião se dará em torno de aprovação de protocolos de funcionamento de vários serviços; que são padronização para atendimento na rede publica; que o objetivo é ver atendidos o máximo de pessoas e que tenham do atendimento recebido um resultado positivo. Solicita aos conselheiros uma inversão de pauta e Sra Lorena Cravo inicia a apresentação do serviço de fisioterapia. Inicia explicando sobre o papel dos fisioterapeutas nas equipes de Nasf e que para problemas que necessitam de mais tecnologia, o município dispõe do serviço de fisioterapeutas do município que atendem no Asadef e também do serviço credenciado pelo SUS da Clifor. Os pacientes são atendidos pelo Nasf e se o fisioterapeuta perceber que o paciente precisa de atendimento mais específico, ou mesmo se o médico perceber, o paciente pode ser encaminhado para o Asadef e também para a Clifor, conforme especialidade disponível e endereço do paciente. Tanto o Asadef quanto a Clifor recebem o paciente e o tratam por 20 sessões, no máximo, que poderão ser renovadas por avaliação dos fisioterapeutas do Nasf. Sr Luciano pergunta quantas sessões no mínimo são feitas nos pacientes. Sra Lorena Cravo explica que são 20 sessões e quando o paciente termina-las, ele passará pela reavaliação do Nasf (Núcleo de apoio à saúde da família), que determinará o retorno às sessões ou se mantém o paciente no atendimento do Nasf. Sra Ana Lucia pergunta se Asadef, Clifor e Nasf comunicam as altas e fazem a contrarreferência. Sra Lorena Cravo responde que foi instituído reuniões mensais com Asadef e Nasf para trocar as informações de contrarreferência e estabelecer a continuidade do tratamento do paciente e quanto à Clifor, a clínica faz comunicação com as equipes dos postos de saúde por meio de relatório que o próprio paciente leva para a unidade básica, que chegará no Nasf para dar continuidade no tratamento. Sra Janaina pergunta se reavaliado o paciente e for concluído que paciente precisa de mais sessões, se ele volta para o tratamento para que as sessões já executadas não percam ganho já adquirido e Sra Lorena diz que essas avaliações não passam por médico, exatamente para que a reabilitação não se perca no processo burocrático, salvo exceções. Presidente submete o assunto ao plenário, checa o quórum, há 12 presentes, e todos os conselheiros aprovam o Protocolo de atendimento do serviço de Fisioterapia do município. Presidente solicita inicio da próxima pauta e passa palavra para Sra Luciana, que apresentará serviços prestados no Otocenter. Ela comenta que esse protocolo foi necessário ser confeccionado, por ter ocorrido ao longo do último ano muitas reclamações do serviço já prestado pelo Otocenter. Este é o prestador da macrorregião Divinópolis, que é composto por 54 municípios da região e fornecem serviços de audiologia. O serviço de Regulação da SMS fez auditoria e conversando com os profissionais de lá envolvidos, criou-se normas para prestação do serviço, de modo que os resultados sejam mais eficazes. Assim, definiu-se que ao realizar o exame em crianças menores de 7 anos, esta deverá vir acompanhado dos pais ou responsável, e orientado quanto à necessidade de mobilizar o menor por eles. Quando o paciente tiver reflexo nauseoso, o exame será realizado por via nasal. O exame será entregue ao paciente com foto das imagens, o vídeo e laudo. No pedido do exame, deverá constar a hipótese diagnóstica, caso contrário o paciente retornará ao médico e/ou fonoaudiólogo solicitante. Sr Mauricio pergunta se essas exigências no momento do agendamento do exame são passadas por escrito aos pacientes para evitar assim o desencontro de informações e constrangimentos no ato da realização dos exames. Sra Luciana diz que irá conferir com o prestador se isso acontece, pois entende também ser importante informar o paciente de modo objetivo. Presidente submete o assunto ao plenário, checa o quórum, há 12 presentes, e todos os conselheiros aprovam o Protocolo de atendimento no Otocenter para realização de videolaringoscopia e naso. Presidente solicita então apresentação dos assuntos de âmbito da Sra Lorena Pedrosa, que inicia pelas fitas de glicemia. Faz um breve relato sobre a diabetes mellitus, expõe os critérios para inclusão do paciente no auto monitoramento da glicemia capilar, os critérios para permanência do paciente no auto monitoramento da glicemia capilar e a quantidade de insumos a serem dispensadas. Completa que serão aceitas as seguintes exceções a esse protocolo, desde que as solicitações estejam dentro das exigências apresentadas: crianças até 12 anos, adolescentes até 17 anos, pacientes em uso de bomba de insulina, pacientes amputados, gestantes, pacientes da hemodiálise e pacientes do hospital do câncer. Sr Luterio comenta que paciente deve também fazer dieta e exercícios para manter seu nível glicêmico dentro de parâmetros saudáveis. Sra Lorena Pedrosa comenta que isso, inclusive, implica na evolução ou não da doença e os grupos no Nasf são importantes para trazer consciência disso para o paciente. Sra Tereza pergunta se paciente que não é insulino dependente pode participar dos grupos do Nasf. Sra Lorena Pedrosa responde que sim, até para que o paciente aprenda a não deixar a doença evoluir. Presidente submete o assunto ao plenário, checa o quórum, há 12 presentes, e todos os conselheiros aprovam o Protocolo de prescrição e dispensação de fitas para medição de glicemia capilar. Presidente

inicia a próxima pauta, que trata sobre oxigenoterapia domiciliar. Sra Lorena Pedrosa inicia exemplificando; que houve uma visita domiciliar para avaliar a situação do paciente que usava oxigênio em domicílio e se espantou ao ver que o paciente fumando. Entende que prefeitura paga pelo serviço e paciente que não está devidamente orientado ou resistente às orientações, como o caso do exemplo passado, desperdiça o oxigênio. Assim, há a necessidade de criar regra, haja visto que o custo alto para se manter esse serviço. Então, definiu-se que os pacientes contemplados serão os acometidos de: doença pulmonar obstrutiva crônica (enfisema pulmonar, bronquite crônica), fibrose pulmonar, doenças congênitas que provocam hipoxemia, deformidades torácicas graves, bronquiectasias, fibrose cística, sequelas de tuberculose e doenças de circulação pulmonar. Apresenta os critérios clínicos para a indicação da oxigenoterapia domiciliar, para prescrição, procedimentos administrativos, para renovação do processo e exclusão do usuário do serviço. Explica o fluxograma de trabalho interno na SMS que o processo seguirá do momento que o paciente solicite ser contemplado e também as responsabilidades que o usuário deverá observar. Sra Mirtes pergunta sobre como fica nos casos de pacientes que tem alergia a ovo e não podem tomar vacina antigripe e Sra Lorena Pedrosa diz que paciente precisa apresentar relatório médico constatando sua alergia para conseguir cumprir as exigências e ser contemplado. Sr Mauricio comenta que população realmente é bastante desrespeitosa, pois não devolvem equipamentos utilizados para a SMS quando há óbito. Sr Luterio sugere que agente comunitário poderia avisar equipe do posto de saúde sobre o óbito para que a SMS tome providências. Sra Lorena Pedrosa absorve a sugestão e fará comunicado aos gerentes dos postos para que implantem a ideia. Sra Janaina pergunta por que cortar o fornecimento do serviço para outros municípios e Sra Lorena explica que o recurso que sustenta o serviço é advindo do município e desta forma, o serviço deve ser prestado para os formiguenses; que todos os municípios tem esse serviço também e deve o paciente solicitá-lo no seu município de residência. Sra Ana Lucia sugere à representante da nova gestão presente, Sra Meire, que o município projete sobre ter serviço de usina de oxigênio, pois poderia ficar mais barato produzir o oxigênio do que sustentar a compra do oxigênio domiciliar e também o que é utilizado no Pam. Sra Meire responde que a gestão está fazendo estudos para viabilizar tal projeto. Presidente submete o assunto ao plenário, checa o quórum, há 12 presentes, e todos os conselheiros aprovam o Protocolo para oxigenoterapia domiciliar continuada. Presidente passa para última pauta e Sra Lorena Pedrosa inicia, dizendo que todas as dietas distribuídas pela SMS são advindas de mandado judicial. Pelo grande volume, para evitar mandados judiciais e para melhor atender os pacientes, seria interessante formalizar o acesso desses pacientes às dietas e foi criado o protocolo. Explica que as doenças que geram a necessidade de dispensação de fórmulas alimentares para adultos e crianças são aquelas que podem comprometer a ingestão, absorção e metabolização normal de alimentos e nutrientes. Expõe os critérios clínicos que devem ser observados para que o paciente seja contemplado, os critérios laboratoriais, tempo de dispensação, como deve ser feito o acompanhamento do caso no período que estiver fazendo uso da dieta e critérios de desligamento do paciente do benefício. Presidente submete o assunto ao plenário, checa o quórum, há 12 presentes, e todos os conselheiros aprovam o Protocolo para dispensação de fórmulas alimentares. Sr Rogerio comenta que acha interessante aplicar os protocolos para que sejamos disseminadores de organização e cultura, pois isso visa regrar e as regras propiciarão acolher mais pacientes necessitados. Presidente retoma a palavra e comenta com os conselheiros sobre nova lei que regularizará o Conselho; que já está pronta para ser apresentada no plenário; que pelo fato da Secretaria ter uma série de solicitações de pauta de caráter relevante para as ações de saúde acontecerem; para que não aprovemos matérias antigas somente para cumprir burocracia e que não refletem a realidade atual; prefere marcar reunião somente para análise do assunto com os conselheiros após todos os assuntos mais urgentes por parte da SMS forem avaliados. Sra Rita sugere montar uma comissão de conselheiros para analisar a minuta da lei. Sr Rogerio concorda e se oferecem para isso Sra Rita, Sra Janaina e Sr Luciano. Por fim, Presidente solicita também dos conselheiros a presença das entidades regularmente nas reuniões para que todos os entes da sociedade sejam devidamente representados nas decisões disparadas pelo Conselho. Sra Meire agradece o apoio dos conselheiros na aprovação das matérias de hoje e já sinaliza a necessidade de agendar uma reunião extraordinária para outros assuntos importantes. Presidente solicita último assunto da pauta, aprovação de aplicação de recurso advindo de emenda parlamentar, ser reagendado para próxima reunião, pois a matéria não foi apresentada nas correspondências. Sem mais, a reunião foi encerrada.

ASSINATURAS:

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B04F4000

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA - ATA DE REUNIÃO Nº 04/17

<table>
<tr><td colspan="2">ATA DE REUNIÃO</td><td>Nº 04/17</td><td>PÁG 01/05</td></tr>
<tr><td colspan="2">PAUTA:
1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA
2 – CORRESPONDÊNCIA RECEBIDAS/EXPEDIDAS ANTES E DURANTE A REUNIÃO
3 – RAG 3º QUADRIMESTRE 2016 PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO</td><td colspan="2">TÍTULO/OBJETIVO:
Reunião Extraordinária</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="3">4 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO SAÚDE BUCAL PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO
5 – CIÊNCIA E APROVAÇÃO DO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 276900002 – R$ 150.000,00 – ZÉ SILVA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS</td><td>DATA: 22/02/2017</td><td></td></tr>
<tr><td>INICIO: 19:00h</td><td></td></tr>
<tr><td>FIM: 21:00h</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">CONSELHEIROS PRESENTES:</td><td colspan="2">LOCAL: Câmara de Vereadores</td></tr>
<tr><td>1 – ROGERIO PEREIRA IUNES</td><td colspan="3">6 – OLAVO VERISSIMO MIRANDA</td></tr>
<tr><td>2 – MARIA RITA ROCHA SALAZAR</td><td colspan="3">7 – MAURICIO CANTO JUNIOR</td></tr>
<tr><td>3 – LUCIANO LUIS DUQUE</td><td colspan="3">8 – MIRIS CRISTINA ZORKOT</td></tr>
<tr><td>4 – VITORIA MARCIA GARCIA</td><td colspan="3">9 – ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO</td></tr>
<tr><td>5 – SONIA B IUNES CARNEIRO</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="4">VISITANTES PRESENTES:</td></tr>
<tr><td colspan="4">1 – SECRETARIO SAUDE JOSE GERALDO PEREIRA</td></tr>
</table>

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:
Presidente inicia a reunião e solicita compreensão pelo fato da ata da última reunião não ter ficado pronta a tempo de ser lida hoje, mas será apresentada na próxima reunião. Segue para as correspondências expedidas: Resolução 001 de 10 jan 2017, que aprova o Plano Municipal de Contingência da Dengue, Zika e Chikungunya 2016/2017; Resolução 002 de 10 jan 2017, que aprova com ressalvas o Plano Anual de Saúde 2017; oficio 5 de 20 fev 2016, solicitando plenário da Câmara para realização da reunião extraordinária do CMS. Foram relembrados aos conselheiros o conteúdo dos ofícios encaminhados em dez 2016, que solicitam das entidades: Santa Casa, Associação dos Colegiados, Sindicato dos Contadores, OAB, Associação de Bairros, que indiquem o suplente de suas cadeiras. Correspondências recebidas: ofício 161 de 16 fev 2017 advindo da SMS, solicitando pauta na reunião para apresentar plano de trabalho do recurso de emenda parlamentar do Deputado Zé Silva, que será aplicado na aquisição de equipamento/material permanente para as unidades básicas de saúde; email da SMS recebido em 20 fev 2017, que solicita pauta para apresentação do RAG 3º quadrimestre 2016; email da SMS recebido em 17 fev 2017, que solicita pauta para apresentação da Prestação de Contas de Recurso Saúde Bucal; nota técnica 002 de 08 fev 2017 do Conselho Estadual de Saúde, sobre prazo limite de realização das conferências municipais de saúde em 2017. Falta justificada: Sr Ronan avisou que nesta data já havia agendado outra reunião com a Santa Casa e Sra Evani encaminhou email dizendo que tinha compromisso nessa data. Presidente coloca sobre excesso de faltas de algumas entidades e se continuar, precisaremos excluir tais entidades e fazer novo chamamento publico. Cita também que o Conselho está regular e atuante para esclarecer, inclusive quando foi feita a eleição vigente, o Ministério Publico deu parecer favorável para o processo da eleição da mesa diretora do CMS. O promotor à época, Dr Laurence, examinou uma série de documentos e compareceu na reunião para explicar que os procedimentos tomados estavam sim condizentes coma legislação e deixou claro que o Conselho não era submetido ao Ministério Publico no que tange questionar sua legalidade, pois este órgão é soberano, segundo a lei 8142, que trata do controle social no SUS. Sr Olavo comenta que entidades do CMS faltantes não poderiam fazer reivindicações sociais ou ter espaço para reclamar, no seu ponto de

vista e Sr Rogerio explica que isso se aplicaria somente ao que compete ao CMS. Presidente solicita iniciar a apresentação do primeiro item da pauta, que é o RAG 3º quadrimestre 2016. Sra Ana Lucia pede para apresentar dados assistenciais na próxima reunião, que foi solicitação do CMS, pois a equipe da SMS não concluiu o relatório ainda. Sra Vitoria inicia a apresentação. Após detalhar sobre dados a cerca de receitas, despesas, percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde e restos a pagar, conclui da seguinte forma: "Ao analisarmos as receitas para apuração em ações e serviços de saúde percebemos que a previsão atualizada da receita é de R$ 16.178.415,76, enquanto a previsão realizada foi de R$ 17.229.604,30, demonstrando superávit de 6,49%. As receitas de transferências constitucionais e legais tiveram um superávit de 29,3%. Com relação às transferências de recurso do SUS, verificamos que a União fez um repasse equivalente a 87,32% do valor das receitas e o Estado contribuiu com apenas 12,68%. Esse fato se deu pela baixa do faturamento (RX, US, exames laboratoriais) e pelo não alcance de metas pactuadas. Nas despesas com saúde por grupo de natureza, temos 89,42%, ou seja, R$ 35.229.795,37 das dotações atualizadas, investido em despesas correntes e 34,3%, ou seja, R$ 2.603.754,81 das dotações atualizadas, investidas em despesas de capital. Com relação às despesas com saúde por subfunção, percebe-se que permanecemos na mesma linha do relatório anterior, direcionando um percentual maior para a Atenção Básica, seguido da assistência hospitalar e ambulatorial." Sobre dados expostos no relatório da execução financeira por bloco de financiamento, conclui da seguinte forma: "Percebemos uma diferença entre as despesas liquidadas de R$ 163.889,70, pois foi liquidado R$ 7.756.883,69 e pago R$ 7.592.993,99. Temos uma diferença entre o valor orçado e liquidado no valor de R$ 1.061.489,42 a mais (orçado de R$ 6.746.056,00, incremento do MAC, pelas receitas de estruturação da Atenção Básica e pelo reajuste de receita do Ceo (de R$ 11.000,00 para R$ 13.200,00)." Sobre os indicadores financeiros, conclui da seguinte forma: " Vê-se um aumento no custo médio do habitante, sob responsabilidade do município, de aproximadamente, 62,04%. O custo per capta passou de R$ 292,97 para R$ 474,74. Ao mês temos um valor per capta, médio, de R$ 39,56, o que ainda é um custo bem inferior à média nacional, que segundo o Portal TCU é de R$ 3,05 por dia; R$ 91,50 ao mês e R$ 1.098,75 ao ano. Atendendo a LC 141/2012, o município fez um repasse de 23,8%, uma média de 8,8% a mais que o preconizado pela legislação. Percebemos que, mesmo com um repasse bem acima do previsto em lei, ainda estamos com um investimento bem inferior à média nacional." Cita também que nesse período foi credenciado para o SUS uma clinica/centro de especialidade e duas unidades de SADT, que são Clifor, Laboratório Municipal e Laboratório São Luiz, respectivamente. Sobre as considerações finais, disserta: "A Atenção Básica até esse quadrimestre realizou 22.367 ações de saúde distribuídas em 110.757 ações de promoção e prevenção em saúde; 6.777 ações de procedimentos com finalidade diagnóstica; 105.161 ações com procedimentos clínicos; 4.539 procedimentos cirúrgicos e 133 ações complementares da atenção à saúde. O CAPS realizou 934 atendimentos/acompanhamento psicossocial. A Vigilância em Saúde realizou 291 ações, sendo: 285 ações de promoção e prevenção em saúde e 6 procedimentos com finalidade diagnostica. Esse relatório trouxe dados de grande importância para a gestão; mostrou dados, como valor investido e as ações de saúde que foram realizadas com esses investimentos. Sentimos falta dos dados do Relatório de Indicadores de Saúde da População, pois nesse quadrimestre os mesmos não foram informados." Sr Luciano pede explicação sobre superávit, por que a SMS fala que não tem recurso ao decorrer do ano e no final do ano há sempre superávit? Sra Vitoria explica dando exemplo sobre construção; que o recurso chega numa data e a partir dessa data, não há tempo hábil de gastar todo o recurso; que para poder continuar a execução financeira desse recurso, precisa de nova lei para este recurso entrar no orçamento do ano seguinte. Esta lei autorizará o recurso dessa construção entrar no novo ano como superávit, ou seja, não era recurso programado para o novo ano. Sr Mauricio comenta baseado nesse exemplo que a licitação deve ter como cobrar a empresa de forma mais firme para evitar de obras não serem findadas no exercício, porque a população entende superávit como sobra de recurso que não foi aplicado em tempo. Sra Vitoria explica que para isso, a licitação tem termo de referencia, o qual detalha todas as obrigações das empresas contratadas e o fiscal deverá cobrar postura da empresa. Explica também que superávit envolve também compras de material, que a empresa não consegue entregar tudo num ano e passa a entrega para o outro ano. Sr Rogerio comenta que superávit é algo que sempre vai existir e é a forma legal de validar a utilização do recurso não previsto num determinado exercício, principalmente de verba carimbada e não ter sido aplicado em seu objetivo em tempo; o superávit é a autorização para concluir a aplicação do recurso. Presidente submete o assunto ao plenário e todos os conselheiros aprovam o RAG 3º quadrimestre 2016. Presidente solicita apresentação do próximo item da pauta e Sra Vitoria inicia a apresentação do Plano de Trabalho para aplicação do recurso de R$ 150.000,00, advindo de emenda parlamentar do Deputado Zé Silva para aquisição de equipamento/material permanente para as unidades básicas de saúde. Feito levantamento na SMS do que seria mais necessário e mais dificultoso para a administração adquirir, foi definido que o investimento será em câmaras frias para acondicionamento dentro das normas de material e medicamentos gelados nas unidades de saúde, além de ar condicionado para manter a sala onde as câmaras frias serão instaladas dentro de clima compatível com o exigido. Desta forma, fica definido que o investimento contemplarão as unidades: Abilio Coutinho, Agua Vermelha, Alvorada, Centro, Diego, Engenho de Serra, Rosario, Sagrado e Souza Silva. Sra Sonia pergunta se com R$ 1.000,00 dá pra comprar aparelho de ar condicionado. Sr Geraldo esclarece que são câmaras frias e ar condicionado para as unidades relacionadas, com objetivo de ter geladeira adequada para acondicionar vacinas, insulinas e outros, conforme exigência do Ministério da Saúde. E todos os valores expostos foram definidos com base em coletas de preço. Sr Mauricio comenta que ar condicionado de 7000 btu consegue achar sim pelo valor estipulado, pois é um aparelho mais simples. Presidente submete o assunto ao plenário e todos os conselheiros aprovam a aplicação do recurso advindo de emenda parlamentar do Deputado Zé Silva nº 01155.430000/1150-01 de R$ 150.000,00. Em seguida, é solicitado a apresentação do último item da pauta, que trata da prestação de contas do recurso estadual para Saúde Bucal. Sra Vitoria inicia a explanação, dizendo que o recurso na realidade não foi repassado para o município até o momento, mas não exime de que a prestação de contas seja apresentada no prazo correto. A Resolução do Estado nº 5249/2016 autorizou o município de Formiga a receber R$ 72.382,22 para custeio do Serviço Bucal no Ceo para viabilizar o alcance das metas propostas e a melhoria do acesso e da qualidade da atenção especializada em saúde bucal. Para isso, o município deveria demonstrar cumprimento dos seguintes indicadores: indicador de endodontia; indicador de endodontia em dentes posteriores; indicador de periodontia e indicador de atendimento às pessoas com deficiência e necessidades especiais. Porém, Sra Vitória demonstra por extratos de contas bancárias da SMS que o recurso não foi depositado ainda pelo Estado, de modo que não há como prestar contas da aplicação do recurso. Presidente submete o assunto ao plenário e todos os conselheiros aprovam a prestação de contas do recurso estadual para Saúde Bucal. Presidente passa a palavra para o Secretário de Saúde, Sr Geraldo que fala sobre a instalação do raio x no PAM; que empresa veio para avaliar como instalar e deu parecer favorável; explicaram sobre as adaptações necessárias e setor de Obras da Prefeitura já estão providenciando. Falta também sobre os protocolos de atendimento do PAM, que equipe está desenvolvendo uma padronização dos atendimentos e logo estará pronto para ser apresentado no CMS; que a construção da base do SAMU continua em pleno vapor no DER, bem próximo do fim; que o Cemaes e as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica serão transferidos para outro espaço físico, que tem mais estrutura para melhorar o atendimento; sobre o serviço de laboratório e consultas, que a equipe está trabalhando nos protocolos de atendimento e acesso para otimizar a prestação de serviços e logo será apresentado ao CMS; explica que a Sra Meire está como secretária adjunta, mas que foi solicitado a ela ficar mais focada no serviço de urgência/emergência (transformar o Pam em Upa definitivamente e tudo o que envolve o SAMU). Seu Olavo comenta sobre a escuridão para chegar no Pam e diz que foi identificado problema; trata-se de uma falha no fornecimento de energia; que o Setor de Obras da Prefeitura estão tomando todas as providências para regularizar; que por enquanto a Santa Casa está fornecendo a iluminação. Sr Luciano pede a palavra para parabenizar a ação de instalação do raio x no Pam, esforço de coloca-lo em

funcionamento, tão solicitado pela sociedade na outra gestão. Presidente reitera e agradece a presença de todos. Sem mais, a reunião foi encerrada.

ASSINATURAS:

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:711332C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDITAL N° 01/2017 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Formiga/MG e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público a abertura de processo seletivo simplificado, para provimento de vagas referente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano (preenchimento temporário), observadas as disposições constitucionais, e em especial a Lei Municipal nº 5.145/2017 e também as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa atender a necessidade e interesse público para possíveis contratações nas funções de: **advogado social**, **assistente social, psicólogo social e agente social,** sob a contratação decorrente de caráter temporário**.**

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada na Portaria de nº 3.147 de 18 de janeiro de 2017.

1.3. A divulgação oficial como também o resultado de seleção dos candidatos será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: http://www.formiga.mg.gov.br e também em quadros de avisos na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

1.4. O prazo de validade do contrato a ser firmado em razão deste processo seletivo será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

2. DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1.

Cargo	Vagas	Carga horária	Remuneração
Advogado Social	1	20 horas/semana	R$2.765,94
Agente Social	Cadastro de reserva	40 horas/semana	R$1.243,36
Assistente Social de Programas Sociais	4	30 horas/semana	R$2.775,27
Psicólogo Social	5	40 horas/semana	R$2.775,27

2.2. Os vencimentos indicados são vigentes, sendo o recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens, os assegurados em Lei.

2.3. Podem ser instituídas outras vagas, de acordo com a necessidade do município para programas/serviços em funcionamento ou que poderão ser criados em virtude de expansões propostas pelo Governo Municipal, Estadual e/ou Federal.

3. DA ESCOLARIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.

Cargo	Escolaridade/Requisito
Advogado Social	Ensino superior completo em Direito e registro na OAB/MG.
Atribuições: Prestar assessoria jurídica às demandas do CREAS e aos demais serviços da Proteção Social de média e alta complexidade de acordo com as legislações que orientam a Política Municipal de Assistência Social; exercer atividades inerentes a sua área de atuação, nos termos da legislação reguladora do exercício da profissão; apoiar e esclarecer a equipe técnica sobre os procedimentos jurídicos em caso de violação dos direitos dos usuários, bem como a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos Órgãos competentes; apoiar e esclarecer os direitos do usuário do CREAS, com foco na mulher, criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência vitimizados; receber as denúncias e prestar orientação jurídica aos familiares de usuários com direitos violados; fazer os encaminhamentos processuais e administrativos dos casos acompanhados pelo CREAS; proferir palestras sobre os direitos da população, com foco nas crianças e adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência. Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas de atuação. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contrato, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Prestar informação jurídica ao Secretário da pasta, ao Prefeito Municipal e Secretarias Municipais, quando solicitada. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado e determinadas por superior imediato.	

Cargo	Escolaridade/Requisito
Agente Social	Ensino médio completo e diploma ou histórico de conclusão do nível médio
Atribuições: Executar trabalhos de digitação; realização de cadastros e demais atividades burocráticas do Cadastro Único no setor público ou residências de beneficiários e usuários; atendimento aos indivíduos e famílias do Cadastro Único, preenchendo formulários em papel e de sistemas on line ou atendendo telefone; atualizar os dados cadastrais e funcionais dos cadastrados; realizar a frequência on-line, realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), realizar busca ativa de possíveis beneficiários do Cadastro Único ao longo do Município independente da disponibilidade de veículo do órgão público, realizar busca ativa de demais e possíveis usuários da política municipal de assistência social independente da disponibilidade de veículo do órgão público, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros documentos do controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; recepcionar os usuários dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados nos CRAS, execução dos grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, realizar ações socioeducativas individuais e/ou coletivas, participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do Cadastro Único, CRAS, CREAS; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do Cargo e determinadas por superior imediato.	

Cargo	Escolaridade/Requisito
Assistente Social de programas sociais	Superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS
Atribuições: Realizar pesquisa social, estudo socioeconômico, visita domiciliar independente da disponibilidade de veículo do órgão público, entrevista, atendimento sócio-familiar, acolhida, escuta, emissão de pareceres sobre a matéria de Serviço Social, realizar orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial, realizar busca ativa no território independente da disponibilidade de veículo do órgão público, realizar atividades em grupos/oficinas individuais ou coletivas no âmbito do PAIF e/ou PAEFI e dentre a gestão territorial, realizar trabalho interdisciplinar com a rede de garantia de direito, realizar reuniões periódicas com as equipes de referência e com a rede socioassistencial, para planejamento e monitoramento das ações realizadas, realizar atendimento psicossocial e orientação jurídico-social às famílias e/ou indivíduos em situação de violação de direito, acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, apoiar as atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e demais atividades regulamentadas por legislações Federais próprias, incluindo Lei 8.666/1993, Código de Ética Profissional, Política Nacional de Assistência Social, NOB-SUAS, NOB RH, LOAS alterada e Tipificação Nacional dos Serviços Sócio-Assistenciais; executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior imediato.	

Cargo	Escolaridade/Requisito
Psicólogo Social	Ensino superior completo em Psicologia e Registro no CRP
Atribuições: Acolhida e escuta aos usuários e famílias em situação de risco social; oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias; planejamento, implantação e acompanhamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais; realização e mediação de grupos de famílias e indivíduos atendidos; realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares independente da disponibilidade de veículo do órgão público; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços e redes socioassistenciais; realização de busca ativa independente da disponibilidade de veículo do órgão público, desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF; acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência e/ou no município; realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais, participação das reuniões; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; prestar atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive, com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos; definir, em conjunto com o coordenador, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; articular em conjunto com a coordenação o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços; realizar o acompanhamento social ao adolescente e identificar, no Município, os locais de prestação de serviços, cujas atividades sejam compatíveis com as habilidades dos adolescentes e com seus interesses; organizar atividades e desenvolver procedimentos e novas metodologias que contribuam para a efetividade de sua função protetiva, inclusive no que tange a orientação jurídico-social nos casos de ameaça e violação de direitos individuais e coletivos; criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima; promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia; referenciar e encaminhar para a rede de apoio e proteção social especial, as situações de violação de direitos, vitimizações e agressões, inclusive a crianças e adolescentes; orientar e encaminhar para a rede socioassistencial e de serviços especializados os usuários, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; realizar encontros e articulações com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e Juventude e com toda a rede de garantias de direitos; acompanhar e controlar a efetividade dos encaminhamentos realizados; monitorar a presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco; acompanhar e desenvolver oficinas para adolescentes infratores encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, apoiar as atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e executar outras tarefas correlatas e determinadas por superior imediato.	

3.2. As atribuições e carga horária dos profissionais são específicas para cada função e registradas em legislação da Prefeitura Municipal de Formiga.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita.

4.2. O candidato poderá se inscrever somente para uma função, devendo preencher apenas um formulário.

4.3. O período de inscrição será dias 03 e 04 de abril de 2017.

4.4. Os candidatos deverão apresentar, **obrigatoriamente**, a seguinte documentação para efetivação da inscrição:

a) **Formulário de inscrição** devidamente preenchido e **assinado,** conforme modelo do **ANEXO I** deste edital;
b) cópia legível da carteira de identidade – RG;
c) cópia legível do CPF;
d) cópia da carteira ou cédula profissional, para os cargos de nível superior;
e) cópia do diploma ou histórico escolar do ensino médio para os cargos nível médio;
f) cópia legível do comprovante de endereço (recente).

4.5. A documentação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano localizada na Casa do Engenheiro, SN, antigo pátio ferroviário, no bairro Santa Tereza, no horário de **08:30 às 11:30 e 14:00 às 16:00 horas**.

4.6. Será necessário apresentar os documentos originais para efetivação da inscrição.

4.7.. O candidato que não entregar a documentação constante no subitem 4.4, no prazo estipulado da inscrição, terá sua inscrição desconsiderada.

4.8. Em caso de procuração, o procurador deverá também apresentar a carteira de identidade ou documento de identificação oficial original.

4.9. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.

4.10. O candidato após efetuar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas, sobre pena de desclassificação no processo.

4.11. A apresentação da documentação e preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.

4.12. À **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** é assegurada o direito de inscrição do Processo Seletivo de que trata este edital, podendo este concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador nos termos do Decreto nº 3.298 de 20/12/99, para as quais serão reservadas 10% das vagas nos termos do artigo 198, II da Lei Orgânica do Municipal e da Lei Estadual nº 11.867/95.

4.13. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, deverá observar os procedimentos descritos neste Edital e informar se possui alguma deficiência, além de ser necessário apresentar o laudo médico comprobatório, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência.

4.14. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei n° 7.853, de 24/10/89 e do Decreto n° 3.298 de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

4.15. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

4.16. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato, do processo seletivo.

4.17. Não se admitirá o envio por fax e/ou e-mail de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos compreenderá em uma única etapa que será através de prova de conhecimento, objetiva, de caráter eliminatório e contará com 20 questões.

6.2. Será classificado o candidato que atingir o mínimo de **60% (sessenta por cento) da pontuação geral da prova.**

6.3. Para os cargos de **Advogado Social**, **Assistente Social de Programas Sociais** e **Psicólogo Social,** a prova objetiva será atribuída nota de 00 a 30 pontos, considerando-se aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 18 pontos.

Cargo	Prova	Nº de questão	Pontuação
Advogado Social	Português	10 questões	1 ponto cada questão.
Assistente Social para programas sociais	Conhecimentos sobre a Política de Assistência Social e legislação inerente	10 questões	2 pontos cada questão.
Psicólogo Social			

6.4. Para o cargo de **Agente Social,** a prova objetiva será atribuída nota de 00 a 30 pontos, considerando-se aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 18 pontos.

Cargo	Prova	Nº de questão	Pontuação
Agente Social	Português	10 questões	1 ponto cada questão.
	Conhecimentos sobre a Política de Assistência Social, programas, serviços e benefícios sociassistenciais	10 questões	2 pontos cada questão.

6.5. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas.

7. CRITÉRIO PARA DESEMPATE
7.1. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, será utilizado o seguinte critério de desempate:
I - O candidato com maior idade.
II - Maior pontuação nas questões de conhecimento específico, da Política de Assistência Social, para os cargos de nível superior e médio.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas no dia **09 de abril de 2017**, das **09 às 11 horas**, no Centro Universitário de Formiga – **Prédio 4** – localizado na Rua Dr. Arnaldo Sena, 328, bairro Agua Vermelha – Formiga - MG;
8.2. As provas objetivas terão duração máxima de duas horas;
8.3. O tempo de duração das provas abrange a assinatura de Folha de Respostas e da transcrição das respostas do Caderno de Questões de Provas Objetivas para as Folhas de Respostas;
8.4. Não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de 30 (trinta) minutos do início das provas;
8.5. Não haverá prorrogação de tempo de duração das provas, respeitando –se as condições previstas neste edital;
8.6. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido, ou do espaço físico previamente determinado;
8.7. Os candidatos devem comparecer aos locais de prova **40 minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas**, munidos do **documento original de identidade oficial com foto**, de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente;
8.8. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto ou passaporte válidos;
8.9. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios para consulta, bem como **aparelhos telefônicos** ou digitais;
8.10. O caderno de questões deverá **obrigatoriamente** ser entregue juntamente com a folha de respostas e será disponibilizada uma folha em branco para a transcrição do gabarito para posterior conferência.
8.11. Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga http://www.formiga.mg.gov.br, 2 (dois) dias úteis após a realização da prova.
8.12. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, que acontecerá 10 minutos antes do início das provas.

9. DOS RESULTADOS
9.1. O **resultado parcial** deste processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga -MG:

(http://www.formiga.mg.gov.br.), no dia 24 de abril de 2017, após 7 (sete) dias úteis da realização da prova.
9.2. O **resultado final** deste processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga -MG: (http://www.formiga.mg.gov.br.), no prazo de 07 (sete) dias úteis após a data de divulgação do resultado parcial, ou seja, dia 04 de maio de 2017.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo e deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situado no seguinte endereço: Casa do Engenheiro – Antigo Pátio Ferroviário, S/N, bairro Santa Tereza, até dois dias uteis após a realização da prova.
10.2. Na identificação do candidato para o recurso é necessário informar um email para contato.
10.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora.
10.4. O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.
10.5. Não serão aceitos recursos via fax, ou via correio eletrônico.
10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto de Homologação que será publicado no Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e no site da Prefeitura Municipal de Formiga.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a classificação obtida no resultado final do processo seletivo.

12.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia da seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
c) CPF;
d) certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
e) diploma que comprove a habilitação na área de Psicologia, advocacia, e prova de inscrição no Conselho de Classe, para os cargos de psicólogo e advogado (OAB), serviço social;
f) Cartão PIS PASEP; (se for o caso procurar a Caixa Econômica Federal para comprovação);
g) Certidão de Nascimento ou casamento- se viúvo certidão de óbito;
h) Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e verso, incluindo da data de emissão);
i) Comprovante de conta bancária- Conta 037 da Caixa Econômica Federal;
j) Comprovante de residência;
k) Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
l) Certidão dos filhos menores de 14 anos de idade;
m) Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos de idade;
n) Se aposentado (a), desde que não seja por invalidez ou compulsória, cópia do comprovante de concessão da mesma;
o) Apresentar Declaração de que NÃO é servidor da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
p) Uma foto 3X4;
q) Atestado Admissional.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as divulgações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br

13.2. Caso haja alterações ou ocorrências no decorrer do Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial da Prefeitura, sendo o candidato responsável por consultar qualquer informação e alteração.

13.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.4. O Município se reserva no direito de rescindir o contrato, no decorrer dos trabalhos, caso o candidato não se adaptar às atividades ou não exercer bem as suas atribuições, ou no caso de realização de concurso público para o provimento de cargos não cabendo indenização à parte contratada, à exceção das parcelas indenizatórias previstas em lei e que lhe forem devidas pela execução de seus trabalhos;

13.5. Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.6. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
Publique-se este edital, em seu inteiro teor, pelo site www.formiga.mg.gov.br
Formiga, 29 de março de 2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo seletivo simplificado 01/2017
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

CANDIDATO AO CARGO DE: ( ) Advogado Social ( ) Agente Social ( ) Assistente Social de Programas Sociais ( ) Psicólogo Social

DADOS PESSOAIS:
Nome completo: _____
Data de nascimento: __/__/___ **Idade:**___ **Sexo:** ( ) M ( ) F
Endereço: _____ **Nº**___
Bairro: _____ **Município:**_____ __
Telefone: Celular ( )__ ___ **Residencial** ( )____ ____
CPF: _____**RG:**___ _____
Escolaridade: ( ) nível médio completo ( ) ensino superior completo
Email: _____

CONCORRENTE À VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

( ) *Sim ( ) Não

**Anexar laudo médico*

Declaro estar ciente que a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, implica o reconhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no edital do respectivo processo.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo 001/2017 - SMDH

Candidato ao cargo de: ( ) Advogado Social ( ) Agente Social ( ) Assistente Social de Programas Sociais ( ) Psicólogo Social

Nome do candidato: _____
RG do candidato:_____

Carimbo do órgão e assinatura do funcionário responsável pela inscrição

ANEXO II

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Nível superior

Português

- BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindlei. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

Nível superior

Específica

- Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Resolução CIT Nº 7, de 10 de setembro de 2009;
- Loas - Lei Orgânica de Assistência Social- (Lei Nº. 8.742/93, alterada pela 12.435/2011);
- PNAS - Política Nacional de Assistência Social;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - (Resolução CNAS Nº.109, de 11 de novembro de 2009);
- NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
- NOB-RH/SUAS-Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Nível médio

Português

- BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindlei. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

Nível médio

Específica

- Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília. 2009;
- Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília. 2011;
- Lei que cria o Programa Bolsa Família – (Lei No10.836/2004);
- Caderno de Orientações - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Articulação Necessária na Proteção Social Básica – Brasília. 2015.
- Orientações Técnicas sobre o PAIF – volume 1. Brasília. 2012;
- Orientações Técnicas sobre o PAIF – volume 2. Brasília. 2012;
- Decreto 6.137 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;
- Coletânea de Legislação Básica do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Brasília. 2014.

ANEXO III

Cronograma	
03 e 04 de abril	Período de inscrições
09 de abril	Realização da Prova
11 de abril	Divulgação do gabarito
10 e 11 de abril	Recursos
24 de abril	Divulgação do resultado parcial
04 de maio	Divulgação resultado final

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:58C5E90E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR

ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR
Aos 28 dias do mês de março de 2017 às 15:17 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR, o Comitê de Investimentos, e o Superintendente Everaldo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes e comunicou que o PREVIFOR contratou a empresa DI BLASI para acompanhar com o Comitê e Conselhos do PREVIFOR os Investimentos, e foi apresentado ao Comitê o login e senha de acesso ao sistema da empresa DI BLASI para acompanhamento mensal. Ficou decidido que na próxima semana será realizado a inscrição para realização do exame de CPA 10 dos membros Vitória Marcia Garcia e Gabriella Fonseca. Começaram a reunião apresentando a rentabilidade dos fundos. O PREVIFOR obteve rendimentos no mês de fevereiro no valor de R$ 1.275.727,74 que comparados ao mês de janeiro houve aumento. O valor total dos investimentos do PREVIFOR no mês de fevereiro apresentado: R$ 82.992.972,43. Ficou decidido que o PREVIFOR deve manter um perfil moderado, realizando os resgates, bem como evitar aplicações, nos fundos com índice IDKA-2, devido ao volume alto de aplicações nesse segmento. O PREVIFOR continua cumprindo a meta atuarial que atualmente considera o IPCA + 6%. Everaldo comunicou que todos os resgates foram realizados no Fundo CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS, no valor de R$ 714.336,24. As aplicações foram de R$ 784.837,94 no FUNDO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP, e R$ 254.205,84 no CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO (Conta 68-4 – restante da despesa administrativa do ano anterior) e R$ 60.785,00 no Caixa BRASIL IRF-M 1 TP RF. O Comitê de Investimentos solicitou que seja marcado com a empresa Di Blasi um encontro para apresentação da situação do mercado aos Conselhos e ao Comitê. As sugestões apresentadas pela empresa Di Blasi serão avaliadas pelo Comitê, como a aplicação em índices IMA-B5 e o IRF-M, mas será aguardado o Credenciamento dos Fundos pelo PREVIFOR.

Gabriella Fonseca

Mariana Fátima Souza

Vitória Márcia Garcia

Everaldo Alves Pacheco

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7A33F281

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 024/ 2017

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I do mês de fevereiro, de dois mil e dezessete.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, com ressalvas de incorreções nos números apresentados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de março de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D786E499

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 025/ 2017

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II do mês de fevereiro, de dois mil e dezessete.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, com ressalvas de incorreções nos números apresentados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de março de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3B14B05F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 026/ 2017

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do mês de fevereiro, de dois mil e dezessete.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de março de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:81FB3929

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 027/ 2017

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto/Planta para Reforma da Residencia Inclusiva."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto/Planta de Reforma da Residencia Inclusiva, no condomínio Dom Couto.

Artigo 2º - O Projeto/Planta de Reforma da Residencia Inclusiva, foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de março de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A105F2EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 028/ 2017

"Dispõe sobre a aprovação de compras de 100 cestas básicas utilizando o recurso estadual do piso mineiro"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a aquisição de cem cestas básicas utilizando o recurso reprogramado estadual do Piso Mineiro (PMAS-FEAS)..

Artigo 2º - Serão adquiridas cem cestas básicas destinadas a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

Artigo 3º - A aquisição foi aprovada, sem ressalvas.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de março de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:48FA4C1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 029/ 2017

"Dispõe sobre a aprovação de compras de 45 urnas funerais recurso reprogramado estadual do piso mineiro "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a aquisição de quarenta e cinco urnas funerais utilizando o recurso reprogramado estadual do Piso Mineiro (PMAS-FEAS).

Artigo 2º- Serão adquiridas quarenta e cinco urnas funerais .

Artigo 3º - A aquisição foi aprovada, sem ressalvas.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Formiga, 22 de março de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:928F2EA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÕES DO CONESELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMIGA – MG - CMAS

Aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes ao mês de dezembro de dois mil e dezesseis.
Na RESOLUÇÃO Nº 016/ 2017, em seu Artigo 2º:
Onde se lê: Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS foram aprovados por Unanimidade, com ressalva de que o Banco de Alimentos mantêm um saldo alto em caixa, com baixa prestação de Serviços.
Leia-se: Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.

Formiga, 22 de março de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C0195002

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÕES DO CONESELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMIGA – MG - CMAS

Aprovação do pagamentos de pessoal que compõe as equipes de referência do Serviço de Proteção Básica – PSB / Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Equipe Técnica do Serviço Volante do Centro de Refêrencia de Assistência Especial – CRAS I e CRAS II; Equipe Técnica do Centro de Refêrencia de Assistência Especial – CRAS I e CRAS II; Equipe Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, utilizando recursos vinculados recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Na RESOLUÇÃO Nº 017/ 2017, em seu Artigo 2º:
Onde se lê: O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através do recurso financeiro: 2.347: Manutenção do Serviço Volante CRAS I – PBV III (BL PSB) – C/C 216-4.
Leia-se: O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através do recurso financeiro: Piso Básico Variável III (BL PSB)
Na RESOLUÇÃO Nº 018/ 2017, em seu Artigo 2º:
Onde se lê: O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através do recurso financeiro: 2.348: Manutenção do Serviço Volante CRAS II – PBV III (BL PSB) – C/C 206-4.
Leia-se: O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através do recurso financeiro: Piso Básico Variáavel III (BL PSB)
Na RESOLUÇÃO Nº 019/ 2017, em seu Artigo 2º:
Onde se lê: O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através do recurso financeiro: 2.303: Manutenção das Atividades do CRAS I – MDSPBF (BL PSB) – C/C 251-2.
Leia-se: O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através do recurso financeiro: Piso Básico Físico (BL PSB)
Na RESOLUÇÃO Nº 020/ 2017, em seu Artigo 2º:
Onde se lê: O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através do recurso financeiro: 2.304: Manutenção das Atividades do CRAS II – MDSPBF (BL PSB) – C/C 251-2.
Leia-se: O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através do recurso financeiro: Piso Básico Fixo (BL PSB)
Na RESOLUÇÃO Nº 021/ 2017, em seu Artigo 2º:
Onde se lê: O pagamento das despesas supracitadas ocorrerá através do recurso financeiro: 2.257: Manutenção das Atividades do SCFV – PBV (BL PSB) – C/C 252 – C/C - 0.
Leia-se: O pagamento das despesas supracitadas ocorrerá através do recurso financeiro: Piso Básico Variável (BL PSB)

Formiga, 22 de março de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:19496C26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2161 DE 29/03/2017

Cede servidor para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Formiga, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 41 de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- **CEDER** a servidora **ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, no período de **01 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**, com ônus total de seus vencimentos para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a **01/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 29 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:203D2445

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 2º, do Decreto Municipal nº. 7.017/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva
CNPJ: 01.746.667/0001-09
Endereço: Rua Um, S/Nº - Distrito de Ponte Vila

Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 21.012,00 (vinte e um mil e doze reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar CEMAP
CNPJ: 23.642.618/0001-50
Endereço: Rua Alderico Nogueira, 470 - Sagrado Coração de Jesus
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho
CNPJ: 10.952.691/0001-87
Endereço: Rua Antônio da Costa Leite, 223 - Água Vermelha
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 34.294,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida
CNPJ: 12.592.567/0001-83
Endereço: Rua Doutor Teixeira Soares, 1.120 - Engenho de Serra
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 29.818,00 (vinte e nove mil oitocentos e dezoito reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira
CNPJ: 18.374.851/0001-60
Endereço: Avenida Geraldo Almeida, 400 - Vargem Grande
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 31.820,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga
CNPJ: 64.486.871/0001-40
Endereço: Rua Benjamin Guimarães, S/Nº - Quartéis
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 27.752,00 (vinte e sete mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dercy Alves Praça
CNPJ: 10.952.713/0001-09
Endereço: Rua Alda Caetano de Paula, 797 - Nossa Senhora de Lourdes
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 16.264,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dona Maruca
CNPJ: 10.952.709/0001-40
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, S/Nº - Ouro Negro
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 15.408,00 (quinze mil quatrocentos e oito reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida
CNPJ: 00.693.030/0001-20
Endereço: Localidade de Pouso Alegre, S/Nº - Zona Rural
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Elton Antônio da Silva
CNPJ: 06.323.730/0001-00
Endereço: Rua Nhazinha Pires, 7 - Vila José Branco
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 23.166,00 (vinte e três mil cento e sessenta e seis reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto
CNPJ: 00.659.022/0001-68
Endereço: Avenida Geraldo Almeida, 600 - Vargem Grande
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 32.956,00 (trinta e dois mil novecentos e cinqüenta e seis reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni
CNPJ: 10.952.629/0001-95
Endereço: Comunidade de Boa Esperança, S/Nº - Zona Rural
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Idoil Francisca Viana
CNPJ: 00.637.437/0001-30
Endereço: Rua C 2, S/Nº - Cidade Nova
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 20.534,00 (vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar José Antônio do Couto
CNPJ: 12.689.748/0001-22
Endereço: Rua Dom José Antônio do Couto, 148 - Distrito de Albertos
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)
Período: 2017

Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Lídia Braga
CNPJ: 10.952.641/0001-08
Endereço: Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 30 - Rosário
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 26.148,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Augusta Leão
CNPJ: 10.952.652/0001-80
Endereço: Rua Santo Hilário, 630 - Souza e Silva
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 33.170,00 (trinta e três mil cento e setenta reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos
CNPJ: 00.849.978/0001-22
Endereço: Rua Padre Salvador Godói, 75 - Souza e Silva
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 24.408,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oito reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires
CNPJ: 10.952.701/0001-84
Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 23.112,00 (vinte e três mil cento e doze reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Nelson Alvarenga
CNPJ: 10.952.683/0001-30
Endereço: Rua José Cassiano Alves, 74 - Quinzinho
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: 30.378,00 (trinta mil trezentos e setenta e oito reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Papa Pio XII
CNPJ: 21.592.133/0001-74
Endereço: Rua Higino de Carvalho, 130 - Rosário
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 43.428,00 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Paulo Barbosa
CNPJ: 00.718.943/0001-54
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 627 - Vila Nirmatele
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 38.988,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão
CNPJ: 00.693.040/0001-66
Endereço: Rua Ramiro Corrêa, 185 - Areias Brancas
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 43.272,00 (quarenta e três mil duzentos e setenta e dois reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio
CNPJ: 00.639.941/0001-70
Endereço: Sede: Rua Suíça, 300 - Nossa Senhora de Lourdes
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 31.614,00 (trinta e um mil seiscentos e quatorze reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Zélia da Costa Faria
CNPJ: 01.836.423/0001-09
Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 16.632,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar São Luiz Gonzaga
CNPJ: 19.515.303/0001-75
Endereço: Rua Padre Alberico, 523 - São Luiz
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 32.528,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro
CNPJ: 26.736.435/0001-92
Endereço: Rua Padre Daniel Nascimento Lindo, 31 - Ouro Verde
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 23.540,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga - APROMID
CNPJ: 20.503.199/0001-88
Endereço: Rua Seis de Junho, 193 - Centro
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE
CNPJ: 18.306.332/0001-64
Endereço: Rua José Cecílio, nº 410 - São Luiz

Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro Espírita Lázaro
CNPJ: 19.515.345/0001-06
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 117 - Centro
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais)
Período: 2017
Tipo da Parceria: Colaboração.

Justificativa pela inexigibilidade:

Sob análise da presente justificativa, depara-se que através dos termos de colaboração e repasse financeiro às entidades relacionadas, é no presente caso INEXIGÍVEL a aplicação do chamamento público para realização dos termos e repasses financeiros ante a inviabilidade de competição existente, em razão da natureza singular do objeto em estudo, assim como das metas a serem atingidas, as quais somente poderão ser alcançadas pelas Unidades específicas, no caso em exame as CAIXAS ESCOLARES, que são únicas e indicadas para constituir a incumbência prevista no presente repasse financeiro, quer pela administração quer pela utilização dos recursos a estas destinados.

À vista da Lei Municipal 5079/2015, que determinou e regulamentou a descentralização da merenda nas Escolas Públicas do Município de Formiga que estende seus efeitos a toda Rede Municipal de Ensino, que as tornaram por direito as próprias gestoras dos recursos e na aquisição dos gêneros alimentícios, bem como sua preparação, atendendo as normas reguladoras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o fito de descentralizar as ações por meio do compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar entre as unidades de ensino do município, através de uma alimentação saudável e de forma igualitária, respeitando-se assim as diferenças biológicas existentes entre as faixas etárias.

Por outro lado, a inviabilidade de um chamamento torna-se visível e claro, por inexistência de competição e ante a natureza da aplicabilidade da nova exigência, conforme prevê o próprio DECRETO MUNICIPAL, 7017/2017 que alterou o Decreto 7004/2017, em seu § 5º que determinou a aplicação de parcerias com as Caixas Escolares, que são os agentes executores dos recursos transferidos pelo Município, em razão da descentralização do sistema aplicado por lei, que veio regulamentar o assunto e a este, determinar suas especificações.

É o nosso parecer **PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** pelos motivos e razões acima expostos.

Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria previsto na Lei 13.019/2014, o extrato da justificativa previsto para ausência de realização de chamamento públicodeverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública (§ 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014).

Formiga/MG, 28 de março de 2017.

CID CORRÊA MESQUITA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EC474FA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº. 3246, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, através de Comunicação Interna nº. 079/2017, datada de 28 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IVAR SALVIANO**, para fiscalizar e acompanhar o Processo Licitatório de Registro de Preços e o contrato de prestação de serviços de alarmes e monitoramento de circuito fechado de TV – CFTV, do Centro Cultural Casa do Engenheiro, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4962CE55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5147/2017

Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos servidores públicos da Administração Indireta do Município de Formiga, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E. , Autarquia Municipal, autorizado a conceder indenização de transporte ao servidor que ocupa o cargo de mensageiro, para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º Somente fará jus à indenização de transporte, o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo de Mensageiro, vedado o cômputo das ausências e afastamentos de qualquer espécie, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

Art. 3º É vedada a incorporação da indenização a que se refere esta Lei, aos vencimentos, remuneração ou provento de qualquer espécie.

Art. 4º A indenização de transporte corresponderá ao valor máximo diário de R$5,80 (cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 02 passagens de transporte coletivo (cartão passe livre) para o efetivo desempenho das atribuições de seu cargo, conforme art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O reajuste do valor da indenização de que trata esta Lei, será nos mesmos moldes, índices e períodos dos reajustes das tarifas de transporte coletivo, através de Portaria.

Art. 5º O pagamento da indenização de transporte será efetuado pela Seção de Pessoal e R.H., em folha de pagamento.

Art. 6º A concessão da indenização de transporte será precedida de apuração do ponto que conterá a quantidade de dias do efetivo desempenho das atribuições do cargo de mensageiro durante o mês, para pagamento no mês subsequente.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2017.

Formiga, em 28 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:28D39EB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5148/2017

Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, com a finalidade de incentivar ações para o desenvolvimento turístico sustentável no Município.

Art. 2º Para a efetivação do convênio, fica o Município autorizado a outorgar permissão de uso do bem público constituído por sala situada no terminal rodoviário de Formiga, à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas.

Parágrafo único. A Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas somente poderá utilizar o bem público para desenvolver atividades relacionadas ao incentivo do turismo no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1C663EF1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROJETO DE LEI Nº 5149/2017

Autoriza a Procuradoria Municipal a realizar acordo judicial nos autos do processo 0261.16.008.608-6, tramitando perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga-MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Procuradoria Municipal autorizada a firmar, em nome do Município de Formiga, acordo judicial nos autos do processo 0261.16.008.608-6, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga – MG, movido pela Santa Casa de Caridade de Formiga, tendo como pedido aluguéis e indenização por danos materiais quantificados em R$305.335,48 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento, pelo Município de Formiga, da quantia de R$300.000,00 (trezentos mil reais) à Santa Casa de Caridade de Formiga, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R$30.000,00 (trinta mil reais) cada.

§ 1º No valor das parcelas não incidirão correção monetária e/ou juros.

§ 2º Na hipótese da sentença que homologar o acordo fixar honorários de sucumbência para os advogados da Santa Casa de Caridade de Formiga, fica o Município autorizado a proceder ao pagamento do valor respectivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, em 28 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CE128846

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROJETO DE LEI Nº 5150/2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga - APROMID, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID	
335043	Subvenções Sociais (640)	100.000,00
	Total	100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FBE98DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017
AQUISIÇÃO VEÍCULO USADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017 **AQUISIÇÃO VEÍCULO USADO**, conforme especificações do edital.
O Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 27/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 11 de Abril de 2017, a partir das 10h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço. Cujo objeto é a **AQUISIÇÃO VEÍCULO USADO CAR/CAMINHÃO/C ABERTA - FORD/F 350 G – ANO DE FABRICAÇÃO 2011 MODELO 2011 A DIESEL, MOTOR E PNEUS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LATARIA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NA COR PRATA MG, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG**. **CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 28 de Março de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:B7A58EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO - JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março de dois mil e dezessete, reuniu-se, a partir das 13:30 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria 804 de 16 de Janeiro de 2017 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 009/2017, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que têm por objeto a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com deslocamento para tratamento de saúde fora do domicílio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital, com as seguintes dotações orçamentárias: Ficha: 575 - 02.14.03.10.302.0115.2303 - 3.3.90.39.00 - Fundo Municipal de Saúde - Apoio ao Tratamento Fora do Domicilio – TFD - 1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde - Mínimo 15% - 1.49.00 - Transf. Recursos SUS A. Méd. Alta C. Amb Hosp. Compareceram no horário determinado os licitantes: **GRANDE VITÓRIA TURISMO LTDA – EPP – CNPJ: 22.209.146/0001-84**, neste ato representado pelo Sr. Fabiano Lemos Teixeira, portador do CPF: 517.628.626-20 e **TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09**, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Fontaine Borges, portador do CPF: 665.945.886-72. Ausente a licitante **M A SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.315.777/0001-52.** Aberta a sessão o Pregoeiro ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. A sessão do dia 21/03/2017 havia sido suspensa em virtude da necessidade de análise da documentação de habilitação da licitante **GRANDE VITÓRIA TURISMO LTDA – EPP.** Os autos foram enviados para análise técnica do contador do Município de Ibiá/MG, o qual exarou um parecer anexado ao processo. O parecer foi apresentado e assinado por todos os presentes. Da análise dos documentos da qualificação econômica financeira, a licitante **GRANDE VITÓRIA TURISMO LTDA – EPP** se encontra inabilitada, haja vista que não apresentou memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), com as fórmulas exigidas pelo edital em seu item 1.14 do título VIII, conforme parecer técnico do contador Giuliano de Sousa. Ainda que houvesse apresentado o memorial de cálculo correto, com as fórmulas exigidas, a empresa não atingiria o índice igual ou maior que 1 (um) em todos os 3 índices pedidos, fato que também leva a sua inabilitação, conforme se pode verificar do parecer do contador Giuliano de Sousa. Ademais, ficou constatada que a empresa não possui uma boa situação financeira, segundo o balanço financeiro apresentado por ela, fato que também leva a sua inabilitação por não atender o item 1.13 do título VIII do edital, tendo por fundamento o parecer emitido pelo contador Giuliano de Sousa. Por todo o exposto, a licitante **GRANDE VITÓRIA TURISMO LTDA – EPP** fica declarada inabilitada. Em seguida, foram chamados os licitantes **M A SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.315.777/0001-52,** classificada em 2º lugar para o item 1 **e TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09,** classificada em 2º lugar para os itens 2 e 3**.** Os envelopes contendo a documentação referente a habilitação foram devidamente abertos. A licitante **M A SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.315.777/0001-52** se encontra inabilitada, haja vista que não apresentou memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), com as fórmulas e na forma exigidas pelo edital em seu item 1.14 do título VIII. A inabilitação também se deu em virtude da não apresentação de declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V do edital e exigência do item 1.16 do título VIII do edital. Analisada a documentação de habilitação da licitante **TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09** foi verificada e verificou-se que atendia aos requisitos do instrumento convocatório. Tendo em vista a inabilitação da licitante **M A SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.315.777/0001-52,** o item 1 foi repassado à licitante **TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09**, classificada em 3º lugar. O Pregoeiro declarou a licitante **TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09** vencedor do certame por atender as exigências fixadas no edital, conforme mapa sintético de vencedores, sendo-lhes adjudicados os itens do certame e entregue uma cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu aos licitantes a oportunidade para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante, sendo que o representante legal da empresa **GRANDE VITÓRIA TURISMO LTDA – EPP** manifestou interesse em recorrer do julgamento nos seguintes termos: "*A empresa GRANDE VITÓRIA TURISMO LTDA-EPP, não concorda com a sua inabilitação no certame, uma vez que o seu balanço contém todos os requisitos legais previstos na lei e ainda do art. 31, I, da Lei nº 8.666/93. A Inabilitação da empresa pelos motivos constantes na Cl nº 003/2017 de lavra do contador Giuliano de Sousa é ilegal, desarrazoada e desproporcional e constitui um excesso de formalismo que pode ser relevado, já que afastou do certame a empresa que apresentou a melhor e mais vantajosa proposta para o município de Ibiá, constituindo ainda restrição à competitividade do certame. Por outro lado o edital em seu item 1.13. subitens 1.13-4, 1.13.4.1., e 1.14, solicitou apresentação de balanço patrimonial com índices para comprovar a saúde financeira da empresa. Porém o edital e também o processo licitatório não apresentou a justificativa para a escolha dos valores dos índices referidos que no caso não é usual no mercado para o objeto licitado, e nem razoável, sendo ilegal o edital nesse aspecto, devendo ser o processo licitatório anulado, por ferir a lei de licitação, e portanto a princípio da legalidade. Pugna pela juntada das razões de recurso no prazo legal*". A empresa recorrente ficou intimada de que tem o prazo de 03 dias úteis em comum, que termina

no dia 03/04/2017 as 17:30 horas para apresentação das suas razões de recurso. Aos licitantes **M A SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.315.777/0001-52 e TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09** será deferido também o prazo de três (03) dias úteis para apresentar suas contrarrazões, que começará a correr no dia 04/04/2017, com término do prazo no dia 06/04/2017 às 17:30 horas, tendo sido assegurado vista imediata dos autos às empresas participantes do certame. As empresas se declaram intimadas dos prazos. A licitante **M A SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.315.777/0001-52** será intimada da decisão do pregoeiro através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Ibiá e por email dessa ata para apresentação de contrarrazões. Como o recurso não tem efeito suspensivo nos termos do inciso XVIII do art. 11 do Decreto nº 3.555/2000, foram adjudicados os itens aos licitantes vencedores. O Pregoeiro encerrou a Sessão e aguarda a fase recursal do presente pregão. As Propostas escritas e verbais apresentadas ficam fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Pregoeiro:

Wanderley Oliveira de Souza Júnior

Membros de Apoio:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Maria Francisca de Oliveira e Silva

LICITANTES PARTICIPANTES:

GRANDE VITÓRIA TURISMO LTDA – EPP
CNPJ: 22.209.146/0001-84

M A SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 20.315.777/0001-52
TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME
CNPJ: 23.682.935/0001-09

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:65838FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – PREGÃO Nº 007/2017 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total **R$ 694.207,00(seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e sete reais)** Data: 16/03/2017. Parte: **GUSTAVO SOUZA SANTOS ME**, CNPJ: 13.428.262/0001 – 01. Itens:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	15	UN	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	42,00	630,00
02	08	CJ	ACESSORIO BANHEIRO C/5 PEÇAS	58,00	464,00
03	20	UN	ADESIVO PVC 170 gr ULTRA RAPIDO	11,00	220,00
04	02	PÇ	ALAVANCA EM AÇO LISA DER 1 X 1,8 MT	110,00	220,00
05	35	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14	11,50	402,50
06	190	KG	ARAME RECOZIDO 14	9,00	1.710,00
07	10	PÇ	ARCO DE SERRA FIXA	32,00	320,00
08	500	M³	AREIA LAVADA FINA	98,00	49.000,00
09	500	M³	AREIA LAVADA MEDIA	89,00	44.500,00
10	300	SC	ARGAMASSA 20 KG	9,00	2.700,00
11	26	UN	BASE REG PRESSÃO 3/4	45,00	1.170,00
12	20	PÇ	BASE VALV. DESC. 1.1/2	105,00	2.100,00
13	02	UN	BOMBA GRAXA BALDE 7KG	150,00	300,00
14	20	LA	BRILHO PARA TINTA 18 LT	238,00	4.760,00
15	25	GL	BRILHO PARA TINTA 3,6 LT	89,00	2.225,00
16	200	MT	BRITA Nº 0 M³	84,00	16.800,00
17	200	M³	BRITA Nº 02	84,00	16.800,00
18	20	UN	BROXA REDONDA PARA PINTURA 60MM	7,00	140,00
19	50	RL	CABO FLEXIVEL 100 M 4,0MM	190,00	9.500,00
20	70	RL	CABO FLEXIVEL 100 M 6,0MM	285,00	19.950,00
21	80	RL	CABO FLEXIVEL 100MT,2,5MM VARIAS CORES	120,00	9.600,00
22	120	RL	CABO FLEXIVEL 100MT, 1,5MM	90,00	10.800,00
23	60	RL	CABO PARALELO 100 MT, 2 X 4,0 MM	340,00	20.400,00
24	10	UN	CADEADO 20 MM	11,00	110,00
25	12	UN	CADEADO 25 MM	16,00	192,00
26	10	UN	CADEADO 30 MM	17,00	170,00
27	08	PÇ	CADEADO 35 MM	20,00	160,00
28	05	UN	CADEADO 40 MM	24,00	120,00
29	08	UN	CADEADO 45 MM	32,00	256,00
30	02	UN	CADEADO 50 MM	39,00	78,00
31	250	UN	CAIXA CANALETA	3,00	750,00
32	20	UN	CAIXA D'ÁGUA 1000-LTPOLIETILENO C/ TAMPA	324,00	6.480,00
33	30	PÇ	CAIXA D'ÁGUA 500-LITROS POLIETILENO C/ TAMPA	198,00	5.940,00
34	10	UN	CAIXA DAGUA 5000 L POLIETILENO C/ TAMPA	1.850,00	18.500,00
35	10	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 9LT	30,00	300,00
36	30	UN	CAIXA DE ESGOTO300MM	115,00	3.450,00
37	40	UN	CAIXA DE GORDURA 21 QD 250 X172 X 50	45,00	1.800,00
38	30	UN	CAIXA DE GORDURA 300MM	120,00	3.600,00
39	20	UN	CAIXA DE GORDURA QD 50L	128,00	2.560,00
40	800	SC	CAL 15 KG PARA REBOCO	8,50	6.800,00
41	100	SC	CAL P/ PINTURA 15 KG	7,50	750,00
42	100	UN	CANALETA PLASTICA 2 METROS	4,50	450,00
43	10	UN	CARRINHO P CAM 3,25	108,00	1.080,00
44	43	PR	CHAPA EMENDA 1,1/2 X 1/4 X 40	18,00	774,00
45	67	UN	CHAPA MADEIRA 10MM X 220 X 110	37,00	2.479,00
46	30	UN	CILINDRO FECHADURA P/PORTA	18,00	540,00
47	2.000	SC	CIMENTO (SACO 50 KG)	17,80	35.600,00
48	10	UN	COLA EPOXI 16G	18,00	180,00
49	05	UN	COLUNA PARA LAVATORIO 8,00MM 7X14	45,00	225,00
50	100	PÇ	CUMEEIRA NORMAL 15G 1,10M	34,00	3.400,00
51	20	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO	18,00	360,00
52	20	UN	DISJUNTOR 20 A BIPOLAR	45,00	900,00
53	10	UN	DUCHA 4TEMP 220V	56,00	560,00
54	10	UN	DUCHA BANHO 127V	40,00	400,00
55	45	KG	ELETRODO 2,5 MM	14,00	630,00
56	16	UN	EMBORRACHAMENTO 900 ML	20,00	320,00
57	03	UN	ESCADA ALUM 07 DG	350,00	1.050,00
58	10	UN	ESPATULA 12 CM EM INOX COM CABO DE PVC	7,50	75,00
59	10	UN	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA MEDIDAS 3 MTS	32,00	320,00
60	26	UN	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	46,00	1.196,00
61	87	UN	FITA CREPE 18MM X 50 M	3,50	304,50
62	40	UN	FITA CREPE 48MM X 50M	9,00	360,00
63	20	GL	FUNDO PARA GALVANIZADO UNIVERSAL 3,6 LTS	98,00	1.960,00
64	500	UN	HASTE TELHA RETA 1/4X 30CM	1,00	500,00
65	15	GL	IMPERMEABILIZANTE ARGAMASSA 3,6LT	32,00	480,00
66	50	UN	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	7,00	350,00
67	78	UN	INTERRUPTOR 2P + T	12,00	936,00
68	20	PÇ	JANELA VENEZ.IANA 150 X 100	250,00	5.000,00
69	30	PÇ	JANELA VENEZIANA 120 X 100 COM GRADE	290,00	8.700,00
70	50	UN	JOELHO 10MM X 90º	6,00	300,00
71	16	PÇ	KIT CAVASLETE 1/2 75CM FG	95,00	1.520,00
72	93	UN	LÂMPADA ELET 3U 23 W 220 V	9,00	837,00
73	38	UN	LAMPADA ELET 3U 34W 220V	28,00	1.064,00
74	214	UN	LAMPADA FLUO 20 W	6,00	1.284,00
75	100	UN	LÂMPADA FLUOR DE 40W	10,00	1.000,00
76	10	UN	LÂMPADA MISTA 160W X 220V	24,00	240,00
77	23	UN	LÂMPADA MISTA 250W 220V	36,00	828,00
78	23	UN	LÂMPADA MISTA DE 500W X 220 00	52,00	1.196,00
79	116	UN	LAMPADA STD 100W 220V	5,00	580,00
80	02	UN	LANTERNA RECARREGAVEL 11 LEDS	45,00	90,00
81	17	UN	LAVATÓRIO 46 X 35 EM LOUÇA	47,00	799,00

82	20	UN	LIMA CHATA PARA ENXADA Nº 8	11,00	220,00
83	150	MT	LONA PLASTICA 1 X 8 X 150 M	9,00	1.350,00
84	100	MT	LONA PLÁSTICA 1X 4 X 150 M	4,50	450,00
85	01	UN	LUMINARIA 1 X 20 BIV BCA	40,00	40,00
86	16	UN	LUMINARIA 2 X 20 BIV	50,00	800,00
87	16	UN	LUMINARIA 2 X 40 BIV	70,00	1.120,00
88	80	PÇ	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2".	3,50	280,00
89	200	UN	MADEIRASERRADA PINUS 20CM X 2,3CM X 3 MTS (TABOA)	13,50	2.700,00
90	150	UN	MADEIRASERRADA PINUS 30CM X 2,3CM X 3 MTS (TABOA)	24,50	3.675,00
91	150	MT	MADEIRASERRADA VIGOTA 05CM X 10CM	11,50	1.725,00
92	80	MT	MADEIRASERRADA VIGOTA 06CM X 15CM	17,00	1.360,00
93	350	MT	MANGUEIRA CORRUGADA3/4	1,70	595,00
94	30	MT	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 X 2	2,30	69,00
95	02	PÇ	MARRETA OITAV 1KG C/CABO	24,00	48,00
96	25	LT	MASSA CORRIDA 18 LT	85,00	2.125,00
97	80	UN	MASSA PLASTICA 400GRS	10,00	800,00
98	10	UN	PADRÃO BIFASICO 4,5 4,5MT 60A	580,00	5.800,00
99	05	UN	PADRÃO BIFASICO 7,0 MT 60A	780,00	3.900,00
100	100	UN	PALHA DE AÇO Nº 1	1,00	100,00
101	02	PÇ	PIAGRANITO 120 X 56/VERDE	235,00	470,00
102	06	PÇ	PIAGRANITO 150 X 56/VERDE	300,00	1.800,00
103	10	UN	PIAGRANITO 160 X 56/BRANCO	330,00	3.300,00
104	02	PÇ	PIAGRANITO 160 X 56/VERDE	330,00	660,00
105	02	UN	PIAGRANITO 180 X 56	360,00	720,00
106	20	PÇ	PINO ADAPT UNIV. 10A	4,00	80,00
107	900	M²	PISO 32 x 45	13,50	12.150,00
108	850	M²	PISO 35 X 35	11,00	9.350,00
109	500	M²	PISO 50 X 50 EXTRA	14,00	7.000,00
110	50	UN	PLAFON 100W S. LOUÇA 1 LAMPADA	5,00	250,00
111	20	UN	PLAFON 100W S. LOUÇA 2 LAMPADA	11,00	220,00
112	06	UN	PLAFON DUPLO 60W	10,00	60,00
113	18	UN	PLAFON E 27, P/1 LAMPADA 25CM	30,00	540,00
114	17	UN	PLAFON E 27, P/2 LAMPADA 25CM	40,00	680,00
115	05	UN	PNEU DE CARRINHO 3,25 X 8	28,00	140,00
116	35	PÇ	PORTA LAMINADA 65 X 210 DIREITA	215,00	7.525,00
117	08	UN	PORTA LAMINADA 65 X 210 ESQUERDA	215,00	1.720,00
118	15	PÇ	PORTA LAMINADA 85 X 210 DIREITA	215,00	3.225,00
119	10	UN	PORTA LAMINADA 85 X 210 ESQUERDA	215,00	2.150,00
120	12	UN	PORTA LISA DE MADEIRA LAMINADA SEMI-OCA 80 X 210CM	110,00	1.320,00
121	30	UN	PROLONGADOR P/ CAIXA ESGOTO 300MM	11,00	330,00
122	50	PÇ	REATOR ELET 2 X 20W	23,00	1.150,00
123	15	UN	REATOR ELET 2 X 40 W, AFP	31,00	465,00
124	50	UN	REATORELET 2 X 40W	31,00	1.550,00
125	07	UN	REFLETOR 160W	37,00	259,00
126	15	UN	REFLETOR 400W	84,00	1.260,00
127	50	UN	REGISTRO ESFERA SOLD 50	22,00	1.100,00
128	06	UN	REGUA PEDREIROFRIZADA 2M	23,00	138,00
129	300	KG	REJUNTE	2,50	750,00
130	30	UN	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, 50MM OU 1.1/2	32,00	960,00
131	50	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM	8,00	400,00
132	40	UN	ROLO DE LÃ23CM	15,00	600,00
133	200	UN	RUFO GALVANIZADO 20CM X 2MT	17,00	3.400,00
134	40	LT	SELADOR ACRILICO 18 LITRO	97,00	3.880,00
135	20	UN	SERRA BIMETAL	7,00	140,00
136	20	UN	SERRA VIDEA CIRCULAR 110 X 4 X 24	17,00	340,00
137	100	UN	SIFÃO SANFONADO	7,50	750,00
138	20	UN	SILICONE 280G TRANSPARENTE	14,00	280,00
139	120	GL	SOLVENTE 05 LTS PARA TINTA	55,00	6.600,00
140	100	UN	SOLVENTE PARA TINTA 900ML	11,00	1.100,00
141	23	UN	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA MEDIDAS 23CM	6,50	149,50
142	43	UN	SUPORTE TRILHO 30CM	7,50	322,50
143	05	UN	TAMPA C/BASE PARA ESGOTO 300MM	43,00	215,00
144	10	PÇ	TANQUE DUPLO 120 X 60R MM	85,00	850,00
145	100	UN	TELHA244 X 110 X 5	39,00	3.900,00
146	100	UN	TELHA305 X 110 X 6	54,00	5.400,00
147	200	PÇ	TELHA 3,66 X110 X 6	64,00	12.800,00
148	90.000	UN	TIJOLO 8 FUROS CERAMICO 9 X 19 X 29	0,59	53,100,00
149	20.000	PÇ	TIJOLO PRENSADO 05 X 10 X 20	0,39	7.800,00
150	140	LT	TINTA ACRILICA 18 LITROS CORES DIVERSAS	228,00	31.920,00
151	200	LT	TINTA BASE D'AGUA 18LTS	228,00	45.600,00
152	105	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6 LTS - CORES DIVERSAS	97,00	10.185,00
153	30	LT	TINTA P/ PISO 18LT	190,00	5.700,00
154	90	UN	TINTA PO 500G	11,00	990,00
155	20	UN	TOMADAEXTERNA SISTEMA X	7,00	140,00
156	141	UN	TOMADA 2P + T10A	12,00	1.692,00
157	100	UN	TORNEIRA DE JARDIM 1/2	15,00	1.500,00
158	500	PÇ	TRELIÇA 6 X 4.2 X 5	23,00	11.500,00
159	06	UN	TRILHO AÇO ZINC 2M	27,00	162,00
160	49	UN	TRINCHA PINTURA 5/9 X2 POL	5,00	245,00
161	250	BR	TUBO ESGOTO 100mm 6 MT	44,00	11.000,00
162	30	BR	TUBO ESGOTO 150 MM 6MT	134,00	4.020,00
163	10	BR	TUBO ESGOTO 200mm 6MT	230,00	2.300,00
164	36	BR	TUBO ESGOTO 40MM 6MT	23,00	828,00
165	100	BR	TUBO ESGOTO 50mm 6 MT	34,00	3.400,00
166	40	BR	TUBO ESGOTO 75 mm 6MT	40,00	1.600,00
167	30	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM 6MT	14,00	420,00
168	80	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM 6MT	88,00	7.040,00
169	29	BR	TUBO SOLDÁVEL 50MM 6 MT	56,00	1.624,00
170	30	PÇ	VALVULADESCARGA	120,00	3.600,00
171	40	PÇ	VASO SANITÁRIO	88,00	3.520,00
172	50	UN	VEDA CALHA 280G	14,00	700,00
173	200	BR	VERGALHÃO 8,0MM 5/6C/12MT COMPRIMENTO	19,00	3.800,00
174	30	GL	VERNIZ MOGNO 3,6 L	79,00	2.370,00
175	30	PÇ	VITRO MAXIMO- AR 50 X50	75,00	2.250,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:363F7161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 165/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 050/2017, Dispensa de Licitação Nº 025/2017, objeto: Criação e Desenvolvimento do SITE; Contratado: Anderson Fernando Alcantara, Valor Global R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Vigência até 21/03/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:846CE3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015– PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº: 036/2015,** referente ao Procedimento Licitatório Nº 005/2015, Pregão Presencial Nº 004/2015, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de 200 (duzentos) poços tubulares comunitários, Contratado: Feitosa Ferreira de Oliveira, Vigência aditada: 01 meses encerrando em 01.05.2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A820F399

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 117/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 033/2017, Dispensa de Licitação Nº 020/2017, objeto: Locação do Imóvel; Contratado: PREPOSIÇÃO CURSOS E CONCURSOS, Valor Global R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), Vigência até 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:DBF1CBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 166/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 01/2017, objeto: Registro de Preços – Material de limpeza e Descartáveis; Contratado: Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza LTDA, Valor Global R$ 333.703,50 (Trezentos e trinta e três mil setecentos e três reais e cinquenta centavos), Vigência até 03/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:6698B9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Às treze horas, do dia vinte e nove de março de dois mil e dezesete, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 046/2017, para dar continuidade ao certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria, nas áreas de licitações e controle interno, buscando atender os principios básicos da Administração Pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal. Apos analise Juridica do Recurso Administrativo, a recorrente, requer seja o presente recurso recebido, processado, e o final, seja a recorrente declarada habilitada no certame, prosseguindo o processo de licitação. Dando continuidade a sessão pública para abertura dos envelopes "Propostas de Preços". Foi procedida a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", tendo a empresa apresentado a seguinte proposta: Reis Assessoria e Consultoria LTDA, no valor global de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Tendo sido inabilitada a empresa Balduino, Silveira Advogados Associados, o envelope proposta não será aberto. A proponente Reis Assessoria e Consultoria LTDA, não há interesse em interpor recurso para este certame. Esta Ata será publicada no órgão oficial do Município para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das proponentes presentes.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro CPL

PROPONENTES: REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:9F28A05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2017

"Prorroga prazo de conclusão de trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016. "

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de março do ano em curso, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 074/2016, concluir os trabalhos referentes ao de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 21-mar-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B690C748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ETE Cruzeiro Celeste nº. 12066/2010

A Prefeitura Municipal de João Monlevade, inscrito no CNPJ nº 18.401.059/0001-57, por determinaçãodo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), torna público que solicitou a Licença de Operação do empreendimento ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Cruzeiro Celeste, cuja atividade contempla o tratamento de esgoto sanitário, a nível secundário, localizado na Rua José de Alencar, S/N, Bairro Palmares, João Monlevade/MG.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8AEB1025

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 19/2017, com a **LUCAS CALIXTO BOLENTINO DE SOUZA EIRELLI ME, CNPJ N° 16.526.570/0001-50.** Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na duplicação da rede de distribuição de agua, referente ao Processo Licitatório n° 016/2017, Pregão Presencial n° 015/2017. Valor Global: R$ 43.550,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 29 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:FE839CC9

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDACAO MUNICIPAL CRE-SER			
MINAS GERAIS			
21.857.271/0001-38			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
EXERCÍCIO DE 2016			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes (I)	50.100,00	141.485,01	-91.385,01
Receitas de Capital (II)	15.000,00		15.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	65.100,00	141.485,01	-76.385,01
DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Despesas Correntes (IX)	4.671.500,00	4.495.033,56	176.466,44
Despesas de Capital (X)	188.500,00	187.211,02	1.288,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)			0,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	4.860.000,00	4.682.244,58	177.755,42

BALANÇO FINANCEIRO			
Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.744.809,58	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.582.171,99
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	726.319,88	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	887.907,39
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	229.946,04	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	230.996,12
T O T A L:	5.701.075,50	T O T A L:	5.701.075,50
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	5.550.147,22	PASSIVO	136.873,66
ATIVO CIRCULANTE	277.317,95	PASSIVO CIRCULANTE	136.873,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	230.996,12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	74.951,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	678,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.432,95
ESTOQUES	45.643,41	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	57.488,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.272.829,27		
IMOBILIZADO	5.272.829,27		
SOMA DO ATIVO REAL:	5.550.147,22	SOMA DO PASSIVO REAL:	136.873,66
SALDO PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	5.413.273,56
T O T A L:	5.550.147,22	T O T A L:	5.550.147,22
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.945.178,22	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	9.660.847,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	23.901,78	PESSOAL E ENCARGOS	4.153.488,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17.961,90	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	371.520,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.720.882,97	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	19.054,26
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE	82.810,24	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.380,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	99.621,33	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	5.099.022,98
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	380,87
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	9.945.178,22	TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:	9.660.847,84
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	284.330,38
TOTAL GERAL:	9.945.178,22	TOTAL GERAL	9.945.178,22

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva
CPF: 993.280.626-91

APARECIDA MARIA DE J. LIMA
Ch. Div. Adm E Finanças
CPF: 204.761.406-68

LUCIO T. MONTEIRO
Controlador Interno
CPF: 612.309.016-04

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Contador
CRC/MG: 56117

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:D7D05B36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017**, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a "Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes *pelo período de 09 (nove) meses*", através da "Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade", CNPJ: 21.142.203/0001-92, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, ao valor de R$13.013.072,18 (treze milhões, treze mil, setenta e dois reais e dezoito centavos), dotação orçamentária 10.302.1003.2152 - 3.3.90.39.00 - Ficha 595 e F.R. 1.49 e 1.55 do orçamento vigente .

João Monlevade, 29 de março de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8702E7E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1º Bimestre/2017 está afixado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A84223F3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2017 – A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de ferramentas e utensílios que serão destinados à manutenção de vias, praças e prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas no Município de João Monlevade, referente ao **Pregão Presencial nº 03/2017** – **Valor**: R$ 16.343,42 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 22/03/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DE463812

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2017 – KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP - Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de ferramentas e utensílios que serão destinados à manutenção de vias, praças e prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas no Município de João Monlevade, referente ao **Pregão Presencial nº 03/2017** – **Valor**: R$ 14.964,54 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 22/03/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FEB9A8AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012 / 2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando o fornecimento de peças e serviços em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Fica dispensada a licitação referente a fornecimento de peças e serviços em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

RETIFICA SAO JOAO LTDA ME- CNPJ: 23.291.594/0001-32 - situada a Rua Arnaldo Batista Franco nº 290, bairro Aeroporto, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 13.098,16** (treze mil e noventa e oito reais e dezesseis centavos). Dotações orçamentárias: Fichas 332 e 336 da Secretaria Municipal de Saúde.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 17 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/01/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E5F838AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 / 2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando o fornecimento de peças em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

Fica dispensada a licitação referente a fornecimento de peças e serviços em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Educação. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

VALDINEI GOMES DE SOUZA ME- CNPJ: 06.994.726/0001-73 - situada a Av. José Rabelo de Souza nº 1318, bairro Esplanada, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 2.727,92** (dois mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Dotações orçamentárias: Fichas 536 da Secretaria Municipal de Educação.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 23 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
23/02/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:1F33C753

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017 / 2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando o fornecimento de peças em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Obras.

Fica dispensada a licitação referente a fornecimento de peças em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Obras. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

AUTO PEÇAS UNIÃO LTDA ME - CNPJ: 10.490.438/0001-59 - situada a Rua Olimpio Martins de Araujo nº 2366, bairro Aeroporto, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 42.570,27** (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos). Dotações orçamentárias: Fichas 238, 332 e 536 da Secretaria Municipal de Educação e Obras.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 01 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
01/02/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FBE9B824

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018 / 2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando o fornecimento de peças e mão de obra em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Fica dispensada a licitação referente a fornecimento de peças e mão de obra em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA - ME- CNPJ: 10.524.207/0001-19 - situada a Rua Olimpio Martins de Araujo nº 2250, bairro Aeroporto, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 7.750,93** (sete mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). Dotações orçamentárias: Fichas 332, 336, 362, 437 e 394 da Secretaria Municipal de Saúde.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 18 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
18/01/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FA4ED9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019 / 2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando o fornecimento de peças e mão de obra em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Fica dispensada a licitação referente a fornecimento de peças e mão de obra em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Gabinete, Administração e Ação Social. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

WEDERSON DE SOUZA FARIAS - DEDE AUTOCENTER ME- CNPJ: 21.938.061/0001-74 - situada a Av. Juca Cordeiro nº 902, bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 4.820,00** (quatro mil e oitocentos e vinte reais). Dotações orçamentárias: Fichas 62, 105, 335, 336, 365, 394, 509, 787, 825 e 826 da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Gabinete, Administração e Ação Social.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 06 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
06/02/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8BAFBE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017

D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O Nº 021 / 2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando o fornecimento de mão de obra em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

Fica dispensada a licitação referente a fornecimento de mão de obra em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Educação. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

M & D TORNEADORA LTDA ME - CNPJ: 17.708.828/0001-00 - situada a Rua Tertulino Coelho nº 991, bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 1.930,00** (hum mil e novicentos e trinta reais). Dotações orçamentárias: Fichas 538 da Secretaria Municipal de Educação.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 14 de fevereiro de 2017.

Rogério da Costa Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
14/02/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:01874B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2017

D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O Nº 022 / 2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando o fornecimento de peças em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Ação Social, Gabinete, Obras e Administração.

Fica dispensada a licitação referente a fornecimento de peças em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Ação Social, Gabinete, Obras e Administração. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

REAL JP LTDA - CNPJ: 09.490.476/0001-22 - Situada a Av. Juca Cordeiro nº 906, bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 17.473,89** (dezessete mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). Dotações orçamentárias: Fichas 34, 60, 102, 191, 194, 332, 336, 362, 392, 506, 538 e 784 da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Ação Social, Gabinete, Obras e Administração.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 06 de janeiro de 2017.

Rogério da Costa Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
06/01/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:462F0AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023 / 2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando o fornecimento de peças e serviços em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

Fica dispensada a licitação referente a fornecimento de peças e serviços em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Educação. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

JAQUELINE DUARTE BARBOSA- SERVICOS MECANICOS - ME - CNPJ: 26.614.816/0001-07 - Situada a Rodovia BR 040 KM 142 nº 2777, bairro Fernanda Couto, João Pinheiro - MG.
CANAAN PECAS EIRELI - ME- CNPJ: 26.650.161/0001-14 - Situada a Rodovia BR 040 KM 142 nº 2777, bairro Fernanda Couto, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 14.161,18** (quatorze mil e cento e sessenta e um reais e dezoito centavos). Dotações orçamentárias: Fichas 332, 362, 365, 392 e 506 da Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
09/01/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2E58B43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2017

D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O Nº 024 / 2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando o fornecimento de filtros e óleos lubrificantes em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

Fica dispensada a licitação referente a fornecimento de filtros e óleos lubrificantes em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Educação. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

LUBRIFICANTES PINHEIRO LTDA ME - CNPJ: 03.341.656/0001-66 - Situada a Rua Aristeu de Oliveira nº 141, bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 7.238,00** (sete mil e duzentos e trinta e oito reais). Dotações orçamentárias: Fichas 362, 506 e 536 da Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 26 de janeiro de 2017.

Rogério da Costa Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
26/01/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:1E6A0DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020 / 2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando o fornecimento de serviços em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Fica dispensada a licitação referente a fornecimento de serviços em caráter emergencial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

AUTO MECANICA PINHEIRENSE LTDA ME- CNPJ: 13.830.850/0001-69 - Situada a Av. José Rabelo de Souza nº 617, bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais). Dotações orçamentárias: Fichas 336, 365 e 394 da Secretaria Municipal de Saúde.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 09 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
09/02/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:575C8C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, abaixo relacionadas, relativamente aos seguintes valores totais:

14.237.777/0001-89 2R Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda. ME com valor total de **R$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
26.917.005/0001-77 Distribuidora Brasileira de Asfalto SA - Disbral com valor total de **R$ 594.900,00** (quinhentos e noventa e quatro mil e novicentos reais).
23.750.334/0001-88 Patos Madeira Ltda. ME com valor total de **R$ 114.140,00** (cento e quatorze mil e cento e quarenta reais).
Total do processo R$ 753.440,00.
João Pinheiro/MG, 27 de março de 2017.
Pregoeiro e equipe de apoio:

Adão Pereira da Silva Nilson Souza Abadia Sidele Xavier de Souza

Eulaia Aparecida Vidal Ana Paula Sanchez da Cruz

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
27/03/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2F3ECC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO III PREGÃO PRESENCIAL 001 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ADJUDICAÇÃOIII

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente às seguintes linhas de transporte escolar, valores unitários e totais, km diária e dias letivos:

Renato Borges da Silva-ME : linha nº **02 -** com os valores de **R$ 1,85** por km rodado - total de R$ 32.367,60 – 108 km/dia em 162 dias/ano;

Renato Simão da Silva-ME : linha nº **19 -** com **R$ 2,80** por km rodado - total de R$ 77.112,00 – 170 km/dia em 162 dias/ano;

Aiton Junio Ramos de Oliveira 12661778683 : linha nº **23 -** com **R$ 2,45** por km rodado - total de R$ 39.690,00 – 100 km/dia em 162 dias/ano.

João Pinheiro/MG, 28 de março de 2017.

Pregoeiro e equipe de apoio:

Fernando Thomé Alves Simões

Nilson de Souza Abadia Sidele Xavier de Souza

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
...../...../2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BC21D8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1506/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174, IV do Código Tributário Nacional c/ o art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município, inscrita nos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.402,48 (um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	TRIBUTO	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Neres Gonçalves de Souza	01.10.015.0022.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010 e 2011	1.402,48

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BF07CE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 29/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE KM RODADO EM VEÍCULO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO nº. 29/2017. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE KM RODADO EM VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO SENDO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUSIVE COMBUSTIVEL, MOTORISTA E QUANDO NECESSARIO PERNOITE E ALIMENTAÇÃO DO MESMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO.**

Data de Abertura: 11/04/2017 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro, 29/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F702BB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA AO PREGÃO Nº. 20/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA, CAPS, PSF'S E ORDENS JUDICIAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA ao Edital de Licitação relativo ao PREGÃO nº. 20/2017. OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender a demanda da UPA, CAPS, PSF'S e Ordens Judiciais por um período de 12 meses. Tipo: Menor preço por item .
Considerando alteração no item II do Edital " Da Participação".
Onde se Lê:

II - DA PARTICIPAÇÃO
2.1 - Na presente licitação **somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual** conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;
Leia-se:

II - DA PARTICIPAÇÃO
2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

Com nova data para a Abertura das Propostas: 12/04/2017 às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro, 29/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D28FEE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda, CNPJ 14.569.854/0001-56, Pregão Presencial 082/2016, Ata de Registro de Preços 008/2016. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1708/2017. Em 29/03/2017. Tatiane Cristina da Silva Marcelino/Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:9F5AA56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Torna público a Homologação do pregão presencial nº 014/17 à seguinte empresa: A Ponto Rapido Eireli - ME, CNPJ: 05.541.928/0001-05, Valor: R$ 45.960,00. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado, instalação, configuração e manutenção dos relógio eletrônico de ponto, utilizando a tecnologia de biometria da impressão digital.

Lagoa Santa em 29/03/2017

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B49B21E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Torna público Homologação do Pregão Presencial nº 12/17 a seguinte empresa: Cappe Brasil Engenharia Ltda, CNPJ: 02.494.124/0001-04. Valor R$ 359.250,00. Objeto: contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de engenharia de agrimensura, avaliação e pericia para realização de laudos de avaliação de áreas a serem desapropriadas para implantação e melhoria do sistema viário municipal, bem como avaliação de áreas institucionais para fins de alienação.

Lagoa Santa em 08/03/2017

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:ED0D3464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Torna público Homologação do Chamamento Público 001/2017 aos seguintes fornecedores: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Mateus Leme e Região – COMALE, CNPJ: 17.987.100/0001-56, Valor: 624.564,50 e Associação do Projeto de Assentamento Pastorinhas, CNPJ: 10.207.591/0001-26, Valor: 192.660,00. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -

PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a lei nº 11.947, de 16/06/2009, resolução nº 26 de 17/06/2013 e resolução 04 de 02/04/2015 do FNDE.

Lagoa Santa em 20/03/2017

NILA AVES RESENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6FB3DF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Torna público a Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 07/17. Objeto: Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Calcário- CISREC. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário, CNPJ 01.272.081/0001-41. Valor estimado de R$ 360.000,00, pelo período de 12 meses. Fundamentação: Inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Santa em 29/03/17

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F0CAC664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 026/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Torna público Abertura do Pregão Presencial RP 026/17 no dia 17/04/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos leves e utilitários, para atender diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG movidos à gasolina, ou diesel, sem motoristas, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, fabricados à no máximo 1 (um) ano. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:40894085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.305, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e a bem do Serviço Público Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica regulamentada a concessão de adiantamento de despesasaos agentes públicos do Município de Lagoa Santa.
Parágrafo Único. Os pagamentos obedecerão ao disposto na Lei Nacional n. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Nacional n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 3.963, de 07 de março de 2017, e neste Decreto.
Art. 2º As requisições de adiantamentos serão autorizadas pelos Secretários Municipais ou Autoridades Competentes, por meio de formulário próprio de Solicitação de Adiantamento, conforme Anexo I deste Decreto, devidamente preenchido, assinado e encaminhado ao Secretário de Fazenda, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, que encaminhará ao Departamento de Contadoria para emissão do empenho.
Art. 3º No formulário de Solicitação de Adiantamento deverão constar as seguintes informações:
I - nome completo, cargo ou função do responsável pelo adiantamento.
II - identificação da finalidade, de forma que fique transparente o interesse público e a impossibilidade de aguardar o processamento normal.
III - valor requisitado e período de aplicação do mesmo.
Art. 4º Fica instituído o Termo de Responsabilidade/Autorização, Anexo II deste Decreto, que contém um resumo de informações pertinentes a execução e prestação de contas do valor recebido, devendo ser assinado pelo servidor solicitante e entregue juntamente com a Solicitação de Adiantamento.
Art. 5º Cabe ao Departamento de Contadoria verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições contidas neste Decreto e, constatando falhas, devolvê-lo à origem, para as retificações que se fizerem necessárias.
Art. 6º Sendo a Solicitação de Adiantamento autorizada, as despesas serão empenhadas e repassadas à Tesouraria, que providenciará o pagamento a favor do responsável indicado no formulário de adiantamento.
CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO
Art. 7º Não se fará novo adiantamento:
I – ao agente público que não prestar contas dos valores recebidos no prazo estabelecido ou cujas contas não tenham sido aprovadas.
II - a agente público responsável por dois adiantamentos.
III - a quem, do adiantamento anterior não tenha prestado contas no prazo legal ou, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender à notificação para regularizar a prestação de contas.
IV - quando o deslocamento do agente público durar menos de 6 (seis) horas.
Art. 8º O adiantamento somente poderá ser aplicado durante o período a que se refere a solicitação, não podendo nenhuma despesa ser realizada fora do mesmo.
Art. 9º É vedada a concessão de adiantamento para pagamento de despesas já realizadas, bem como sua utilização para fins diversos dos quais foi concedido, e para despesas maiores do que as quantias adiantadas.
Art. 10 Somente serão permitidas As despesas permitidas pelo regime de adiantamento estão dispostas no art. 3º da Lei Municipal 3.963, sendo vedadas despesas como:
I - aquisição de materiais de consumo, salvo se devidamente justificada a necessidade e a urgência da aquisição, e comprovada à impossibilidade de disponibilização do material, pelas vias convencionais.
II - aquisição de bens ou contratação de serviços que caracterizem ação continuada.
III - aquisição de material permanente ou realização de outra despesa que resulte em mutação patrimonial.
IV - aquisição de bens para a qual exista contrato de fornecimento e/ou de prestação de serviços.
V - ajuda de custo.
VI - aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças de reposição, consertos de pneus, dentro do Município.
VII - pagamento de multas por infração à legislação de trânsito, as quais serão suportadas pelo servidor responsável.
VIII - utilização de transporte público e táxi, dentro do Município.
IX - assinatura de livros, revistas, jornais e periódicos.
DA APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS
Art. 11 O adiantamento não poderá ter aplicação diversa daquela especificada no ato de concessão, na nota de empenho e na ordem de pagamento.
Art. 12 A aplicação do adiantamento não poderá ultrapassar o prazo de sessenta dias ou o exercício financeiro de sua concessão.
Parágrafo único. O prazo aludido neste artigo será contado a partir da data de pagamento do numerário ao agente público.

Art. 13 A comprovação das despesas do adiantamento será realizada por:
I - nota fiscal de serviços, no caso de serviço prestado por pessoa jurídica.
II - nota fiscal de venda ao consumidor, no caso de aquisição de material.
III - relatório de discriminação das despesas com pagamento de passagens urbanas, devidamente validado e assinado pela chefia imediata.
IV - recibo, em se tratando de despesas com "táxi", devidamente assinado pelo motorista, desde que constem os seguintes dados mínimos: o valor pago, a cidade, o percurso, a data, a placa do veículo, o nome completo do motorista, CPF, identidade e assinatura.
§ 1º As notas fiscais relativas a combustíveis, lubrificantes, lavação e consertos de veículos conterão ainda, a identificação do número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro.
§ 2º Poderá ser apresentado recibo em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pela autoridade competente.
§ 3º A quitação das notas fiscais deverá ser comprovada.
Art. 14 Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, acréscimos, borrões e valor ilegível, devendo ser emitidos, dentro do prazo de aplicação do adiantamento, por quem prestou o serviço ou forneceu o material.
§1º Não serão admitido em nenhuma hipótese, a apresentação de segundas vias, cópias reprográficas ou qualquer espécie de reprodução.
§2º Dos comprovantes de despesas de que trata o *caput* deste artigo, deverão constar:
I - nome por extenso e CNPJ.
II - data de emissão do documento.
III - discriminação clara do material fornecido ou do serviço prestado, não se admitindo generalização ou abreviaturas que impossibilitem a identificação das despesas realizadas.
IV - indicação da unidade e da quantidade do material ou serviço, bem como dos valores unitário e total.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15 A prestação de contas do adiantamento será apresentada ao Departamento Financeiro até o décimo dia subsequente ao término do período de aplicação, por meio de procedimento administrativo que conterá:
I - relatório específico previsto no Anexo III deste Decreto, contendo atestação de que os serviços foram prestados ou o material foi fornecido, firmada pela "chefia imediata", preenchida com data, nome, cargo ou função do servidor, e aprovada ou impugnada pelo Ordenador de Despesa no campo "Análise Final".
II - documentos originais de comprovação das despesas.
III - comprovante de recolhimento do saldo, quando for o caso.
Parágrafo único. Para cada adiantamento deverá ser apresentada uma prestação de contas.
Art. 16 O total das despesas realizadas com o adiantamento não poderá ultrapassar o numerário entregue ao agente público.
§ 1º Decorrido o prazo de utilização do adiantamento, o saldo residual deverá ser recolhido à conta bancária de origem dos recursos, ou outra indicada pela área financeira, dentro do prazo para apresentação da prestação de contas estabelecido no art. 15 deste Decreto.
§ 2º O valor não utilizado será cancelado, mediante anulação parcial da nota de empenho.
Art. 17 Havendo motivo impeditivo para a utilização do adiantamento, o servidor deverá providenciar o recolhimento do valor integral, tão logo se constate o impedimento, apresentando a respectiva prestação de contas, da qual constarão os motivos que impediram a utilização, devidamente ratificados pela autoridade competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data inicial do período de aplicação do mesmo.
Art. 18 Cabe ao Ordenador da Despesa a aprovação ou impugnação da prestação de contas.
Art. 19 Aprovadas as contas, o setor competente procederá a baixa da responsabilidade do agente público.
Art. 20 A prestação de contas dos adiantamentos realizados no mês de dezembro deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 26 de dezembro do mesmo exercício**.**
Parágrafo Único. Os saldos de adiantamentos não utilizados até o dia 26 de dezembro de cada exercício serão, obrigatoriamente, creditados pelo agente público em conta bancária de origem dos recursos, ou outra indicada pela área financeira, até aquela data, com apresentação do comprovante junto à prestação de contas.
Art. 21 Caberá ao Departamento Financeiro a tomada de Prestação de Contas dos adiantamentos.
§ 1º Recebida a prestação de contas e constatada a ocorrência de erros de natureza formal, o setor abrirá ao responsável pelo adiantamento, prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para retificação.
§ 2º Constatada a ocorrência de erros de natureza material, o setor notificará o responsável pelo adiantamento para retificação da ocorrência, arcando o mesmo com possíveis diferenças referentes à glosa de notas e recibos, e notificará o ordenador da despesa do fato ocorrido.
§ 3º Notificado o agente público responsável pelo adiantamento e não tendo o mesmo providenciado as correções necessárias, será notificado o ordenador da despesa para tomar as providências necessárias junto ao responsável pelo adiantamento e ao departamento financeiro.
§ 4º Constituem responsabilidades do ordenador de despesa no caso de conivência, os prejuízos causados pelo responsável pela má utilização do adiantamento e pelas despesas realizadas irregularmente.
§ 5º Constitui responsabilidade do departamento financeiro, no caso de conivência, os prejuízos causados pelo responsável pela aplicação do adiantamento e pelas despesas realizadas irregularmente, se aceitas no ato da prestação de contas.
Art. 22 Se o responsável pelo adiantamento não prestar contas no prazo fixado ou se as contas prestadas forem impugnadas, o Ordenador de Despesa deverá de imediato, adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos e à quantificação dos danos causados ao erário, dando conhecimento à Procuradoria Jurídica com o objetivo de verificar a sua legalidade e sugerir a aplicação das sanções cabíveis.
Art. 23 A falta de apresentação do relatório específico previsto no Anexo III e a correspondente prestação de contas, no prazo e nos termos deste Decreto, sujeitam o servidor ao desconto integral da quantia recebida em seus vencimentos, devidamente atualizada, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

DOS VALORES CONCEDIDOS

Art. 24 Nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 3.963, ficam definidos os seguintes valores de adiantamentos:
I - para finalidade de despesas miúdas de pronto pagamento serão concedidos adiantamentos máximos de R$ 500,00 (quinhentos reais) podendo o ordenador de despesa autorizar menor valor.
II - para despesas com alimentação por participação em reuniões, seminários, palestras, cursos e outros, que impliquem em deslocamento superior a 06 horas e menor que 08 horas, será autorizado o valor de R$ 20,00 (vinte reais) por dia de participação.
III - para despesas com alimentação por participação em reuniões, seminários, palestras, cursos e outros, que impliquem em deslocamento superior a 08 horas e menor que 12 horas, será autorizado o valor de R$ 30,00 (trinta reais) por dia de participação.
IV - a agente público que se deslocar para fora do Município, no cumprimento das atribuições do seu cargo, para realizar prestação de serviço público, será autorizado o valor de R$ 20,00 (vinte reais) por dia para despesas com alimentação, ao limite de 15 dias mensais.
V - para despesas cuja natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal, bem como despesas com compras de material e serviços especiais, o valor autorizado não ultrapassará o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), desde que previamente justificada e comprovada sua necessidade imediata.
VI - para despesas com passagens urbanas, o valor autorizado corresponderá ao preço comprovadamente cobrado pelas empresas de transportes, observada a quantidade de passagens necessárias para o percurso de ida e volta ao local de destino.
VII - para despesas com combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, pedágios, consertos de pneus e do próprio veículo, quando houver deslocamentos a serviço, fora da sede do Município, em veículo oficial, desde que justificada em função do deslocamento, o valor não ultrapassará R$ 1.000,00 (um mil reais).
VIII - para despesas judiciais, incluindo custas, emolumentos, serviços de autenticação, reprodução de documentos, publicações diversas, cópia de processos e documentos afins, bem como outras que se fizerem necessárias, o valor não ultrapassará R$ 1.000,00 (um mil reais).

IX - para despesas cartorárias, incluindo certidões, averbações, reconhecimento de firma, formalização de escrituras, autenticações, bem como outras que se fizerem necessárias, o valor não ultrapassará R$ 1.000,00 (um mil reais).
X - para despesas com representação eventual e com recepções a pessoas em visita oficial ou protocolar ao Município, desde que devidamente justificada e comprovada, o valor não ultrapassará R$ 2.000,00 (dois mil reais).
XI - para despesas com palestrantes, incluindo hospedagens, alimentação, comunicações e transporte em geral, desde que devidamente justificado e comprovado o interesse público, o valor não ultrapassará R$ 2.000,00 (dois mil reais).
XII - para despesas do agente público em viagens que impossibilitem o retorno no mesmo dia ao Município, será concedido o valor máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para despesas com hospedagens, alimentação, comunicações, passagens e transporte em geral, desde que devidamente justificado e comprovado o interesse público.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 O agente público, a quem é atribuída à condição de preposto da autoridade que conceder o adiantamento, não poderá transferir a outrem a responsabilidade pela aplicação do numerário recebido e pela comprovação das despesas realizadas, cabendo-lhe prestar contas no prazo estabelecido.
Art. 26 Fica revogado o Decreto nº. 1.033, de 21 de janeiro de 2010.
Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:C5237E7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.311, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. : 3.311, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 156.087,90 m² (cento e cinquenta e seis mil e oitenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), de um imóvel situado no local denominado "Olhos D'água", à Rodovia LMG-800, município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Urano Participações S/A.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759 de 28 de dezembro de 2007, alterado pela Lei 3284/2012 e pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

• Os pareceres técnicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº: 3485/2014, favoráveis ao desmembramento;

• Anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH, datada de 10 de março de 2017 - Processo Agência RMBH nº: 147/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de 156.087,90 m² (cento e cinquenta e seis mil e oitenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), imóvel situado em um local denominado "Olhos D'água", à Rodovia LMG-800, município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de URANO PARTICIPAÇÕES S/A, registrado sob matrícula nº 17.215, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 03 (três) lotes e 01 Área Institucional descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	**Número do lote**	**Área**
Quadra 01	1	82.227,04 m²
	2	42.224,23 m²
	3	23.832,24 m²
	Área Institucional	7.804,39 m²

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº: 3.485/2014: cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário URANO PARTICIPAÇÕES S/A.

Art. 4º - O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Municipal nº: 3.244, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 27 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:E043D0DB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 070/16 – CP 003/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construtora Império LTDA - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de execução por mais 03 (três) meses, vigorando até 14/06/2017 e vigência por mais 01 (um) mês, vigorando até 11/07/2017.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:1E339C6D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 041/16 – PREGÃO 036/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e MC Medicina e Consultoria Ocupacional Ltda - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, vigorando até 10/04/2017.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:54968E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017 – PRC Nº 042/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE

NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: LOCOTRAM R M LTDA ME.
CNPJ: 24.708.975/0001-37
Endereço: Rua Pedro Alfredo de Matos, 50 – Bairro Industrial, Laranjal, MG
Itens:
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79.
Valor total: R$ 20.590,85 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *28/03/2017.*

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:32AD69E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Leopoldina e o Banco do Brasil S.A.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, CARGOS EM COMISSÃO E CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO, tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados à CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a CONVENENTE, regido pela Lei Complementar 15/2010.
Prazo: O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão reincidi-los conforme previsto na cláusula Sexta.
Assinatura: 28/03/2017
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina.
Paulo Eduardo Lanna – Gerente Geral – Agência Leopoldina – Banco do Brasil S/A

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A7E40703

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS SMAS Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 01/2017:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2017 e suas alterações, homologado em 21 de março de 2017, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 28 de março de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : FACILITADOR DE OFICINAS DE CAPOEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Júlio Iglesias Gomes Lizardo	10,0 pontos

Função : FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO POR MEIO DO ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Camila Gonçalves Toso	8,5 pontos

Função : FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Alan Villela Barroso	8,0 pontos

Função : FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Núbia de Almeida da Silva	6,0 pontos

Função : FACILITADOR DE OFICINA DE FUTEBOL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Caio Conte Cursio	6,5 pontos
2º	Glauquer de Castro Lacerda	5,0 pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:22FFCE6D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 02/2017

ERRATA: LEIA-SE:

Lista de classificação do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 02/2017**.

FARMACÊUTICO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	VANESSA FAJARDO VALE MEDEIROS	49,5
02	VALTER VAGNER KNOPP	45
03	ESTELA MARIS BIANCHI	22
	CAMILA SOARES FURTADO COUTO	DESC.
	JEANDERSON BATISTA DE SOUZA	DESC.
	KARLA BARTOLE PEREIRA	DESC.
	LUCIANA GONÇALVES NAYA GALITO HENRIQUES	DESC.

ARTESÃO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	MÁRCIA DE ALMEIDA VILELA BARROSO	00
02	GUSTAVO RIBEIRO MACHADO	00
	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	DESC.
	FLAVIANE MONTEIRO MARINATO	DESC.
	MARIA APARECIDA GOMES P. GUIMARÃES	DESC.
	MÔNICA RODRIGUES PIRES	DESC.
	TATIANA NUNES BOTELHO CARVALHO	DESC.

ENFERMEIRO COM CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL		
Quadro de Classificação		Pontos
01	AMANDA PEIXOTO DIAS	24
	ELIZABETE COSTA FERREIRA	DESC.
	ISABELA PEREIRA CÉSAR	DESC.
	LILIAN BARROS DE PAULA	DESC.
	MARCOS JOSÉ VIEIRA DE CASTRO	DESC.
	MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	DESC.
	RAVENIA LACERDA MONTEIRO	DESC.
	RENATA ROCHA LOPES	DESC.

MÉDICO – PSIQUIATRA		
Quadro de Classificação		Pontos
01	LEONARDO DE PAULA JUNQUEIRA	06
02	HÉLIO NEWTON PEREIRA FRANÇA	06

TERAPÊUTA OCUPACIONAL		
Quadro de Classificação		Pontos
01	DIARA SIQUEIRA ALENCAR	48

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Quadro de Classificação		Pontos
01	CÉLIS APARECIDA CAMPANA PEREIRA	30
02	WANDA CRISTINA MACIEL BARBOSA	30
03	FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO	30
04	RODRIGO DE MORAES SILVA DE PAULA	30
05	LEIDIANE DE LEMOS	30
06	DANIELLE LOPES DE SOUZA	24,5
07	MARILDES DA SILVA FONTOURA	23
08	SIDNEY GONÇALVES DOS SANTOS	21,5
09	SIMONE DAS GRAÇAS JACINTO	16
10	IARA GOMES DE OLIVEIRA	13,5
11	RENATA APARECIDA PIMENTEL PENA	12,5
12	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	12
13	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS SILVEIRA	7,5
	ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA	DESC.
	ANA SHEILA RUFINO DOS SANTOS	DESC.
	ANDRÉ JUNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	DESC.
	BÁRBARA CRISTINA MORAIS ALMEIDA	DESC.
	CLÁUDIA LIMA RIBEIRO DA SILVA	DESC.
	CRISTIANE DE JESUS CAMPOS	DESC.
	DAIANA CERQUEIRA CAMPOS	DESC.
	DANIANE PENHA LIMA LEITE	DESC.
	DANIELLE VENÂNCIO CAMPOS	DESC.
	EDIVAN ALVES DA SILVA	DESC.
	ELENILDA JACOB GONÇALVES	DESC.
	GEYCILENE DE PAULA SANTOS	DESC.
	GUARACI EVERALDO CUNHA FERREIRA	DESC.
	IZABEL CRISTINA DE AMORIM	DESC.
	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	DESC.
	JÉSSICA PEREIRA DE CAMPOS	DESC.
	JÚLIO CÉSAR ELEOTÉRIO FERREIRA	DESC.
	LAÍS PORTO DA SILVA	DESC.
	LETÍCIA XAVIER DE MELO	DESC.
	LUCI LEIA DOS SANTOS MARÇAL	DESC.
	LUCIANA DOS SANTOS	DESC.
	LUCIENE SILVA	DESC.
	MÁRCIA CRISTINA DA PAZ RESENDE	DESC.
	MARIA HELENA DA COSTA	DESC.
	MARIA HENT ALVES DE OLIVEIRA	DESC.
	MARIA JOSÉ OLIVEIRA ROSA	DESC.
	MARIETE DE MATOS PEGO	DESC.
	MICHELE DE LIMA CARDOSO	DESC.
	MICHELE MARÇAL PACÍFICO	DESC.
	NAYARA REIS GUIMARÃES	DESC.
	ODETE DA SILVA MACHADO	DESC.
	PATRÍCIA FERREIRA ANSELMO LEITE	DESC.
	PAULA CRISTINA RODRIGUES	DESC.
	PAULIANY CARVALHO NASCIMENTO CASTRO	DESC.
	RAQUEL TAVARES LINO ALVES	DESC.
	REGINA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA COSTA	DESC.
	RENATA GASPAR VEIGA	DESC.
	RENATA OLIVEIRA	DESC.
	ROBERTA DE MORAES GOTARDO CAETANO	DESC.
	SANDRA BREÁ SABINO DUARTE	DESC.
	SEBASTIANA CAMILO	DESC.
	SIMONE SOUZA LOPES ANDRADE	DESC.
	SINERIA APARECIDA DE SOUZA LACERDA	DESC.
	THIAGO LUCAS DOS SANTOS	DESC.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS – FUNÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL		
Quadro de Classificação		Pontos
	DEBORAH VASCONCELOS SOBRINHO	DESC.

Os candidatos que permaneceram em empate de pontos obtiveram classificação segundo o critério da maior idade.

Informo por último, que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 20 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A08A811B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.369 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Institui o auxílio-alimentação destinado aos servidores ativos da Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O auxílio-alimentação será concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Leopoldina, independentemente da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.
§1º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com as refeições dos servidores, sendo lhes pago diretamente, através de cheque nominal.
§2º Os servidores farão jus ao auxílio-alimentação na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.

Art.2º O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art.3º O valor mensal do auxílio-alimentação será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), podendo ser reajustado anualmente no índice de inflação aferido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste, ou índice que vier a substituí-lo.

Art.4º O auxílio-alimentação não será:
I–incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II–configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
III–caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*; e,
IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem de pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art.5ºO auxílio-alimentação será custeado com recursos próprios da Câmara Municipal, com a classificação institucional funcional programática abaixo, constante no orçamento do Município para o presente exercício, que deverão ser incluídos nas propostas orçamentárias para os exercícios seguintes.

01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0101 Processo Legislativo
01 031 0101 4004 Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação

Art.6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.310, de 26 de fevereiro de 2.016.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de março de 2017, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5EDB1931

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.370 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo Leopoldinense e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Leopoldina, Minas Gerais, vencíveis a partir de 1º de março de 2017, ficam reajustados em 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de março de 2017, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4E3794D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.371 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a fornecer auxílio alimentação aos servidores municipais do quadro de pessoal do Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, a partir de 1° de março de 2017, auxílio alimentação no valor de R$340,00 (trezentos e quarenta reais), aos servidores ativos do quadro de pessoal do Município de Leopoldina.

§ 1° - A concessão do auxílio alimentação poderá feita em pecúnia, ou, ser realizada através de cartão alimentação a ser contratado pela administração, e terá caráter indenizatório e subsistirá até que o servidor venha a se aposentar ou se desligue definitivamente de suas funções.

§ 2° - O benefício de que trata este artigo NÃO será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão.

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a Previdência Social.

III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial*in natura*.

IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cestas básicas ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício de alimentação.

§ 3° - Independentemente da natureza jurídica dos vencimentos atinentes ao cargo, não receberão o benefício de que trata este artigo os Secretários Municipais, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Controlador Geral do Município e demais servidores com vencimentos iguais ou superiores àqueles percebidos pelos agentes enumerados neste parágrafo.

Art. 2° - A correção do auxílio alimentação ocorrerá conjuntamente com a revisão salarial anual dos servidores municipais, cuja data base será o mês de março.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de março de 2017.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei n° 4.316, de 23 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de março de 2017, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO FLORES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EB6755A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.372 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Leopoldina, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários, vencimentos, proventos de aposentadorias, pensões e demais verbas remuneratórias dos servidores municipais do Poder Executivo do Município de Leopoldina, vencíveis a partir de 1º (primeiro) de março de 2017, ficam reajustados em 6,5% (seis vírgula cinco por cento) a título de revisão geral e anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Em caso de pensões distribuídas entre vários beneficiários considerar-se-á, para efeito de cálculo, o valor total da pensão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de março de 2017, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO FLORES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E457CA64

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 033/17, PRC 0355/17. Objeto: aquisição de materiais didáticos necessários para atender a Secretaria Municipal de Educação no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e QESE, nas escolas municipais, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 12/04/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 29 de março de 2017.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EAE5E4AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JULGAMENTO DO PREFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 008/2016

Referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2016

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no qual se tem por denunciadas, as servidoras Srªs.: **ROBERTA PEREIRA CIPRIANO**, Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineira, matrícula 5894; **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA LOURENTINO**, Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari, matrícula 3056; **MARIA OLINDA PEREIRA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineira, matrícula 5826, em razão da conduta de inobservância dos deveres de servidor e violação de proibição, por comportamento moralmente incompatível no local de trabalho no dia 01/12/2016, conforme se tem descrito na Portaria nº. 009/2016 constante neste Processo Disciplinar.

Considerando que, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2016 de 12 de dezembro de 2016, foi instaurado e transcorreu na forma da lei, como atesta o Parecer Jurídico n.º 084/2017 de 18 de janeiro de 2017, constante das fls. 38/41.

Com fundamento no artigo 162 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 149 e 152, § 1º, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013; após compulsar inteiramente os autos, passo a julgar este processo disciplinar nos termos que seguem, conforme prevê o artigo 167 da mesma Lei Municipal Complementar estatutária.

A Comissão Processante designada pela Portaria nº. 009/2016 de 06/12/2016 foi devidamente composta conforme fls. 02 e 10; apurou, restando confirmada que, por seus comportamentos, as servidoras Sandra Aparecida Oliveira Lourentino e Roberta Pereira Cipriano infrigiram as previsões dos incisos VIII e X, do artigo 122, do Estatuto dos Servidores, conforme criterioso relatório final às fls. 33/37.

O presente processo surgiu então, para apurar a conduta ilegal, sendo o que ocorreu.

Assim, a Comissão sugeriu após considerações, que:

"À servidora Maria Olinda Pereira Santos, não há penalidade a ser aplicada, visto que, não há conduta infracional à previsão estatutária. Pelos depoimentos do senhor Valderi Vieira Pinto e da senhora Sônia Maria Ferreira, os quais afirmaram que não houve participação desta servidora no desentendimento. Maria Olinda não deu causa à exaltação de ânimos das demais servidoras.
À servidora Roberta Pereira Cipriano, seja aplicada Advertência, sendo lavrado o termo constando em sua redação, infração às previsões da lei complementar municipal estatutária, incisos VIII e X, ambos do artigo 122. A servidora Roberta, não tem registros de insubordinação ou registros de processo disciplinar ou penalidade anterior. A comissão observa, aplicando a circunstância atenuante e antecedente funcional (art. 133, § 2º *caput*).
À servidora Sandra Aparecida Oliveira Lourentino, que, por uma lista de divulgação espontânea, sem fundamento, sem valor legal ou moral, deixou que um fato particular adentrasse no serviço público, o que chegou às "vias de fato" e agressão verbal com outra servidora, no momento do horário de trabalho; **seja aplicada Suspensão de 15 (quinze) dias**, neste caso, a ser aplicada pela chefia imediata, com fundamento no artigo 147, inciso II da lei complementar estatutária, por infração às previsões da lei complementar municipal estatutária, incisos VIII e X, ambos do artigo 122. A comissão observou antecedente funcional desta servidora.".

Considerando, nos termos dos artigos 146 e 147, incisos II e III, da Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 30 de Julho de 2013; passo a avaliar a procedência, oportunidade e razoabilidade da conclusão a que chegou a Comissão Processante.

O que a comissão vislumbrou após leitura dos depoimentos é que, Maria Olinda Pereira Santos não contribuiu em nenhum momento, para a existência do entrevero entre Sandra Aparecida Oliveira Lourentino e Roberta Pereira Cipriano. A motivação foi um acontecimento de ordem pessoal, um desentendimento entre Sandra Aparecida Oliveira Lourentino e Roberta Pereira Cipriano, que foi concluído no ambiente de trabalho, no caso, as dependências da rodoviária, pois nesse local, há um relógio de ponto utilizado por vários servidores lotados no serviço de limpeza urbana.

O fato analisado é que, no dia 01 de dezembro de 2016, após registrarem o ponto da entrada da manhã, as servidoras Sandra Aparecida Oliveira Lourentino e Roberta Pereira Cipriano se desentenderam, ou seja, já estavam no horário de trabalho e iniciaram uma discussão, sendo necessária a intervenção de terceiros, para acalmar os ânimos.

E que, diante de tais considerações, com o valor probante dos depoimentos testemunhais, comprovado está, que as servidoras Sandra Aparecida Oliveira Lourentino e Roberta Pereira Cipriano infringiram, não observaram as previsões da lei complementar municipal estatutária, incisos VIII e X, ambos do artigo 122.

Observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no transcurso deste Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando todo o processo administrativo em questão, tendo em vista o relatório final elaborado pela Comissão, e, em especial o Parecer Jurídico opinativo o que o tornou apto à emissão deste Julgamento; e, com fundamento no artigo 147, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 034/2013 de 31 de Julho de 2013, exercendo o múnus de Prefeito Municipal, decido, determinando, portanto, aplique-se:
- À servidora Roberta Pereira Cipriano, Advertência, a ser aplicada pela chefia imediata, sendo lavrado o termo constando em sua redação, infração às previsões da lei complementar municipal estatutária, incisos VIII e X, ambos do artigo 122.
- **À servidora Sandra Aparecida Oliveira Lourentino**, **Suspensão de 15 (quinze) dias**, a ser aplicada pela chefia imediata, com fundamento no artigo 147, inciso II da lei complementar estatutária, por infração às previsões da lei complementar municipal estatutária, incisos VIII e X, ambos do artigo 122.

A **servidora Maria Olinda Pereira Santos** deverá ser notificada, através da Secretaria Municipal de Administração, que, **não há penalidade a ser aplicada à mesma**, visto que, não há conduta infracional à previsão estatutária; não havendo necessidade de se constar ou mencionar nenhuma ou qualquer observação acerca deste processo administrativo disciplinar, no dossiê funcional da servidora.

Que seja dada a oportunidade para as servidoras Sandra Aparecida Oliveira Lourentino e Roberta Pereira Cipriano recorrerem desta decisão, caso queiram.

O Serviço de Administração de Recursos Humanos posteriormente, deverá anotar nos registros funcionais das servidoras Sandra Aparecida Oliveira Lourentino e Roberta Pereira Cipriano, as respectivas ocorrências relativas à conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Luz/MG, 29 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3C8DD6CF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – PREGÃO N°. 014/2017 - PRC Nº 036/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, retifica o Edital **PREGÃO N°. 014/2017 - PRC Nº 036/17,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PEDAGOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2017/2018'', CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL"**. Devido a um equívoco na geração do Programa de Cotação do Pregão 014/17 onde diverge do edital fica retificado onde será gerado novo Programa de Cotação por Lote e disponibilizado através do e-mail: **Compras@luz.mg.gov.br**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Nova Data de Abertura: **13.04.17 às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz/MG - Rua 16 de Março, 172. Informações (37) 3421-3030, Ramal 40, no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.Luz, 29.03.17.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D1779BB0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 004/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **terceiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **terceiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 004/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - TERCEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5552	ALICIA SILVA ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
5610	CRISTIANE PESSOA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 1 I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5E5F9A14

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 003/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO SEGUNDO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **segundo** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pela Servidora Pública Municipal, Giuliane Dias Ferreira no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **segundo** período avaliatório.
T
Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional da servidora avaliada todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 003/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - SEGUNDO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5927	AIECHA MOURA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5928	ANA CRISTINA BASILIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5911	ARIANE MALAQUIAS CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5912	CARLA APARECIDA SILVA ANDRADE DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5855	DANIELA DE SOUSA BENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5913	DAYLLA PEREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5849	FABIANA DE CASSIA CARVALHO SANTOS ARAUJO	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5880	FLÁVIA CAETANO VINHAL	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5872	FLÁVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5587	GIULIANE DIAS FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA 2 – PEB 1 I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
5932	ISAC JUNIO DA COSTA SILVA	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5914	LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5850	LUIS FERNANDO BRAGA SANTOS	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5940	MARIANA ARAUJO FIUSA	AGENTE DE SAÚDE 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5930	MARIANA FELIPE DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5915	MARISIA RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5852	MAYRA SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5931	PATRICIA SOUSA OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5942	ROBERTA RODRIGUES SANTOS	AGENTE SAUDE AS2 RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5934	ROSANA RODRIGUES DA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	SECRETARIA

	SILVA	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	MUNICIPAL DE SAUDE
5916	TAINARA APARECIDA DO CARMO MORAIS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5917	TAIS RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5918	UILERSON DO CARMO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D9B9D819

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 012/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE INSTITUI COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) E DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO (AED) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº 012/2016, de 23 de dezembro de 2016 passa a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Recursos de que trata o inciso II, do art. 12, do Decreto 804/2009, de 07/12/2009 e no inciso II, do art. 10, do Decreto 805/2009, de 07/12/2009 os seguintes servidores:
Antônio Carlos Xavier, Secretário Municipal de Administração;
Luciana Aparecida Basílio, AS3 – Agente Comunitário de Saúde, representante do Serviço de Administração de Recursos Humanos;
Eli Gonçalves Magalhães, Motorista, representante da Secretaria de Administração do Distrito de Esteios; Luciene Rodrigues da Silva Bernardes, Agente Fiscal de Saúde – AFS, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Hugo da Costa Ribeiro, Professor da Educação Básica – PEB 2, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Clívia Ferreira Silva, Auxiliar Administrativo, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes; Bruna Paulinelli Raposo Lino, Auxiliar Administrativo, representante da Secretaria Municipal de Administração; Aida Cardoso Araújo, Auxiliar Administrativo, representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação; Marília Aparecida Almeida Ventura, Auxiliar Administrativo, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Silvânia Domingos Xavier Oliveira, Assistente Administrativo, representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Parágrafo único – A Comissão de Recursos será presidida pelo Sr. Antônio Carlos Xavier e seus trabalhos serão secretariados por um de seus membros, os quais o elegerá."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9CCB894D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 036/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a retificação do edital P.Presencial 036/2017.
Onde se lê Cartas de Exclusividades, passa a ser o correto **autorizações de representações**.
As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br
Mar de Espanha-MG, 29 de MARÇO de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:97809CA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MATERIAIS AGROPECUÁRIO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 12/04/2017, às 13:30hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **compra de diversos materiais de consumo agropecuário e outros para o exercício de 2017.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 29 de março de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9C549290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE OVOS DE PÁSCOA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 17/04/2017 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para de Aquisição de 1.400 ovos de Páscoa ao leite de 150 gramas para distribuição as crianças das escolas municipais do município de Mar de Espanha. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 29 de março de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DF2044AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 032/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 032/2016 Processo Administrativo Licitatório nº.019/2016 – Dispensa Nº 06/2016, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.03.2016,prorrogando-se o prazo de **01.03.2017 a 31.03.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9D57B6C8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
IV TERMO ADITIVO CONTRATO 042/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto) Termo Aditivo ao Contrato de nº 042/2014 Processo Licitatório Nº 020/2014 Pregão Presencial Nº.017/2014.Contratado:**MULTICLINICA DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Rio Branco, nº 283, Centro em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 15.226.597/0001-64,, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 21.03.2014,prorrogando-se o prazo de 22.03.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:18DAD4FE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
III TERMO ADITIVO CONTRATO 109/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 109/2014 Processo Licitatório Nº 074/2014 Pregão Presencial Nº.044/2014.Contratado:**MULTICLINICA DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Rio Branco, nº 283, Centro em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 15.226.597/0001-64,, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 10.12.2014,prorrogando-se o prazo de 01.04.2017 para 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FDEA2B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, COM ABERTURA DIA 12/04/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4ADDF566

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, COM ABERTURA DIA 11/04/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:57120C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia o ***Sr. OCIMAR GONÇALVES SOARES,***para o cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Educação*** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005 e alterações posteriores, especialmente, a Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de agosto de 2007, e, em observância à Lei Municipal nº 1.556, de 28 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o ***Sr. OCIMAR GONÇALVES SOARES,*** portador da carteira de identidade nº MG – 7.693.661 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 001.362.426-18,para exercer o cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Educação ,*** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º.Enquanto estiver no exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, fará jus a remuneração do cargo de provimento em comissão, sobre o qual incidirão os seus direitos pessoais, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º.As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria,conforme consta do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 15 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 15 dias do mês de março de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos oficial no dia 15/03/2017, por ....., Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:20B7838C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - Ratificação de Dispensa - Processo nº 053/17, Dispensa 023/17, lê-se Inexigibilidade 006/17 – Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais materiais de interesse do município de Mirabela, com base no Art. 25, da Lei 8.666/93, Contratada: Associação Mineira de Municípios, CNPJ 20.513.859/0001-01, valor mensal: R$ 340,00 –

Mirabela, 29 de março de 2017 –

LUCIANO RABELO VELOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA629D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 068/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a pena de advertência ao servidor A.S.P. - MASP: 000.157, Motorista de veículos leves e pesados, lotado no Departamento de Limpeza Urbana, por ter infringido o disposto no artigo 144, incisos I, III e VII, artigo 145, inciso XXIV c/c com o artigo 158, incisos XIII e XIV, todos da Lei nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009, conforme o contido na decisão da Diretoria Geral no Processo Administrativo Disciplinar número 005/2016, determinado pela Portaria 082 de 23/05/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 21 de março de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DC1DBC78

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 069/2017

O Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, da Lei nº 2.165/97, que estabelece as competências e atribuições do Diretor Administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e dar mais celeridade aos serviços administrativos e financeiros junto ao DEMSUR, notadamente autorização de despesas e pagamentos em consonância com a programação de caixa;
CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no inciso V, do art. 14, da Lei nº 2.165/97 o Diretor Geral pode delegar ao Diretor Administrativo a realização de despesas até o limite de 5 (cinco) salários base vigentes na Prefeitura Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no inciso VII, do art. 14, da Lei nº 2.165/97 o Diretor Geral pode delegar ao o Diretor Administrativo a autorização de pagamento até o valor de 50 (cinquenta) salários base vigentes na Prefeitura Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no inciso X, do art. 14, da Lei nº 2.165/97 o Diretor Geral pode delegar ao o Diretor Administrativo o desempenho de outras funções que lhe forem determinadas pelo Diretor Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Diretor Administrativo autorizado a realizar, bem como autorizar o respectivo pagamento de despesas cujo valor não exceda a R$500,00 (quinhentos reais), devendo firmar todos os documentos necessários, ficando obrigado a zelar pela regular aplicação da Legislação vigente, com a fiel observância das normas licitatórias federais e municipais, além das portarias desta autarquia, sob pena de responder civil e administrativamente pelos atos inquinados de vício.
Art. 2º - Fica o Diretor Administrativo autorizado a assinar termos de apostilamento, devendo zelar pela regular aplicação da Legislação vigente, com a fiel observância das normas licitatórias federais e municipais, além das portarias desta autarquia, sob pena de responder civil e administrativamente pelos atos inquinados de vício.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 21 de março de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:74E0E0F0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 21 DE 28 DE MARÇO DE 2017

> "Dispõe sobre cessão de servidor para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Muriaé"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01º de dezembro de 2009 e com lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO a Lei nº 4.458/2013, que incluiu o parágrafo 4º ao art. 118 da Lei nº 3.824/2009;

RESOLVE

Art.1º - Fica autorizada a cessão do servidor Luiz Gustavo Vilela, MASP 2078005, Professor de Educação Física (Especialista), vinculado à Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e dê ciência.

Muriaé, 28 de março de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:BC8856C8

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 008/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER SERVIDORES QUE NECESSITEM DE SEU USO DIARIAMENTE PARA DESLOCAMENTO AO LOCAL DE TRABALHO - CONTRATADA: COLETIVOS MURIAEENSE LTDA - VALOR: R$650.820,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 13/02/2017 E ENCERRA-SE EM 31/12/2017 – DOTAÇÃO:
02.01.01.04.122.0001.2.001.3390.39.00 -
02.01.01.04.122.0001.2.003.3390.39.00 -
02.03.00.04.122.0001.2.021.3390.39.00 -
02.05.01.12.122.0001.2.072.3390.39.00 -
02.05.01.12.361.0028.2.084.3390.39.00 -
02.05.01.12.365.0029.2.087.3390.39.00 -
02.06.02.10.122.0001.2.109.3390.39.00 -
02.06.02.10.301.0037.2.118.3390.39.00 -
02.06.02.10.301.0037.2.119.3390.39.00 -
02.06.02.10.303.0039.2.165.3390.39.00 -
02.06.02.10.305.0041.2.151.3390.39.00 -
02.07.01.08.122.0001.2.172.3390.39.00 -
02.07.01.08.243.0049.2.178.3390.39.00 -
02.07.02.08.244.0050.2.309.3390.39.00 -
02.08.00.15.122.0001.2.055.3390.39.00 -
02.16.01.18.122.0001.2.251.3390.39.00 -
02.17.01.27.812.0001.2.015.3390.39.00 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal -

MURIAÉ/MG, 13 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A22B5A5C

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 184/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 089/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 184/2016 – Objeto: Aquisição de passes escolar para os alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: D SOUZA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – Valor de R$13.308,00 - Vigência: 11/02/2017 a 23/03/2017 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal -

MURIAÉ/MG, 10 de FEVEREIRO de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:269530EC

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 011/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 055 - TOMADA DE PREÇO nº 011/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E SINALIZAÇÃO VERTICAL - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - EPP – Vigência: 05/02/2017 a 04/02/2018 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal -

MURIAÉ/MG, 02 de FEVEREIRO de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:27C55ABB

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONCORRÊNCIA 005/2014

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 130 - CONCORRÊNCIA nº 005/2014 – Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Vigência: 23/02/2017 a 22/06/2017 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal -

MURIAÉ/MG, 20 de FEVEREIRO de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CC555A67

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONCORRÊNCIA 005/2014

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 131 - CONCORRÊNCIA nº 005/2014 – Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR LTDA – Vigência: 23/02/2017 a 22/06/2017 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal -

MURIAÉ/MG, 20 de FEVEREIRO de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:91BD7BF2

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de organização e apoio a eventos da Escola Móvel SESI/SENAI referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais - CONTRATADA: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME - VALOR: R$18.900,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/02/2017 E ENCERRA-SE EM 17/04/2017 – DOTAÇÃO: 02.02.00.19.571.0005.2.335.3390.39.00 - 02.02.00.19.571.0005.2.335.3390.39.00 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal -

MURIAÉ/MG, 17 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:521BA428

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 008/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 010 - PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de organização e apoio a eventos da Escola Móvel SESI/SENAI referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais - Motivo do aditivo: necessidade de acréscimo de serviço, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME – Valor de RR 4.612,00 - Vigência: 24/02/2017 a 17/04/2017 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal -

MURIAÉ/MG, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0E5730C9

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia - CONTRATADA: ATACADÃO HORTIBARRA DE MURIAÉ LTDA - VALOR: R$77.070,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/02/2017 E ENCERRA-SE EM 30/06/2017 – DOTAÇÃO: 02.09.00.20.601.0025.2.069.3390.30.00 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 20 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia - CONTRATADA: RANGEL ANTONIO BARBOSA - VALOR: R$ 38.850,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/02/2017 E ENCERRA-SE EM 30/06/2017 – DOTAÇÃO: 02.09.00.20.601.0025.2.069.3390.30.00 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 20 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia - CONTRATADA: AIRTON VIEIRA NAVAS - VALOR: R$ 36.120,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/02/2017 E ENCERRA-SE EM 30/06/2017 – DOTAÇÃO: 02.09.00.20.601.0025.2.069.3390.30.00 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 20 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia - CONTRATADA: MANDUCA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - VALOR: R$ 55.440,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/02/2017 E ENCERRA-SE EM 30/06/2017 – DOTAÇÃO: 02.09.00.20.601.0025.2.069.3390.30.00 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 20 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia - CONTRATADA: EDUARDO BARBOSA LEVATE - ME - VALOR: R$ 27.930,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/02/2017 E ENCERRA-SE EM 30/06/2017 – DOTAÇÃO: 02.09.00.20.601.0025.2.069.3390.30.00 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 20 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia - CONTRATADA: AGROPECUARIA BARIZON LDTA-ME - VALOR: R$ 89.670,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/02/2017 E ENCERRA-SE EM 30/06/2017 – DOTAÇÃO: 02.09.00.20.601.0025.2.069.3390.30.00 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 20 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:4F59E3FD

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 042/2015

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 026 - PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015 – Objeto: Contratação de empresa de tecnologia, especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema integrado de gestão pública da Prefeitura Municipal de Muriaé - Motivo do aditivo: reequilíbrio econômico financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 – Desconto na parcela de janeiro/2017 no valor de R$3.188,80 e o valor mensal que era de R$53.188,80 passa a ser R$48.000,00, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017 - Contratada: Diretriz Informática Eirelli – IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - Muriaé, 16 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:4A94F7D4

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 084/2011

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8º termo aditivo ao contrato nº 147/2011 – PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2011 – Objeto: Contrato para licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda – Valor para 01 mês de R$33.167,48 - Vigência: 06 de março de 2017 a 05 de abril de 2017–

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal –

Muriaé, 03 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:98E0AB73

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 166/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo à ATA SRP Nº 2302016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2016 – Objeto: Fornecimento de medicamentos, para atender a ordens judiciais - Motivo do aditivo: reequilíbrio de preço, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 – Desconto de medicamentos da Tabela CEMED que era de 20 % passa a ser 25% - Detentora: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - Muriaé, 02 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:11977AC5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 00001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 017/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de assessoria e consultoria de Comunicação Social, treinamento de equipe nas áreas de Imprensa, Cerimonial e Relações Públicas da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG - CONTRATADA: STRATTEGY COMUNICAÇÃO LTDA - VALOR: R$ 59.200,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 10/03/2017 E ENCERRA-SE EM 09/11/2017 – DOTAÇÃO: 02.01.01.04.122.0001.2.003.3390.39.00 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal -

MURIAÉ/MG, 10 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:53D43889

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 00020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017 – OBJETO: Ministrar curso de Reforma: alvenaria e pintura no residencial João Braz, proporcionado o aprendizado doa moradores e sua integração social, contribuindo para desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos - CONTRATADA: V B FERREIRA TREINAMENTOS ME - VALOR: R$20.900,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 27/03/2017 E ENCERRA-SE EM 26/04/2017 – DOTAÇÃO: 02.08.00.08.482.0049.1.202.3390.39.00 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 24 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:04D4A9EB

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 179/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 086 - PREGÃO PRESENCIAL nº 179/2016 – Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LETÍCIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA – Vigência: 16/03/2017 a 28/05/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 15 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:96E6D47C

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 184/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 089/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 184/2016 – Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: D SOUZA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – Vigência: 24/03/2017 a 03/05/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 23 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:702A7700

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 165/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 083/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 165/2016 – Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LE OLIVEIRA TRANSPORTES ME – Vigência: 31/03/2017 a 27/06/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 23 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:23227860

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 171/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 082/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 171/2016 – Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TRANSPORTES BALBINO DE BELISÁRIO LTDA – Vigência: 31/03/2017 a 28/06/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 23 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:01E93E80

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 068/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 045/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado de vários setores da Prefeitura Municipal de Muriaé - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: REFRICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – Vigência: 01/04/2017 a 31/05/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 27 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CEFEB13D

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 107/2015

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 044/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2015 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados, com instalação de pontos de internet via rádio incluso fornecimento da conexão - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Antenor Campos Puchetti ME – Vigência: 22/03/2017 a 21/05/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 21 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:203004B7

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 164/2015

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 085/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 164/2015 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção em central telefônica com tecnologia digital - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Actel Telecomunicações Ltda – Vigência: 03/04/2017 a 02/06/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 27 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F4AC8F7A

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 132/2014

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 092/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2014 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPAS TIPO (lençóis de macas, camas hospitalares, macas de vacinas, toalhas e outros) UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SILVANA APARECIDA DA SILVA FIALHO CUNHA – Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 27 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B4E348AE

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 110/2014

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 079/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2014 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção em telefonia convencional em ramais internos e externos e instalação de pontos telefônicos - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Telemacs Telecomunicações E Segurança Ltda – Vigência: 01/04/2017 a 31/05/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 27 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A8E3E7BE

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 267/2014

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 018/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 267/2014 – Objeto: Prestação de serviço e suporte técnico de um link de acesso à rede mundial de computadores - Internet - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A – Vigência: 01/04/2017 a 31/05/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 27 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C637387E

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 091/2013

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 083/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2013 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos consultórios odontológicos - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: VIEIRA CONSERTOS DE MURIAÉ LTDA – Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 27 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D30AECDF

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 148/2013

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 11º aditivo ao contrato nº 102/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2013 – Objeto: Prestação de serviços de Seguro de Vida para contratados e estagiários, conforme determina a Lei - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL – Vigência: 01/04/2017 a 31/05/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 27 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5FE97E83

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONVITE 002/2013

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8º aditivo ao contrato nº 051/2013 – CONVITE nº 002/2013 – Objeto: Prestação de serviços técnico-especializados de advocacia e consultoria jurídica de Direito Municipal - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – Vigência: 01/04/2017 a 31/05/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 27 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A3700D34

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 040/2013

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6º aditivo ao contrato nº 028/2013 – PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2013 – Objeto: Locação de 60 (sessenta) máquinas multifuncionais preto e branco, copiadora/impressora/scanner digitais - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA – Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 27 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5AD05A5A

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 001/2013

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7º aditivo ao contrato nº 022/2013 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2013 – Objeto: Locação de Sistema Caché Divida Ativa e Cemitério, "somente para consultas" referentes aos anos de utilização anteriores, para fins de atendimento ás informações que se fazem necessárias à movimentação do Município de Muriaé-MG- Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 27 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:35FDC9AE

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 007/2013

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 015/2013 – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2013 – Objeto: Serviços de web site institucional - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: HP MAIS INFORMÁTICA LTDA – Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, 27 de março de 2017

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:74A5108C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Tomada de Preço nº 005/2016. Processo nº 038/2016. Extrato de 3º Termo de Aditivo ao contrato 050/2016.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, passando a vigorar até 14/05/2017, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Construtora Niemeyer Ltda. Nepomuceno, 13/03/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F8811987

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Tomada de Preço nº 004/2015. Processo nº 052/2015. Extrato de 3º Termo de Aditivo ao contrato 037/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, passando a vigorar até 30/06/2017, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Construtora MJHE Ltda. Nepomuceno, 27/03/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D7AC7D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 064/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato referente ao Processo Nº 064/2017. Compra Direta. Objeto: contratação de prestação de serviços na área de Recursos Humanos, contemplando a contratação de empresa de segurança do trabalho para emissão de PPP, preenchimento de CAT, entre outros). Contrato Nº 041/2017. Signatário: KARLA PEREIRA DO CARMO CPF 08025332640 ME. Valor R$7.000,00 (sete mil reais). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:47B03935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS
Processo nº: 2361/2017
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas
Modalidade: Termo de Colaboração (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse financeiro de recursos provenientes de tantas quantas forem as parcelas de transferência oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 25.878,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) cada, para custeio do Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.
Valor: R$ 310.542,00
Vigência: 12 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias no Município de Pará de Minas.A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e documentação regularizada.A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas presta Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 do CNAS).O Termo de Colaboração terá como objeto o repasse financeiro de recursos provenientes de tantas quantas forem as parcelas de transferência oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 25.878,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) cada, para custeio do Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:F2E79B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS
Processo nº: 2359/2017
Organização da Sociedade Civil: Cidade Ozanan de Pará de Minas
Modalidade: Termo de Colaboração (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse financeiro de recursos provenientes de tantas quantas forem as parcelas de transferência oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) cada, para custeio do Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.
Valor: R$ 40.800,000
Vigência: 12 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço

de Acolhimento Institucional para idosos no Município de Pará de Minas.A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e documentação regularizada.A entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas presta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 do CNAS).O Termo de Colaboração terá como objeto o repasse financeiro de recursos provenientes de tantas quantas forem as parcelas de transferência oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) cada, para custeio do Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:0FEE2C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 005/2017

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá-MG torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo público simplificado de títulos, para provimento dos cargos de Instrutor de Artesanato, Instrutor de Violão e Professor de Educação Física, para ministrar atividades nos Grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Centro de referência de Assistência Social (CRAS)

Período de Inscrição: de 29 a de Março de 2017 a 05 de Abrl de 2017 das 13h:00min as 17h:00min
Local Inscrição: Secretaria Municipal de Assistência Social, – Av. 1º de Março, nº. 601, Centro de Pedra do Indaiá

Valor Inscrição: R$ 30,00 (Trinta Reais)
Maiores Informações pelo telefone: 37 3344-1338

Pedra do Indaiá – MG, 29 Março de 2017

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:083A9C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 024/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 024/2017, oriundo do processo licitatório nº 009/2017, pregão presencial nº 005/2017, objetivando a Aquisição de cestas básicas, destinado ao Programa de Ação Social para distribuição entre famílias de baixa renda, durante o ano de 2.017, tendo como contratado a RANOLFO LUIZ NETO - ARMAZÉM – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.042.986/0001-28, pelo valor global de R$ 47.980,00 (Quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais), na dotação orçamentária 22602.03.00.08.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00257
02.03.00.08.0120.2.0118.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 13 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:BB73683E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 014/2017

O Município de PEDRINÓPOLIS MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 014/2017, decorrente de dispensa de licitação do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e alteração. Contratado: BRUNO CÉSAR CUNHA CRUZ 12372338609. Objeto: serviços técnicos na alimentação e suporte do link portal da TRANSPARÊNCIA e acesso a informações da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Forma de pagamento: em parcelas, de acordo com fatura, despesa a ser suportada no exercício 2017 pela rubrica: 310 – 02.05.06.04.122.0046.2.0005.0000.3.3.90.39.00.00. Vigência: 08 de março a 31 de agosto de 2017. Pedrinópolis MG, 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Gestor Executivo.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:55C5CDA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 005/2017

O Município de PEDRINÓPOLIS MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 005/2017, decorrente de dispensa de licitação do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e alteração. Contratado: WILLIAN DA SILVA FONSECA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.658.960/0001-95. Objeto: a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal, conforme relação e especificações contidas no anexo do presente contrato. Valor Global **R$ 6.000,00 (seis mil reais**). Forma de pagamento: O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido pela rubrica: 310 – 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00.

Pedrinópolis MG, 25 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Gestor Executivo.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B3606299

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 016/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 016/2017, oriundo do processo licitatório nº 012/2017, dispensa nº 005/2017, objetivando a locação de 01 (um) imóvel Comercial situado na Rua Coronel Tobias nº 224, Bairro Centro, Pedrinópolis - MG, destinado a Instalação de novas Secretarias em razão da alteração da estrutura administrativa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo como contratado a **Sr. Ednei Narciso da Fonseca,** brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 609.755.806-63, pelo valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, na dotação orçamentária 309 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.36.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:ADF16425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 019/2017, pregão presencial nº 013/2017, objetivando aquisição de medicamentos, entregues de forma parcelada, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 11 de abril de 2017, às 08h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo e mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 29 de março de 2017.

ALLBA LEMOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:BD2C5FDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 020/2017, pregão presencial nº 014/2017, objetivando para Aquisição de Peças e Serviços para Ônibus M. BENZ Modelo 0-500R, ano 2014 Chassi 9BM 382177EB928294 Placa PUS 8416, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, do tipo menor preço global. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 11 de abril de 2017, às 10h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo e mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 29 de março de 2017.

ALLBA LEMOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9FFC5C09

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
AVISO LICITAÇÃO PROCESSO 04/2017

AVISO DE LICITAÇÕES – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório como se segue: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, cujo objeto trata da possível aquisição com entrega parcelada de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2017, com as especificações constantes no anexo I do edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta realizar-se há no dia **11/04/2017 ás 13h30minHs,** no setor administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Abílio Rodrigues nº 15, Bairro Centro, Telefax: (034) 3355.2026. Pedrinópolis MG, 29 de março de 2017.

ANTONIO RODRIGUES PEREIRA,
Diretor Administrativo da Fundação Municipal Saúde de Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:834C362C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
AVISO LICITAÇÃO PROCESSO 05/2017

AVISO DE LICITAÇÕES – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório como se segue: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, cujo objeto trata da possível aquisição com entrega parcelada de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2017, com as especificações constantes no anexo I do edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta realizar-se há no dia **11/04/2017 ás 12h30min,** no setor administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Abílio Rodrigues nº 15, Bairro Centro, Telefax: (034) 3355.2026. Pedrinópolis MG, 29 de março de 2017.

ANTONIO RODRIGUES PEREIRA,
Diretor Administrativo da Fundação Municipal Saúde de Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:6316FDE6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
AVISO LICITAÇÃO PROCESSO 06/2017

AVISO DE LICITAÇÕES – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório como se segue: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, cujo objeto trata da possível aquisição com entrega parcelada de Materiais Hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2017, com as especificações constantes no anexo I do edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta realizar-se há no dia **12/04/2017 ás 08h30min,** no setor administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Abílio Rodrigues nº 15, Bairro Centro, Telefax: (034) 3355.2026. Pedrinópolis MG, 29 de março de 2017.

ANTONIO RODRIGUES PEREIRA,
Diretor Administrativo da Fundação Municipal Saúde de Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:B5E7C7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº 016/2017, pregão presencial nº 003/2017 Registro de preços 003/2017. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, CARNE DE FRANGO E EMBUTIDOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.**. ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA.. CNPJ: 16.951.188/0001-93 VENCEU OS ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08 VALOR TOTAL DE R$ 214.350,00 Vigência: 12 meses Perdigão 28 de março de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:7A0CDD25

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº 017/2017, pregão presencial nº 004/2017 Registro de preços 004/2017. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, BISCOITOS, PÃO DOCE ENTRE OUTROS TIPOS DE ALIMENTOS PARA LANCHE DIÁRIO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS PSF, PRONTO ATENDIMENTO, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES.** PANIFICADORA SÃO JOSE CNPJ: 19.886.175/0001-76 VENCEU OS ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 VALOR TOTAL DE R$ 25,399,00 Vigência: 12 meses Perdigão 28 de março de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:1FFF8252

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 007/2017

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO 007/2017

A Prefeitura Municipal de Perdigão comunica que no Edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:

Pag 29 onde fala FINALIDADE: O pedido tem por finalidade a aquisição de merenda para as escolas municipais e creches do município.

I- 1.1 - **Da data, horário, local da entrega da documentação e proposta comercial**

As firmas licitantes deverão protocolar, até as 08:30 horas do dia 04/04/2017, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdigão, à Av. Santa Rita, 150 – centro – Perdigão MG
Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Perdigão, 29 de Março 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:7D60379B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/17 AO CONTRATO – 5.334/16 CELEBRADO EM 11.03.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA RETA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 01/17 AO CONTRATO – 5.334/16 CELEBRADO EM 11.03.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA RETA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Termo aditivo n.º 01/17 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-698.212 SSP-MG, inscrito no CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a firma **RETA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.986.294/0001-58, com sede na Rua Olímpia Bueno Franco, 265, bairro Jardim da Cidade, CEP: 32.604-258 no município de Betim-MG, por seu representante legal Sr. Tarcísio Alves Vianna, portador do CPF 152.432.571-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 11/03/2017.

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO, que a atual gestão administrativa do município teve início em pouco mais de dois meses e tomou conhecimento desta contratação em data recente;

CONSIDERANDO, que uma mudança de prestador de serviços causaria muitos transtornos as atividades das secretarias escolares, atrasando todo o processo de escrituração escolar exigido por lei;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 11/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de março de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RETA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Tarcísio Alves Vianna

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF575D8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.670/17 - DULCENÉIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.670/2017,** contratada**: DULCINÉIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO**, portadora do CPF: 984.775.366-00. Cargo: **Professora II-C**. Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c a Lei Complementar 066/2017 de 03.03.2017. Vencimento R$ 1.798,86 por mês. Vigência 06/03/2017 a 15/12/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79B7E340

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.673/17 - LAÍS PEREIRA BARRETO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.673/2017,** contratada**: LAÍS PEREIRA BARRETO**, portadora do CPF: 089.464.216-22. Cargo: **Professora II-C**. Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c a Lei Complementar 066/2017 de 03.03.2017. Vencimento R$ 1.798,86 por mês. Vigência 06/03/2017 a 15/12/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2084E01B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.674/17 - JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.674/2017,** contratada**: JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA**, portadora do CPF: 001.160.576-61. Cargo: **Professora II-C**. Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c a Lei Complementar 066/2017 de 03.03.2017. Vencimento R$ 1.798,86 por mês. Vigência 06/03/2017 a 15/12/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2D3C9F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.667/17 - EMIRLÉA GONÇALVES BASTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.667/2017**, contratada: **EMIRLÉA GONÇALVES BASTOS**, portadora do CPF: 014.392.996-84, Cargo: **Auxiliar de Biblioteca**, Lei Complementar n.° 031/2010 de 19/03/2010. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência 13/03/2017 a 15/12/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3BDE926C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 04/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 5.498/16 - GLÍCIA GARCIA PEREIRA.º

TERMO ADITIVO Nº 04/2.017 AO CONTRATO Nº 5.498/16 FIRMADO EM 23.08.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLÍCIA GARCIA PEREIRA.

Termo aditivo nº **04/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211- Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GLÍCIA GARCIA PEREIRA,** brasileira, solteira , Auxiliar de Secretaria, portadora do CPF nº 040.362.666-83 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Dias, nº 362 – Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 de 190.03.2010 Art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 173, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **14.03.2017**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, ou antecipado em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, em substituição à servidora Marina Arriel Rodrigues, que se encontra em férias regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de fevereiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7775A2D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 05/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.498/16 - GLÍCIA GARCIA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.017 AO CONTRATO Nº 5.498/16 FIRMADO EM 23.08.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLÍCIA GARCIA PEREIRA.

Termo aditivo nº **05/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GLÍCIA GARCIA PEREIRA,** brasileira, solteira , Auxiliar de Secretaria, portadora do CPF nº 040.362.666-83 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Dias, nº 362 – Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 de 190.03.2010 Arts. 101 e 193, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 173, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2017**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, ou antecipado em razão do retorno do servidor efetivo ao cargo**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, em substituição à servidora Marina Arriel Rodrigues, que se encontra em licença sem remuneração.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de março de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:19EEB1FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.668/17 - JOSÉ ROBERTO DOMINGOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.668/2017**, contratada: **JOSÉ ROBERTO DOMINGOS** portador do CPF: 490.048.166-15,, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Lei Complementar n.° 031/2010 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência 01/03/2017 a 15/12/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7E630D71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.679/17 - VANESSA RESENDE SOARES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.679/2017,** contratada**: VANESSA RESENDE SOARES**, portadora do CPF: 067.939.226-29, Cargo: **Professor II-B**. Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 2.323,36 por mês. Vigência 13/03/2017 a 28/05/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão do retorno da servidora ao cargo efetivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:363C2B42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.580/17 - GLICIENE APARECIDA MIGUEL

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.580/2017**, contratada: **GLICIENE APARECIDA MIGUEL**, portadora do CPF: 076.310.076-59, Cargo: **Monitora de Creche**, Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c a Lei Complementar 066/2017 de 03.03.2017. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência 14/03/2017 a 15/12/2017 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:13B8378B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.682/17 - ALESSANDRA SOARES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.682/2017**, contratada: **ALESSANDRA SOARES**, portadora do CPF: 059.243.956-93, Cargo: **Monitora de Creche**, Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c a Lei Complementar 066/2017 de 03.03.2017. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência 06/03/2017 a 15/12/2017 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:390AE301

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.615/17 - LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.615/2017**, contratado: **LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA**, portador do CPF: 079.918.836-04. Cargo: **Instrutor de Música,** Leis Municipais n.° 2.010/99 e 2.757/12 de 15.05.12. Vencimento R$ 1.263,40 por mês. Vigência 01/02/2017 A 31/03/2017, podendo haver antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou prorrogação havendo interesse das partes..

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F28B4FFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.683/17 - ELISANGELA APARECIDA PEREIRA BORGES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.683/2017**, contratada: **ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA BORGES,** portadora do CPF: 053.090.116-17, Cargo: **Auxiliar de Serviço Educacional**, Lei Complementar n.º 031/2010 Arts. 101 e 195 de 19/03/2010. Vencimento R$ 957,35 por mês. Vigência 20/03/2017 a 05/04/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:37B5C1CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 27/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 27/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de Serviços educacionais
Dia: 31/03/17
Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educacao	Eliete Fatima Botelho	Tarde	03/04/2017 a 03/05/2017

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01) sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 29 de março de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C151FCC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.999/17 - AUTORIZA DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS A COORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE

LEI MUNICIPAL Nº 2.999/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza a doação de INSTRUMENTOS MUSICAIS da Prefeitura Municipal de Perdões-MG, para a Corporação Musical Lira Perdoense".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovou, e eu, HAMILTON REZENDE FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação dos seguintes instrumentos musicais à Corporação Musical Lira Perdoense, inscrita CNPJ 19.368.711/0001-41-69, com os seguintes nº de Patrimônio:

INSTRUMENTO	Nº DE PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bombardino em Bd	11699	1 (UM)	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Clarineta em Bd	11700/11706	7 (SETE)	R$ 330,00	R$ 2.310,00
Bombardino Eup-91	11707	1 (UM)	R$ 1.514,31	R$ 1.514,31
Flauta Transversal em C	11708/11711	4(QUATRO)	R$ 539,39	R$ 2.159,60
Saxofone Alto em Eb	11712 e 11713	2 (DOIS)	R$ 1.420,00	R$ 2.840,00
Saxofone Tenor em Bd	11714 e 11715	2 (DOIS)	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
Trombone de Pisto em Bd	11716/11718	3 (TRES)	R$ 1.338,13	R$ 4.014,39
Trombone de Vara em Bd	11719/11721	3 (TRES)	R$ 694,00	R$ 2.084,70
Trompas em F	11722 e 11723	2 (DOIS)	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00
Trompetes em Bd	11724/11728	5 (CINCO)	R$ 1.580,00	R$ 7.900,00

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de março de 2017.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 05/2017 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A213DA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.000/17 - AUTORIZA RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO SERVIDOR ANDERSON CARVALHO PEREIRA, REVOGA LEI 2.998/16

LEI MUNICIPAL N° 3.000/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELO SERVIDOR ANDERSON CARVALHO PEREIRA.

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o reconhecimento do tempo de serviço prestado pelo servidor municipal Anderson Carvalho Pereira pelo período compreendido entre 01/12/1987 à 16/12/1988, como Professor Orientador. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contagem a averbação desse tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei 2.998/16 de 29 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de março de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 05/2017 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA3AD7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DESENVOLVIMENTO DE SITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 042/2017, Pregão Presencial nº 021/2017. Objeto: Desenvolvimento e manutenção de Página Eletrônica Institucional. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 12/04/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 12/04/2017 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 29 de março de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:EF7282AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 047/2017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 047/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 030/2017

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 12 (doze) abril de 2017, às 08hs (oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de pneus para manutenção dos veículos /caminhão/máquinas/carros da frota municipal.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira.

PIRAPETINGA, 28 de março de 2017 ou pelo e-mail: licitacaopirapetinga@gmail.com

Pirapetinga, 29 de Março de 2017

Publique-se

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:6388E036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2017, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo no Município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **13/04/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 29/03/2017

ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:902E12C8

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 196/2017

Portaria n° 196 de 29 de Março de 2017.

Nomeia Comissão de Licitação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, com a seguinte composição:
Membros Titulares:
Ailton Barreto- matrícula – 13669-Presidente
Jessé Nascimento de Sousa- matrícula-13864
Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini- matrícula-13375
Membros Suplentes:
Nilson Rodrigues dos Santos-matrícula-13862
Rafael Natividade de Jesus - matrícula-13870
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pirapora, 29 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
VIII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
c- criação de comissões e designação de seus membros;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:B8E7ABC7

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 197/2017

Portaria n° 197 de 29 de Março de 2017.

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear o servidor **Ailton Barreto-** matrícula 13669, para ocupar o cargo de **Pregoeiro Oficial**, sem prejuízo das funções ordinárias.
Art. 2º. Designar os servidores **Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini -** matrícula 13375, **Rafael Natividade de Jesus-** matrícula-13870, **Nilson Rodrigues dos Santos**- matrícula 13862, **Jessé Nascimento de Sousa**- matrícula 13864**,** para compor equipe de apoio ao **Pregoeiro Oficial**, sem prejuízo das funções que exercem atualmente.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 29 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
VIII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
c- criação de comissões e designação de seus membros;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:936F1554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 108 MARÇO

AVISO DE PREGÃO 013/2017 – REGISTRO DE PREÇO 010/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2017 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais e suprimentos para as oficinas deste município. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **11/04/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:198AA147

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 109 MARÇO

AVISO DE PREGÃO 014/2017

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 014/2017 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de usinagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente, faixa "C", com CAP – 50/70) e emulsão asfáltica tipo RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **11/04/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:716BAE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 50/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2017, Pregão nº 50/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.017, SENDO O TRAJETO Nº 37, DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR. .A data de abertura está prevista para o dia 12 de abril de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
– Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5073C879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 51/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2017, Pregão nº 51/17, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 12 de abril de 2017, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
– Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6ACAC8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 52/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2017, Pregão nº 52/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOCOS, CANALETAS, LAJES E COLUNAS DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O ANO DE 2017, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. A data de abertura está prevista para o dia 18 de abril de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal –

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO –
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:948164F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.799, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Política de Fomento à Cultura do Morango como elemento da Política Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Ambiental, Social e Econômica, e dá outras providências.

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo, na instituição da Política Municipal de Incentivo à Cultura do Morango, tendo como objetivo o desenvolvimento da cultura do morango no Município de Pouso Alegre por meio de programas governamentais e de empreendimentos privados, pautar-se-á pelas diretrizes dispostas nesta Lei.

Art. 2º A cultura do morango compreende o plantio, o cultivo agrícola e o manejo sustentável voltado para a produção de frutos e mudas e a valorização do morango como instrumento de promoção do desenvolvimento socioeconômico nas regiões rurais voltadas para a sua produção agrícola.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Incentivo à Cultura do Morango:

I – a valorização do morango como produto agrícola capaz de suprir necessidades econômicas, sociais e culturais do setor agrícola municipal;

II – o desenvolvimento tecnológico do manejo sustentado, do cultivo e das aplicações do morango;

III – o incentivo ao desenvolvimento dos polos morangueiros, cultivo e empacotamento, em especial nas regiões cuja produção agrícola baseia-se em unidades familiares de produção;

IV – o incentivo prioritário às pequenas e médias propriedades.

Art. 4º São instrumentos da Política Municipal de Incentivo à Cultura do Morango:

I – assistência técnica;

II – assistência tecnológica;

III – assistência mecânica agrícola;

IV – orientação para financiamentos agrícolas.

Art. 5º Na implementação da política de que trata esta Lei, deverá o Poder Executivo:

I – incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, o plantio, o cultivo, o manejo, os serviços mecânicos e as aplicações do produto e subprodutos do morango;

II – orientar o plantio, o cultivo agrícola para a produção, o manejo, a colheita e a comercialização;

III – incentivar o plantio, o manejo sustentável e o cultivo agrícola na utilização do morango pela agricultura familiar;

IV – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para maximizar a produção e a comercialização do fruto e dos produtos derivados do morango;

V – estimular o comércio interno e externo do morango e de seus subprodutos criando facilidades para o escoamento e para a venda;

VI – incentivar o intercâmbio com instituições congêneres nacionais e internacionais;

VII – produzir mudas de qualidade em viveiros públicos municipais;

VIII – promover debates, encontros e pesquisas voltadas para o manejo sustentável no que se refere ao combate e extinção de pragas e doenças na lavoura;

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 27 de março de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C170E1F4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.482, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Secretário Interino de Planejamento e Meio Ambiente: Júlio César da Silva Tavares.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Interino de Planejamento e Meio Ambiente, a partir desta data, o Sr. Julio César da Silva Tavares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de março de 2017

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8DCAFAA3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.762, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Delega competências ao Secretário Interino de Planejamento e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**

Art. 1º**.** Ficam delegadas competências ao Secretário Interino de Planejamento e Meio Ambiente **Júlio César da Silva Tavares**, nomeado pela Portaria nº 3.482/2017, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4.711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Interino de Planejamento e Meio Ambiente fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de março de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:41ACDA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PR08/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 08/17 – Decorrência: Pregão nº 08/17 - Objeto: "Aquisição de carnes" - Contratada:Casa de carnes e derivados Santa Lúcia

Ltda ME. Valor total: R$34.077,00 (trinta e quatro mil setenta e sete reais) . Data da assinatura:13/03/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses,contados da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/17– Decorrência: Pregão nº 08/17 - Objeto: "Aquisição de carnes" - Contratada:. Casa de carnes e derivados Santa Lúcia Ltda ME, vencedora dos itens: 3,5,6,. Valor total: R$34.077,00 (trinta e quatro mil setenta e sete reais) Data da assinatura:13/03/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta ata , será de 12 meses. Dotação orçamentária : 02.06.08.244.0001.2038-3.3.90.30.00 Ficha 281 –Material de consumo – Piso Mineiro de Assistência Social.. 02.06.08.244.0001.2039-3.3.90.30.00 Ficha 290 – Manutenção Proteção Especial de Alta Complexidade . 02.06.08.244.0001.2041-3.3.90.30.00 Ficha 304 Manutenção Especial de Média Complexidade 02.06.08.244.0017.2026-3.3.90.30.00 Ficha 344 manutenção da Secretaria de políticas sociais . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 09/17 – Decorrência: Pregão nº 08/17 - Objeto: "Aquisição de carnes" – Contratada :Supermercado Ribeiro e Ribeiro Ltda. Valor total: R$4.835,00 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais) . Data da assinatura:13/03/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses , contados da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/17– Decorrência: Pregão nº 08/17 - Objeto: "Aquisição de carnes" - Contratada:. Supermercado Ribeiro e Ribeiro Ltda, vencedor dos itens :1,4,9 Valor total: R4.835,00 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais) Data da assinatura:13/03/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta ata , será de 12 meses. Dotação orçamentária : 02.06.08.244.0001.2038-3.3.90.30.00 Ficha 281 –Material de consumo – Piso Mineiro de Assistência Social.. 02.06.08.244.0001.2039-3.3.90.30.00 Ficha 290 – Manutenção Proteção Especial de Alta Complexidade . 02.06.08.244.0001.2041-3.3.90.30.00 Ficha 304 Manutenção Especial de Média Complexidade 02.06.08.244.0017.2026-3.3.90.30.00 Ficha 344 manutenção da Secretaria de políticas sociais . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 10/17 – Decorrência: Pregão nº 08/17 - Objeto: "Aquisição de carnes" – Contratada :Rodrigues e Rodrigues Ltda . Valor total: R$17.860,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta reais) . Data da assinatura:13/03/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, contados da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/17– Decorrência: Pregão nº 08/17 - Objeto: "Aquisição de carnes" - Contratada:. Rodrigues e Rodrigues Ltda , vencedor dos itens :2,7,8 Valor total: 17.860,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta reais) Data da assinatura:13/03/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta ata , será de 12 meses. Dotação orçamentária : 02.06.08.244.0001.2038-3.3.90.30.00 Ficha 281 –Material de consumo – Piso Mineiro de Assistência Social.. 02.06.08.244.0001.2039-3.3.90.30.00 Ficha 290 – Manutenção Proteção Especial de Alta Complexidade . 02.06.08.244.0001.2041-3.3.90.30.00 Ficha 304 Manutenção Especial de Média Complexidade 02.06.08.244.0017.2026-3.3.90.30.00 Ficha 344 manutenção da Secretaria de políticas sociais . De acordo com a lei 8.666/93 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8F3F0720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 117/2016 SUPRESSÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 117//2015– Decorrência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/15- Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação ,recapeamento e drenagem com fornecimento de mão de obra e materiais " - Contratada: Delft Serviços Ltda. Constitui objeto do presente, a SUPRESSÃO no valor de R$1.828.902.04 (um milhão ,oitocentos e vinte e oito mil,novecentos e dois reais e quatro centavos), correspondente a 9,34% (nove vírgula trinta e quatro por cento) , do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 inciso I ,alínea b e §1º da Lei 8.666/93. Data assinatura: 27/03/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C61D9EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PR06/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 28/17 – Decorrência: Pregão nº 06/17 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de servidores públicos lotados no depto de limpeza urbana ,residentes no município Congonhal ,Conceição dos Ouros e Cachoeira de Minas " - Contratada: CR turismo – EPP . Valor total: R$241.615,80 (Duzentos e quarenta e um mil ,seiscentos e quinze reais e oitenta centavos) . Data da assinatura:23/03/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses,contados da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/17– Decorrência: Pregão nº 06/17 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de servidores públicos lotados no depto de limpeza urbana ,residentes no município Congonhal ,Conceição dos Ouros e Cachoeira de Minas" - Contratada: CR turismo – EPP .. Valor total: R$241.615,80 (Duzentos e quarenta e um mil ,seiscentos e quinze reais e oitenta centavos) . Data da assinatura:23/03/17. O prazo de validade desta ata re registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária : 02.09.00.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 - Ficha 1255 –Secretaria de .obras ,Infraestrutura e Serviços Públicos e 04.122.0017.2156.3.3.90.39.00- Ficha 1187- Secretaria de Planejamento ,Urbanismo e Meio Ambiente . De acordo com a lei 8.666/93 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1AAF1593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/15

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 02/15 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 76/15 - Objeto: "Prestação de serviços de transporte de estudantes devidamente matriculados nas redes municipal, estadual, instituições e de servidores da Secretária Municipal de Educação que residem na zona urbana e que prestam serviço ou vierem a prestar serviço nos estabelecimentos de ensino da rede municipal localizados na zona rural de Pouso Alegre, através de ônibus coletivos da concessionária com controle por meio de cartão eletrônico com créditos recarregáveis" – Contratada: Viação Princesa do Sul Ltda. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato com término previsto para 21/03/2018. Dotação orçamentária 02.07.04.12.361.0007.2053.3.3.90.39.00 Ficha 425 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .Data da assinatura: 21/03/17.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:47EC92A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PR07/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 27/17 – Decorrência: Pregão nº 07/17 - Objeto: "Aquisição de carnes e derivados para alimentação escolar no ano de 2017. " - Contratada:Frigoseleta indústria e comércio – EPP . Valor total: R$1.305.810,00 (um milhão ,trezentos e cinco mil ,oitocentos e dez reais) . Data da assinatura:21/03/17. Vigência: O prazo de

vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses,contados da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/17– Decorrência: Pregão nº 07/17 - Objeto: "Aquisição de carnes e derivados para alimentação escolar no ano de 2017." - Contratada: Frigoseleta indústria e comércio – EPP .. Valor total:. : R$1.305.810,00 (um milhão ,trezentos e cinco mil ,oitocentos e dez reais) . Data da assinatura:21/03/17. O prazo de validade desta ata re registro de preços será de 12 meses de acordo com a lei 8.666/93 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E2F9A71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 250/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/03/2017 a 04/04/2017, devendo retornar ao serviço no dia 05/04/2017, ao servidor **WELINGTON APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de motorista de veículos leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:D81D9556

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 251/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 a 10/01/2017, para serem gozadas no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, ao servidor **FABIO EUSTAQUIO PEREIRA,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:9601AE9C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 252/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2016 a 17/04/2017, para serem gozadas no período de 03/04/2017 a 12/04/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 13/04/2017 a 02/05/2017, ao servidor **NILSON EURIPEDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Radiologia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:39B6C228

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 253/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/03/2017 a 30/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 31/03/2017, a servidora **REGINA CELIA PEDRINE BASILIO**, ocupante do cargo de supervisora.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:197EC540

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 254/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/03/2017 a 27/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 28/03/2017, a servidora **MAISA DE JESUS BORGES**, ocupante do cargo de serviços gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:D8ADCF1A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 244/2017

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos.

MEMBROS: **Erika Luiza Ferreira Rocha**
Maryelle da Silva Souza
Paula Thays Schaiblich Moura
Rogéria Mendes Junqueira Dias
Samila Nunes de Freitas

Art. 2º - Fica concedida gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a Função membro da comissão de Seleção para os chamamentos públicos, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 001/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito em 01/03/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:E454EAB5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 255/2017

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos para exercerem as funções gratificadas relacionadas abaixo, a partir de 01 de março de 2017.

SECRETARIA DE SAÚDE		
Servidor	Função Gratificada	Percentual
Hugly Alves Fernandes	Motorista de Ambulância	80%
Vitor Hugo Oliveira	Motorista de Ambulância	80%
Denis Ribeiro Mota	Motorista de Ambulância	80%
Luciano Henrique Dos Santos	Motorista de Veículos Leves (zoonozes)	80%
Maria Estevão Dos Santos	Motorista de Veículos Leves	80%
José Eurípedes Machado Silva	Motorista de Veículos Leves	80%

Art. 2º - Fica concedida gratificação da função a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo aos servidores nomeados no artigo anterior nos percentuais descritos e constantes na Lei Complementar nº 003/2013, alterada pela Lei Complementar nº 003/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:B31C0582

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 256/2017

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos.

MEMBROS: **Erika Luiza Ferreira Rocha**
Maryelle da Silva Souza
Leticia Novais Araújo
Rogéria Mendes Junqueira Dias
Samila Nunes de Freitas

Art. 2º - Fica concedida gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a Função membro da comissão de Monitoramento e Avaliação para os chamamentos públicos, salvo aqueles já nomeados a receberem gratificação, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 001/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:D0D0C2BF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 257/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2016 a 14/01/2017, para serem gozadas no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, ao servidor **EDUARDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista De Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:F82E2D86

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 258/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, para serem gozadas no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, a servidora **JENNIFER OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:D5B63C61

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 259/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/03/2016 a 29/03/2017, para serem gozadas no período de 27/03/2017 a 15/04/2017, ao servidor CLEBER SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:1DCED29B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 260/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, ao servidor **LUCIONEI SILVA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Operador De Máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:94563CF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 261/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 a 23/10/2016, para serem gozadas no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, ao servidor **DJANIR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:6F2E112D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 262/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 22/03/2017 a 20/04/2017, devendo retornar ao serviço no dia 21/04/2017, a servidora **NEIDE LUCIA SILVA SANTOS FRANCO**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:C5D3F7B6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 263/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, para serem gozadas no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, a servidora **NEUZA MARIA DE MENEZES**, ocupante do cargo Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:3744217A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 264/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, ao servidor **LIELSON INACIO SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal De Tributos.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:EA6CD506

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 265/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, ao servidor **DIVANIR GASPAR SOARES MARIA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:CA2F0BA0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 266/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, para serem gozadas no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, a servidora **TATIANA ROSARIA SILVA MARQUES**, ocupante do cargo Agente De Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:CE2D9023

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 267/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, a servidora **PATRICIA CARLA TERRA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:BF66C77A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 268/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozadas no período de 01/04/2017 a 20/04/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/04/2017 a 30/04/2017, a servidora **MARIA ESTELA JACOB SABINO**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:96C91AD4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 269/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 22/03/2017 a 05/04/2017, devendo retornar ao serviço no dia 06/04/2017, a servidora **JAQUELINE DE SOUZA ARANTES**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:0878B414

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 124/2017.

Processo Licitatório nº 067/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **ROSA MARIA SOUTO 35009675668-ME** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, perfazendo o valor total global de **R$22.907,00 (vinte e dois mil novecentos e sete reais)**.
Vigência: 29/03/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 29/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:A6C2DD45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº

058/2017 – Pregão Presencial nº 15/2017. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de engenharia civil para atender presencialmente a demanda do município de Quartel Geral/MG. Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **12/04/2017**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **12/04/2017** de **09h: 00mim às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 – Orlando Rodrigues de Araújo Filho - Pregoeiro e Equipe de Apoio – 29/03/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B1A64166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE PRODUTO LICITADO

Notificação para entrega de produto licitado

Recreio, 28 de março de 2017
Referência: Processo de Licitação 010/2017
Pregão 006/2017
Registro de Preços 002/2017

Sr.

Prezado senhor Carlos Antônio da Silva,
Representante legal da empresa Padaria Masirula LTDA ME

Fica V. Sª já comunicada para fazer a entrega de 90 pães com a especificação (Pão francês com 50 gramas) diariamente na secretaria de desenvolvimento urbano do Município às 5:00 horas.
Cientifico que tal fornecimento se dará de segunda a sexta, diariamente, no local supramencionado.

Sem mais para o momento, subscrevemos com nossos votos de elevada estima e consideração.

FERNANDO AMARANTE BARCELLOS FILHO
Procurador Jurídico do Município

JUAREZ ARAÚJO
Secretário de desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:D54C7D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2017

Dispões sobre o regime de adiantamento no Município de Ribeirão Das Neves, instituído pela Lei Nº 1.929 de 24 de março de 1997, "Que institui o regime de adiantamento no Município de Ribeirão das Neves"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 58, Inciso I do artigo 104, inciso VI do paragrafo 1º, do artigo 106 e artigo 107, todas da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 109, da Lei Municipal nº 2.977, de 31 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre o regime de adiantamento do Município de Ribeirão das Neves, mediante empenho prévio, instituído pela Lei 1.929/97, e, compreende:

I. Despesas com viagens incluindo alimentação, hospedagem e transporte;
II. Despesas com representação eventual, observando o seguinte: ato indicatório do prefeito de fazer-se representar; e
III. Evento determinado.
IV. Despesas miúdas de pronto pagamento observado o art. 4º;
V. Despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede da Municipalidade.

Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um órgão, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art.3º Os pagamentos efetuados através do regime de adiantamento instituído pela Lei nº1929/97, restringir-se-ão às hipóteses nelas previstas.
Art.4º Entende-se por despesas miúdas de pronto pagamento, observado o parágrafo único, as que se realizam com:
Selos postais, telegramas, café, lanche, refeição, pequenos carretos, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações, telefone, água, energia elétrica e gás; Artigos farmacêuticos ou de laboratório em quantidades restritas para uso ou consumo imediato, artigos ou material de escritório, de desenho, impressos, em quantidade restrita para uso ou consumo imediato; outra despesa qualquer de pequeno valor e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.
Parágrafo Único - Para fins deste artigo é fixado o valor de dois mil reais (R$2.000,00) como teto para despesas miúdas.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
Das Requisições de Adiantamento

Art. 5º As requisições de adiantamento serão feitas pelos Superintendentes através de solicitação constante do anexo I deste Decreto, dirigida e concedidas pelos Secretários Municipais, constando as seguintes informações:

I. Dispositivo legal em que se baseia;
II. Identificação da espécie da despesa segundo o Art. 1º deste decreto;
III. Nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
IV. Dotação orçamentária a ser onerada;
V. Prazo de aplicação.

Art. 6º O prazo de aplicação poderá ser mensal, mencionando neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia mensal disponibilizada e o período de aplicação.
Parágrafo Único - Na hipótese de adiantamento único, a solicitação Requisitória deve esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 7º Não se fará adiantamento para despesa já realizada.
Parágrafo Único - Não se fará novo adiantamento:

I. A quem, por reincidência, não prestar contas no prazo legal;
II.A quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

SEÇÃO II
Do período de aplicação

Art. 8º O adiantamento mensal solicitado somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere ou durante o período de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do dinheiro pelo responsável.
Parágrafo Único - Dada à natureza das pequenas despesas, o prazo fica dilatado para 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do dinheiro pelo responsável por despesas pagas pela Procuradoria Geral.

Art. 9º O adiantamento terá o período de aplicação estabelecido na solicitação requisitória nos termos do parágrafo único do Art. 6º, deste Decreto.

CAPÍTULO III
Do procedimento dos adiantamentos

Art.10 A solicitação será devidamente autuada e protocolizada e, após despacho do Secretário, seguirá para a autoridade competente para a devida autorização.
Parágrafo Único - Os processos de adiantamentos terão andamento preferencial e urgente.

Art. 11 A despesa será autorizada e paga com cheque nominal, ou por deposito em conta individualizada, a favor do responsável indicado no processo.

Art.12 Efetuado o pagamento, o Departamento de Contabilidade inscreverá o nome do responsável no sistema de compensação em conta apropriada.

CAPÍTULO IV
Da aplicação do adiantamento

Art. 13 O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para qual foi autorizada.

Art. 14 A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante da despesa, nota fiscal, nota simplificada, cupom ou recibo respectivo.
Parágrafo Único O comprovante da despesa deverá conter:

I. Nome e identificação do emitente;
II. Inscrição no CNPJ ou CPF quando for o caso, e endereço;
III. Nome da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e CNPJ como pagador;
IV. Valor do pagamento;
V. Espécie do pagamento;
VI. Quitação;
VII. Data de emissão;
VIII. Assinatura do emitente ou do representante legal.

Art. 15 Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões, dados ilegíveis ou incompletos.

Art. 16 Em todos os comprovantes de despesas constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 17 Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento que ultrapassar o valor da dotação do orçamento em execução será ressarcida, exceto o previsto no § 1º do art. 31 deste Decreto.

CAPÍTULO V
Do recolhimento do saldo do não utilizado

Art. 18 O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria mediante guia de arrecadação constando nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído e informado no Anexo VI deste Decreto.

Art. 19º O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

§ 1º A Tesouraria classificará o valor recolhido no grupo das receitas extra-orçamentárias.
§ 2º No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos através de guia de recolhimento à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado.

Art. 20º O Departamento de Contabilidade à vista da guia de recolhimento emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo, registrará a anulação no diário da despesa empenhada e no diário da despesa realizada.

CAPÍTULO VI
Despesas de viagem a serviço

Art. 21º O servidor ou contratado da administração pública direta, autárquica e fundacional que se deslocar de sua sede, eventualmente e, por motivo de: serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, desde que comprovada a sua necessidade faz jus à percepção de adiantamento de viagem para fazer em face de despesas com alimentação, hospedagem e transporte, mediante solicitação, conforme Anexo II deste decreto.
Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 22º A concessão de adiantamento fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 23º Os valores dos adiantamentos para despesas com viagem são os constantes da Tabela disposta em Anexo III respectivo a este Decreto.

Art. 24º O uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, será autorizado pelos Secretários e o Chefe do Executivo, admitida a delegação de competência.
Parágrafo Único - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 25º O adiantamento para cobrir despesas com diárias de hospedagem é devido a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 26º Quando o servidor ou contratado se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada ou hotel, por meio de documento legal, será devido adiantamento integral.

Art. 27º O adiantamento não é devido:

I. Quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor ou contratado seja domiciliado;
II. Quando o servidor dispuser de alimentação, transporte e hospedagem oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito.
Art. 28º O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.
Parágrafo Único - Quando dois ou mais servidores viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, adiantamento equivalente desde que autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 29º Ao servidor ou contratado poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, acrescido do valor da diária estabelecida neste decreto, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas por força do contrato.
Parágrafo Único - O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

Art. 30º Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.

Art. 31º Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos neste Decreto, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subseqüentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário conforme Anexo VI deste Decreto, e restituir os valores relativos à adiantamentos recebidos em excesso.

§ 1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantia de adiantamento solicitada, em decorrência de uma eventualidade, ocorrerá o ressarcimento dos valores correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, e sem fazer jus à adiantamento de viagem, para participação em congressos e similares, com autorização expressa do Secretário de sua pasta, apresentará somente relatório técnico.
§ 3º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem e, no caso de veículo oficial, a Autorização para Saída de Veículo.
§ 4º - O descumprimento do disposto no "*caput*" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de adiantamento recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
§ 5º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente.
Art. 32º As despesas de viagens do Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios:

I. Pela importância correspondente à Tabela de Valores, contida em Anexo III deste Decreto;
II. Pelo sistema de indenização dos valores, mediante apresentação de relatório dos gastos feitos acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
III. Por meio de utilização do contrato com agência de viagem.

Art. 33º É vedado o pagamento de adiantamento cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

CAPÍTULO VII
Da prestação de contas

Art. 34º No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Art. 35º A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Departamento de Contabilidade contendo os seguintes documentos:

I. Solicitação requisitória autorizada (anexos I ou II);
II. Impressos conforme anexo à presente Lei (anexos de III a VII);
III. Relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa constando no final a soma da despesa realizada;
IV. Cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
V. Cópia da nota de empenho e da anulação, se houver recolhido;
VI. Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no inciso III;
VII. Os documentos mencionados no inciso VI, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício, em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;
VIII. Em cada documento constará, obrigatoriamente:
IX. Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
X. A finalidade da despesa;
XI. O destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 36º Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou ao período da aplicação do adiantamento a que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.
Parágrafo Único - Somente será aceito documentos originais, não se admitindo outras vias, xerox, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

CAPÍTULO VIII
Das disposições Finais

Art. 37º Caberá ao Departamento de Contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 38º Recebidas as prestações de contas, conforme dispõe o Art. 35, o Departamento de Contabilidade verificará se as disposições do presente Decreto foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 39º Não será permitido o reembolso de despesas com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.

Art. 40º Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria de Administração.

Art. 41º Se as contas foram consideradas em ordem, o Departamento de Contabilidade certificará o fato, no local apropriado do documento de prestação de contas e encaminhará para apreciação e aprovação pelas autoridades competentes, que recomendarão seu arquivamento.

Art. 42º Com o parecer para aprovação ou não das contas, o processo voltará a Superintendência de Contabilidade para as seguintes providências no caso de as contas terem sido aprovadas:

I. Baixar a responsabilidade inscrita no sistema de Compensação;
II. Comunicar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
III. Arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará á disposição do Tribunal de Contas.
IV. Na hipótese da não aprovação, as contas ficarão condicionadas:
V. Providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
VI. Adotar as medidas indicadas no inciso anterior.

Parágrafo Único - Não aprovadas as contas, seguir-se-á orientação determinada pelo prefeito em seu despacho final.

Art. 43º A Superintendência de Contabilidade organizará um calendário para controlar as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos concedidos.

Art. 44º No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Superintendência de Contabilidade oficiará diretamente ao responsável, concedendo o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentá-las.
Parágrafo Único - Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando a data do recebimento.

Art. 45º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber adiantamento indevidamente.

Art. 46º Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do estabelecido no artigo anterior, a Superintendência de Contabilidade remeterá, no dia imediato, a cópia do ofício referido no parágrafo único, do artigo 44 à Controladoria Geral que denunciará à Corregedoria, e tomará todas as providências pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 47º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os Decretos de nº 040 e nº 041 de 09 de abril de 2007 e o Decreto nº 001/2013 que tratam da instituição e alterações dos valores do "Fundo Fixo de Caixa".

Ribeirão das Neves/MG, 27 de março de 2.017
.
MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A4B0DCEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.803/2017

REVOGA A LEI Nº 3622, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE CRIA A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL,

APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3622, de 23 de maio de 2014 que Cria a Ouvidoria Parlamentar da Câm ara Municipal de Ribeirão das Neves.

ART. 2o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FB9F11AB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referencia: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Prestação de Serviços n.º 05/2017, celebrado em 08 de janeiro de 2017, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e COMERCIAL SOUZA E SILVA VEÍCULOS LOCAÇÃO LTDA-EPP. – Processo Administrativo n.º 193/2016.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substancia, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08.244.0815.2.239 – F: 306/339039
08.244.0817.2.249 – F: 367/339039

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de março de 2017.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:FB14EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e Considerando:

A Portaria do Ministério da Saúde, 1017 de 19 de maio de 2016, que convoca a 1ª Conferência Nacional de Vibilância em Saúde, a se realizar nos dias 21 a 24 de novembro de 2017, em Brasília, Distrito Federal, com o tema: "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS público e de qualidade".

A Resolução CNS nº 535, de 19 de agosto de 2016, que aprova o Regimento da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde;

A Resolução CNS 539, de 09 de dezembro de 2016, que aprova o Cronograma da 1ª CNVS e publica o Anexo I previsto no artigo 22 do Regimento da 1ª CNVS e dá providências;

A necessidade do Conselho e Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves convocarem a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.

Resolve:

Aprovar que seja convocada 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Ribeirão das Neves.

Sala das Sessões em 08 de março de 2017.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde – Rua José Pedro Pereira , 501 – Bairro São Pedro
CEP 33805-480 - Ribeirão das Neves / Minas Gerais
3627-7024/ 3627-5584

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4DF0C30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

A convocação para a **1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Ribeirão das Neves..**

Resolve:

Aprovar que seja realizada a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Ribeirão das Neves no dia 19 de Maio de 2017.

Sala das Sessões em 17 de março de 2017.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde – Rua José Pedro Pereira , 501 – Bairro São Pedro
CEP 33805-480 - Ribeirão das Neves / Minas Gerais
3627-7024/ 3627-5584

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:01511114

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

A convocação para a **1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Ribeirão das Neves.**

Resolve:

Aprovar que seja realizada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Ribeirão das Neves no dia 09 de Junho de 2017.

Sala das Sessões em 17 de março de 2017.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde – Rua José Pedro Pereira , 501 – Bairro São Pedro
CEP 33805-480 - Ribeirão das Neves / Minas Gerais
3627-7024/ 3627-5584

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3579269D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/17. Processo nº 038/17. Objeto: Prestação de serviços para realização de palestra. Contratada: CBB Produções Artísticas Ltda. Fundamento Legal: art. 25 inciso II da Lei 8666/93. Valor total: R$ 26.000,00. Ratificação em 29/03/17 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 29/03/17. a)

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:B0F9259E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/17. Processo nº 039/17. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: R & R Music Ltda - ME. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 73.000,00. Ratificação em 29/03/17 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 29/03/17. a) Leris Felisberto Braga – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2E4B546B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/17. Processo nº 040/17. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Silva & Silva Promoções Artísticas Ltda. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 110.000,00. Ratificação em 29/03/17 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 29/03/17. a) Leris Felisberto Braga – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A7299AA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/17. Processo nº 041/17. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: F & S Produções Artísticas Ltda. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 86.000,00. Ratificação em 29/03/17 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 29/03/17. a)

LERIS FELISBERTO BRAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FFBC5351

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/17. Processo nº 042/17. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: W M Shows Ltda. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 85.000,00. Ratificação em 29/03/17 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 29/03/17. a) Leris Felisberto Braga – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2D3C7F22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/17

Processo Licitatório n.º 021/2017
Concorrência n.º 02/2017

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Toptal Serviços Ltda –interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na Concorrência nº 02/2017, Processo nº 021/2017, que tem por objeto escolha de empresa para a execução de obras remanescentes de construção do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública - CEDESP, no bairro São Vicente, em Santa Bárbara

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 29 de março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:5E47CE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento, para a servidora ELIANA GOULART, no cargo de Médico Clínico Geral/PSF, por um período de 03(três)anos, com início em 1º de abril de 2017 e término em 31 de março de 2020, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 23 de março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:1D12C4D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3273/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo em comissão demissível *ad nutum* de ASSESSOR DE GABINETE, a Sra. MARIA LETÍCIA BEZERRA FERNANDES, com atribuições junto ao Gabinete de Prefeito e **NOMEADA** para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de ASSESSOR TÉCNICO, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Santa Bárbara, 24 de março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:939BF48B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3275/2017

"Convoca a X Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 28 de Abril de 2017, às 13:00 horas, na sede do Clube Florescer da Melhor Idade, situado na Rua Dois, n.º 98, Bairro União, neste município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública.

Art. 2º. A X Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A realização da X Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante resolução da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. A X Conferência Municipal de Saúde contará com etapas preparatórias, em nível municipal, conforme a divisão sanitária do município, com início após a publicação de seu regulamento, dispondo sobre a sua organização e funcionamento, inclusive no processo de escolha dos delegados.

Art. 5º. O regulamento da X Conferência Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. O tema da X Conferência Municipal de Saúde será *"Regionalização/Financiamento da Saúde"*.

Art. 6º. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 27 de março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:E354DE41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3256/2017

Dá denominação a pista de esportes radicais construída no Parque Recanto Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se dar denominação a Pista de Esportes Radicais construída no Parque Recanto Verde, bem como o interesse público em homenagear pessoa querida e admirada pela comunidade, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica denominada "Éder Arcanjo Perdigão" a pista de esportes radicais construída no Parque Recanto Verde, neste município.

Parágrafo único: O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à indicação desta denominação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:054E31ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3241/2017

Altera o Decreto Municipal n.º 2562/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1714/2013; na Portaria n.º 30/2014 da SGTES/MS (substituiu a Portaria nº 23/2013/SGTES/MS), que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, bem como

a ausência de atualização de valores desde o ano de 2014 (Decreto n.º 2755/2014); **DECRETA**:

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto Municipal n.º 2562/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.
§1º. As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§2º. Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS, que substituiu a Portaria nº 23/SGTES/MS.
§4º. Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§5º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:6101AADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3236/2017

Reajusta a Unidade Fiscal do Município de Santa Bárbara - UFISBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1197/2001, **DECRETA**:

Art. 1º. A unidade fiscal do município de Santa Bárbara fica reajustada em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), que corresponde a variação do IGP-M/FGV acumulada no exercício de 2016, nos termos da Lei Municipal n.º 1197/2001, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:2BA2FF0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3257/2017

Altera o Decreto Municipal n.º 2997/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 3º, 12 e 14 do Decreto Municipal n.º 2997/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°. Define-se como mulher chefe de família, a mulher que seja inscrita no CADÚNICO, como a responsável familiar, há pelo menor 1 (um) ano.
(...)
Art. 12. As vagas previstas no caput do art. 11 serão destinadas as mulheres inscritas no CADÚNICO e que não tenham sido selecionadas para o "Programa de Inclusão Produtiva da Mulher", na modalidade de qualificação I.
(...)
Art. 14. A inserção de mulheres no "Programa de Inclusão Produtiva da Mulher" na modalidade prevista no art. 11, poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo necessário apenas a manifestação expressa da candidata junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego e a disponibilidade de vaga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:96AF1ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2017

Nomeia Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas técnicas apresentadas por agências de publicidade em licitações públicas promovidas pelo Poder Executivo, nos termos do art. 10, §1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12232/2010, em especial no seu art. 10, §1º.

CONSIDERANDO as publicações realizadas pelo município com o intuito de compor a subcomissão técnica que irá se encarregar da análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no procedimento licitatório a ser deflagrado para contratação de serviços de agência de publicidade.

CONSIDERANDO o resultado do sorteio realizado em 22 de março de 2017.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de serem cumpridas as formalidades legais indispensáveis à regularidade do procedimento licitatório a ser deflagrado para a contratação de agência de publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da subcomissão técnica prevista no art. 10, §1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, conforme estabelecido abaixo:

- Bruna Barbosa Honorato;
- Camilla Anastácio Lage;

- Marden Ricardo Leite Chaves.

Parágrafo Único: A subcomissão técnica nomeada nos termos do *caput* terá por atribuição a análise e o julgamento das propostas técnicas apresentadas em procedimentos licitatórios deflagrados nos termos da Lei Federal n.º 12232/2010.

Art. 2º. A nomeação prevista no at. 1º não renderá aos membros da subcomissão técnica qualquer vantagem pecuniária, seja de que natureza for.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:44CB1E25

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA SMAF N.º 001/2017

Nomeia Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e Lei Federal n.º 13019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13019/2014 e no art. 25 do Decreto Municipal n.º 3239/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública (art. 2º, X, Lei Federal n.º 13019/2014);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção prevista no art. 25 do Decreto Municipal n.º 3239/2017, conforme estabelecido abaixo:

- Bryan Vicente de Souza – Presidente
- Simone Moreira Brandão Alexeeff – Titular
- Maria das Graças de Jesus Lopes – Titular

- Lorena Helena Arcanjo – Suplente
- Daniel Faria Fonseca – Suplente
- Cibele Ferreira Figueiredo – Suplente

Parágrafo Único: A Coomissão de Seleção nomeada nos termos do *caput* terá por atribuição o processamento e julgamento de chamamentos públicos, na forma do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e Lei Federal n.º 13019/2014.

Art. 2º. A nomeação prevista no art. 1º não renderá aos membros da subcomissão técnica qualquer vantagem pecuniária, seja de que natureza for.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de março de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:4BC9766A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 073/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 11 de abril de 2017 às 08:30 horas, para Aquisição de Medicamentos. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 29/03/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5B060392

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 100/2017 – Pregão Presencial nº 024/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 11 de abril de 2017 às 13:30 horas, para a Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, vidraçaria, reboque, funilaria, pintura, diagnóstico / analise de sistemas de injeção / ignição eletrônica, com fornecimento de peças, para veículos leves, vans, caminhões e ônibus da frota da Prefeitura Municipal e Conveniados. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 29/03/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0C5E5326

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 098/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 13 de abril de 2017 às 08:30 horas, para Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de iluminação pública no Município de Santa Barbara do Leste/MG, englobando o Primetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Córregos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra). Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 29/03/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5B6C3A17

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 123/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 13 de abril de 2017 às 13:15 horas, para aquisição de gêneros alimentícios para composição de lanches "coffee break" para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Informações complementares poderão ser obtidas à Praça Geraldo Ferreira da Silva, nº 66, Centro.

Santa Barbara do Leste 29/03/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5422135C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 124/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 13 de abril de 2017 às 15:00 horas, para Aquisição de Óleo de Soja refinado, para atender a cozinha comunitária (Restaurante Popular). Informações complementares poderão ser obtidas à Praça Geraldo Ferreira da Silva, nº 66, Centro.

Santa Barbara do Leste 29/03/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:214C1568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 32/2017 PREGÃO 16/2017

A pregoeira Marília de Oliveira Moura, designada pela portaria número 30 de 10 de Março de 2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **16**/2017, que para adequação das publicações em jornal e no site da Prefeitura do Município fica alteradadata de realização do mesmo para o dia **11 de Abril de 2017 às 13 horas**.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:8555078C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 018/PMSR/2017, na modalidade Pregão Presencial - 003/PMSR/2017 – Registro de Preços 002/PMSR/2017 Objeto:** "Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, deste edital, pertencentes à frota de veículos do município de Santana do Riacho(MG), e/ou terceirizados, mediante contrato em vigor, atendendo as requisições das secretarias em conformidade com o anexo I."
Data da Abertura: 10/04/2017, ás 09:00horas Maiores Informações - Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:99A5C560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 032/2017/Pregão Presencial nº 022/2017/Registro de Preço nº 015/2017 para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizada no dia 11/04/17, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:138E1C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017 Termo de Homologação e Adjudicação. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 006/2017. Objeto: Contratação de Prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos com a emissão de pareceres em apoio ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de São Francisco - MG. Vencedor: **OFFICE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME** no valor mensal de R$ **14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).** São Francisco/MG, 28 de março de 2017. Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro **–** Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:F93E0B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/038/2017. Pregão Presencial nº. 027/2017. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano do Município de São Gotardo/MG, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, em veículos do tipo Kombi/Van - linha 35 – Faz. Belo Vale e Região de Capão do Caçador. Protocolo e credenciamento até 12/04/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

Prefeito Municipal:
SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:D9AA58C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 007/2017

RETIFICAÇÃO: No Extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 012/2017– Pregão Presencial SRP n°: 007/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM no dia 28/03/2017, página 79, edição 1968. **Onde se lê:** para aquisição de material gráfico. **Leia-se:** aquisição de materiais médico-hospitalares e equipamentos.

São João da Ponte - MG, 29 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:70C468EB

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, Processo Licitatório nº 030/2017 – Pregão Presencial SRP nº 018/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 nos itens que possuem benefícios, e nos demais para as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, para o fornecimento de **materiais de consumo odontológico, materiais odontológicos para prótese, equipamentos odontológicos e materiais permanentes** a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município. Abertura dia 18/04/2017 às 08h30min. Edital disponível no site:**www.saojoaodaponte.mg.gov.br**, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte/MG.

São João da Ponte – MG, 29 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:F30ECBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.398 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 6.398

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 158,30 (cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.3.90.92.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público -- - - -- - R$ 158,30

Total da Sub-Unidade 04 - - - -- - - - - - - R$ 158,30

Total da Unidade 3 - - - - -- - - - - - - R$ 158,30

Total Geral - - - - - - - - - - R$ 158,30
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.3.90.39.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - - - R$ 158,30

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 158,30

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - R$ 158,30

Total Geral - - - - - - - - - - - - R$ 158,30
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretoria de Contabilidade
CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EFF597F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.399 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 66.760,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.399

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 66.760,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 66.760,00 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - -- - - - - R$ 23.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - -- R$ 23.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R$ 23.500,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - -- - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 30.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.366.0007.2.0056 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - - - - R$ 12.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 12.400,00

Total da Unidade 5 - - -- - - R$ 42.400,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.90.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - -- - - - - - - R$ 860,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 860,00

Total da Unidade 6 - - - - - - - R$ 860,00

Total Geral - - - - - - - - - - R$ 66.760,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento,Gestão

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.399
Folha 02

2.03.00.04.122.0001.2.0176 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diret.Geral De Planejamento,Orçam.Gestão - - - - - - R$ 23.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 23.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - - R$ 23.500,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 4.4.90.51.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- R$ 30.000,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.0010.1.0052 - 4.4.90.51.00 Garantir Acessibilidade As Unidades Escolares - R$ 12.400,00
Total da Sub-Unidade 01 -- R$ 12.400,00
Total da Unidade 5 - - - - - R$ 42.400,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - - R$ 860,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 860,00
Total da Unidade 6 - - - - - -- - R$ 860,00
Total Geral - - - - - - - - - R$ 66.760,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D4A69E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.400 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.400

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.093 de 25/04/2013, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São Lourenço e suas respectivas alterações; **considerando**, especialmente, os termos no Capítulo II, da referida Lei, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre as nomeações de membros de Conselhos, no âmbito Municipal, através de Decreto do Executivo;

DECRETA:

Art.1º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2017/2018:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: SAMUEL ERNANE FERREIRA PINTO
Representante de Associações Culturais ligadas a Música e a Literatura
Suplente: Daniel Apolônio

Titular: FLORA MARIA MELLO GONÇALVES
Representante de Associações, ONGs e Academias ligadas ao Teatro, Dança e Artes Plásticas;
Suplente: Mercedes Nunes Calfa

Titular: MARIA CRISTINA MESQUITA
Representante da Associação de Engenheiros de São Lourenço
Suplente: Rui Armênio Ferreira Carvalho Gomes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE NUNES
Representante Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Suplente: Alexandre Paiva Frade

Titular: JOANA RAQUEL PARAGUASSU JUNQUEIRA VILLELA
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Maria de Fátima Souza de Oliveira

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.400
Folha 02

Titular: LEONARDO DE BARROS SANCHES
Representante da Secretaria Municipal de Governo
Suplente: Josélia de Lorenzo

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.898 de 28/03/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:72A092EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.401 ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº. 5.928 DE 02/05/2016.

DECRETO Nº 6.401

Altera a redação do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº. 5.928 de 02/05/2016.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, notadamente as constantes do art. 26, inciso XIV, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", c/c art. 90, incisos VI, IX, XI e XVII, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.220, de 26/11/2015, que instituiu o serviço de mototáxi no Município de São Lourenço/MG e suas respectivas alterações; **considerando** o disposto no Artigo 5º, da referida Lei Municipal, que estabelece que os mototaxistas sejam divididos em pontos com número máximo de mototaxistas para cada um deles, bem como o Parágrafo Único deste mesmo Artigo, que preconiza que os pontos serão localizados em "zonas" definidas através de Decreto Executivo; **considerando** a alteração dos pontos de mototaxistas realizadas através da redação dos incisos I, III, V e VII, do Artigo 1º, do Decreto 5.928 de 02/05/2016, pelo Decreto nº. 6.187 de 14/12/2016; **considerando** a solicitação para a alteração de ponto de mototaxistas da Rua Cel. José Justino, nº 370 para a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº 199 até o nº. 203, formulada pela classe dos profissionais em questão, através do protocolo nº 16034 de 24/01/2017, que obteve deferimento pelo Sr. Adriel Miller Theodoro, Gerente de Trânsito e Transporte Público, através dos estudos técnicos realizados, a fim de resguardar a integridade física do mototaxistas e usuário do serviço, daquela localidade; **considerando** que compete ao referido Órgão a organização do trânsito de veículos no âmbito municipal, inclusive, na autorização para prestação de serviço público de "Mototáxi"; **considerando** a necessidade de organização do serviço em epígrafe, como forma de conceder-lhe credibilidade e melhor acesso aos seus usuários;

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a redação do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº. 5.928 de 02/05/2016, modificado pelo Decreto nº. 6.187 de 14/12/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. .....

I - .....;
II - .....;
III - Rua Dr. Olavo Gomes Pinto em frente ao nº. 203;
IV - .....;
V - .....;
VI - .....;
VII - ..... ."
Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ADF18766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.402 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.402

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.3.90.14.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - - R$ 3.000,00

Geral - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 3.000,00
Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - -- - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 2 - - -- - - - R$ 3.000,00

Total Geral - - - - -- - - - - R$ 3.000,00
Powered by

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DDCE8A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.403 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – COMUTRAN.

DECRETO Nº 6.403

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – COMUTRAN.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município – LOM, **considerando** os termos da Lei Municipal nº 2.727 de 28/11/2005, que "Institui o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes"; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a designação de membros, através de Decreto, para a composição de Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art.1º. O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – COMUTRAN de que trata o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.727 de 28/11/2005, ficará constituído pelos seguintes membros, com mandato para o período de 28/03/2017 a 28/03/2019:

- Adriel Miller Theodoro
Suplente: Carlos Otávio de Castro Brito
Representantes do Departamento de Trânsito e Transportes

- Marcelo da Silva Flori
Suplente: Daniel Alves Galvão Júnior
Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas

- Delano Dias Marcílio
Suplente: Valter Lúcio de Oliveira
Representantes do Departamento de Meio Ambiente e Saneamento

- Edenil Francisco Maciel
Suplente: Edna Maria de Souza
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Túlio Marcos Fernandes Oliveira
Suplente: Gerson Amaro da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

- Dr. José Carlos Ribeiro Marques
Suplente: Drª. Cinthya Maria Brito Silveira
Representantes da Procuradoria Jurídica do Município

- Erich Mathias de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida Martins Duarte Nunes
Representantes da Fundação Municipal de Cultura

- Eduardo Rodrigues da Silva
Suplente: Benedicto José da Silva
Representantes da Câmara Municipal

- Luiz Antônio da Graça
Suplente: Francisco Carlos Ribeiro
Representantes da 14ª Companhia Independente da Polícia Militar

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.403
Folha 02

- Ozemar do Carmo
Suplente: Rui Armênio Ferreira Carvalho Gomes
Representantes do CREA – São Lourenço

- Norma Lopes
Suplente: Isac Ribeiro
Representantes da Associação de Bairros

- Luiz Carlos Martins Garcia
Suplente: Douglas Gileno da Silva
Representantes do Sindicato dos Motoristas

- Haroldo Moreira Lopes
Suplente: João Batista Marques
Representantes da Empresa de Ônibus Circular São Lourenço

- Nelson Roque Maciel
Suplente: Márcio Carlos Silvério
Representantes da Associação dos Charreteiros

- Pedro Augusto da Rocha Fragoso
Suplente: Luiz Cesar Pereira Negreiros
Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas

- Marco Aurélio Bastos Lage
Suplente: Thatiana Azevedo Sperle Mathias
Representantes do Sindicato de Hotéis

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 3.652 de 18/12/2009, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:16C9F290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.404 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.404

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §3º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento e o lazer; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 17.244 de 10/03/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Empresa Associação de Eventos Culturais e Artísticos das Cidades Estâncias do Brasil - AECACEBRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.094.218/0001-80, situada à Rua L, nº. 31 - A, bairro Santa Tereza, Caxambu/MG, representado pelo Sr. Carlos Alberto Annibal, portadora do RG nº. MG–18.268.235 – PC/MG e CPF nº. 183.762.586-72, residente à Rua Dr. Orestes Junqueira, 173, bairro Santa Terezinha, São Lourenço/MG, a permissão de uso de bem público, de parte da área pertencente ao Calçadão Rui Garcia Machado, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Show ao Vivo, gratuito, da "Banda Blu Brasil", no dia 01/04/2017, no horário das 20h00min, sendo vedada à instalação de barracas para a comercialização de alimentos, bem como a arrecadação e/ou distribuição de qualquer tipo de donativo e, ainda, a distribuição de materiais publicitários.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.404
Folha 02

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:959D65C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.383 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

DECRETO Nº 6.383

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Esportes.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** o que dispõe o artigo 9º, da Lei Municipal nº. 3.064/2011; **considerando** os termos do Decreto nº. 5.021 de 19/12/2013, ato regulamentador da Lei Municipal nº. 3.064/2011 de 14/12/2011, que institui o Sistema Municipal de Desporto; considerando que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. O Conselho Municipal de Esportes será composto pelos seguintes membros, para o biênio de 2016/2017:

I - Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Vera Lúcia Barbosa Sanita
Suplente: Robson Luiz da Silva Costa

II - Representantes da Secretaria DE ESPORTE E LAZER

Titular: Aline Forasteiro
Suplente: Alexandre Leandro de Almeida da Silva

III - Representantes INDICADOS PELOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Tatiana Fernandes Martins
Suplente: Rodrigo Guimarães Ribeiro

IV - Representantes DOS PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Ingrid Ariene de Oliveira
Suplente: Elaine da Silva Melo

V - Representantes daS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

Titular: Sueli Assis Costa da Graça
Suplente: Marcelo Mathias Menezes
VI - Representantes daS ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO

Titular: Ricardo José Divino
Suplente: Ana Paula dos Santos Silva

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.383
Folha 02

VII - RepresentanteS daS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS INDICADOS PELO PRESIDENTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DO MUNICÍPIO

Titular: Simone Delfim dos Santos
Suplente: Jorge da Cruz

VIII - Representantes DAS ASSOCIAÇÕES OU CLUBES ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO ASSOCIADOS A LIGA DESPORTIVA

Titular: Adilson Edino de Souza
Suplente: José Lourenço da Silva

Titular: Júlio César Carvalho
Suplente: Sidmar Luiz da Silva

IX - Representantes da LIGA DESPORTIVA DA CIDADE

Titular: Helson de Jesus Salgado
Suplente: Valdete Silva

X - Representantes da CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Fabrício Guedes dos Santos
Suplente: Luiz Cláudio Siqueira

Art.2º. O Conselho Municipal de Esportes é o órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, representativo da comunidade, cabendo-lhe o cumprimento das atribuições dispostas no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 3.064/2011.

Art.3º. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Conselho por maioria absoluta, durante a primeira Reunião Ordinária.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.788-A de 30/12/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9985C427

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DECLARA LICITAÇÃO DESERTA

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 002/2017, referente à aquisição de copos e selos para envase de água, foi declarada deserta. São Lourenço/MG, 29/03/2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:12EB646D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC 2303/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 072/2016, Processo: 2303/2016, Registro de Preços n.º 048/2016 - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de diversos tipo de concretos, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 15 de março de 2017 à 14 de março de 2018. Contratados: Concreto Usinado Cantieri Ltda no valor de R$ 168020,00 (cento e sessenta e oito mil e vinte reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal – Walker Américo Oliveira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B26D280B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015 - CORREIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. Inexigibilidade nº 001/2015, Processo: 0079/2015 - Objeto: Prestação de serviços e produtos, destinados a manutenção das atividades de diversos setores desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com serviços parcelados de acordo com as necessidades da administração. Fica prorrogado o contrato original firmado em 13/03/2015, iniciando-se em 13 de março de 2017 e findando dia 12 de março de 2018. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Contratado: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal – Walker Américo Oliveira.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:00DBF597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA REUNIÃO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.
Aos catorze dias do mês de março de dois mil e dezessete às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena, Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária, realizada no dia três de março do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a ata. Ato contínuo encaminhou o projeto de lei **nº 005/2017** em segundo turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi este encaminhado para segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 005/2017** em segundo turno de votação. Submetido o projeto de lei **nº 006/2017,** que Dispõe sobre criação de cargo público que especifica e dá outras providências em segundo turno de discussão, também não houve óbice com relação ao projeto, que colocado em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o Projeto de lei **nº 006/2017** em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Rita de Cassia Soares
Código Identificador:4911BF1C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 023/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que viabilize recursos a fim de **realizar pintura e instalação de placas de sinalização de área escolar.**

JUSTIFICATIVA:

A proposição visa atender diversos pedidos dos motoristas que trabalham com os ônibus escolares e precisam estacionar os veículos ao lado da Escola Estadual São Sebastião.
Para solucionar o problema apontado, é prudente que a administração adote providências em sinalizar o local onde há o embarque e desembarque de estudantes da rede de Ensino Municipal e Estadual. A proposição alerta a problemas para o embarque e desembarque de alunos e pede a pintura de faixa amarela no chão próximo, alertando e ao mesmo tempo proibindo o estacionamento de veículos de uso particular.

Também é reivindicada a implantação de placas com a sinalização de área escolar, para organizar o trânsito e propiciar segurança aos alunos.

Diante da situação em que se encontra a citada via pública, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 27 de março de 2017.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Rita de Cassia Soares
Código Identificador:C2CD0272

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 024/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que viabilize recursos a fim de realizar **calçamento e iluminação pública na Rua Osvaldo Bastos Werneck, próximo as residências dos Senhores: Antônio Manezinho e Toza de Três Bala.**

JUSTIFICATIVA:

A inexistência de calçamento na rua tem causando um transtorno muito grande aos moradores, pelo fato que em período de seca sofrem com a poeira causando sérios problemas de saúde e no período chuvoso com formação de crateras ora acúmulo de barro ficando a rua escorregadia.
Acredita o Vereador que caso a administração adote mecanismo para a solução o caso apontado, por sua vez a Cemig atenderá o pedido de instalação de iluminação pública no local.
Diante da situação em que se encontra a citada via pública, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 27 de março de 2017.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Rita de Cassia Soares
Código Identificador:659C854F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 025/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que viabilize recursos a fim de realizar **a construção de muro ou alambrado na escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, no Bairro Nova Colônia.**

JUSTIFICATIVA:

A inexistência do muro ou alambrado na escola, pois se trata de uma obra que está sendo finalizada e deve ser entregue ainda esse ano, onde além de melhorar ainda mais essa obra, será de grande utilidade para o bem dos alunos e evitando também a entrada de animais no local.
Acredita o Vereador que caso a administração adote mecanismo para a solução o caso apontado, onde já teve essa reivindicação feitos pelos professores e funcionários da escola pois se trata de um sonho realizado onde os mesmos sempre lutaram por essa enorme realização.
Diante da situação em que se encontra a citada via pública, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 27 de março de 2017.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Rita de Cassia Soares
Código Identificador:5E992CB2

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº010/2017

DECRETO Nº010, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Altera do Decreto nº.056 de 31 de julho de 2014 que nomeia novos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFHIS, criado pela Lei Municipal 242/2012 de 06 de março de 2012.".

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e m especial o que dispõe a Lei Municipal 242/2012 de 06 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - ....
I – ...

II – Representantes das Entidades Não Governamentais:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sem Peixe:

Titular: Agostinho Semião Ferreira
Suplente: Elisiana Vanusa Barreto

Representantes da Associação Escola Família Agrícola de Camões:

Titular: Renata Barcelos Repolês

Suplente: Deiviane Rodrigues de Souza Freire

Representantes da Escola Estadual São Sebastião:

Titular: Eliane Nardy de Oliveira
Suplente: Maria de Fátima Silva Couto

Representantes da Igreja Católica:

Titular: João Paulo Roberto da Silva
Suplente: Geraldo Magela da Silva Pereira

Representantes da Igreja Evangélica:

Titular: Marcos Mariano da Silva
Suplente: Eder Martins de Farias

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 29 de março de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:6D3ABD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 100/2017 (PROCESSO 052/17, PREGÃO PRESENCIAL 012/17)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviços contínuos mensais de acesso a internet, com conexão via rádio ou rede cabeada provedor/usuário, para atendimento às Secretarias Municipais e Setores Administrativos desta Prefeitura duranteo ano de 2017 **Contrato:** 100/2017 **Contratada:** FAXT Telecomunicações Ltda **CNPJ:** 06.537.806/0001-08 **Valor:** R$ 31.933,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais) **Vigência:** 01/04/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:97BE8798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 101/2017 (PROCESSO 052/17, PREGÃO PRESENCIAL 012/17)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviços contínuos mensais de acesso a internet, com conexão via rádio ou rede cabeada provedor/usuário, para atendimento às Secretarias Municipais e Setores Administrativos desta Prefeitura duranteo ano de 2017 **Contrato:** 101/2017 **Contratada:** JK Telecomunicações Ltda EPP **CNPJ:** 04.653.491/0001-20 **Valor:** R$ 41.536,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais) **Vigência:** 01/04/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3F042D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 089/2017 (PROCESSO 108/17, PREGÃO PRESENCIAL 018/17)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, CRAS (Equipe Volante e Sede) e CREAS durante o ano de 2017 **Contrato:** 089/2017 **Contratada:** Mercadinho do Serro Tentudo Ltda ME **CNPJ:** 19.859.561/0001-79 **Valor:** R$ 9.872,50 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 06/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9C0A9E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 087/2017 (PROCESSO 108/17, PREGÃO PRESENCIAL 018/17)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, CRAS (Equipe Volante e Sede) e CREAS durante o ano de 2017 **Contrato:** 087/2017 **Contratada:** Serro Fértil Ltda **CNPJ:** 64.244.783/0001-31 **Valor:** R$ 19.079,50 (Dezenove Mil, Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 06/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:AC5EA643

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 088/2017 (PROCESSO 108/17, PREGÃO PRESENCIAL 018/17)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, CRAS (Equipe Volante e Sede) e CREAS durante o ano de 2017 **Contrato:** 088/2017 **Contratada:** Supermercado Paladar Ltda EPP – Rede Smart **CNPJ:** 65.274.573/0001-59 **Valor:** R$ 18.672,50 (Dezoito Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 06/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:902C8B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 091/2017 (PROCESSO 093/17, PREGÃO PRESENCIAL 015/17)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa para realização de exames laboratoriais (Biópsia) para atender aos pacientes do SUS deste Município **Contrato:** 091/2017 **Contratada:** Laboratório Tafuri de Patologia Limitada - EPP **CNPJ:** 21.515.556/0001-90 **Valor:** R$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais) **Vigência:** 01/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DE1A84B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 181/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Referente à contratação de empresa(s) para prestação de serviço de coleta de lixo residencial e comercial deste Município e Distritos durante o ano de 2017. Entr. envelopes até às 09:00 dia 12/04/2017. Abert. 12/04/2017 às 10:00. Inf.: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
– Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:25ED8E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº486/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 486 de 27 de março de 2017, cujo objetivo "Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".

Silveirânia, 27 de março de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:9417C420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Termo De Recisão Unilateral Do Contrato Administrativo N° 067/2016, Do Pregão Presencial N° 11/2016, Cujo Objeto Consiste Na Prestação De Trabalho Técnico Social No Âmbito Do Minha Casa Minha Vida, Firmado Entre O Município De Três Corações/Mg, E A Empresa Denominada Egp Empresa De Gestão Pública Ltda- Epp, Doravante Desiganada Contratada. A Presente Recisão Se Dá Por Ato Unilateral Do Município De Três Corações/Mg, Nos Termos Do Artigo79, Incisoi, Da Lei N° 8.666/93, Tendo Em Vista Impossibilidade De Execução Do Contrato Administrativo N° 00067/2016.

Três Corações, 29 De Março De 2017.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretario Municipal De De Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:AFE2DD0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE "A"A "Z" DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do presente Edital. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 29 de março 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B24C5BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 018/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
06 de março de 2017
LEIA-SE:
06 de abril de 2017

Como se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia hora designado no edital, termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Três Marias, 29 de março de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A84A472F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE ITENS DE ESCRITÓRIO DESNECESSÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE ITENS DE ESCRITÓRIO DESNECESSÁRIOS;

DOADOR: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz;

BENEFICIADO: ATREMAR - Associação Trespontana de Catadores de Materiais Recicláveis, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.° 09.411.353/0001-59, situada na Avenida Nilson Vilela, n.° 1.188, Centro, em Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000;

ITENS DOADOS: 04 caixas de formulário contínuo carbonado, 02 vias, 24 cm X 28 cm, **04 caixas** formulário contínuo carbonado, 03 vias, 240 mm X 279,4 mm; **03 caixas** de formulário contínuo, 01 via, 24 cm X 28 cm; **03 caixas** de formulário contínuo 80 colunas, carbonado, 24 cm X 28 cm, **02 caixas** formulário LAB 2 para impressão de contracheques, 02 vias, carbonado, 24 cm X 28 cm. **Total de itens doados: 16 caixas.**

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:10D68BA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 10/2017;

OBJETO: contratação de profissional do direito para realizar diligência (cópia e digitalização do processo judicial n.° 0609993.25.2016.8.13.0000 TJ/MG);

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz;

CONTRATADO: Pierre Finóchio Assis Ferreira, brasileiro, advogado, OAB MG n.° 143.870;

VALOR TOTAL: R$ 97,85, compreendendo diligências (R$ 80,00) e cópia e digitalização de 119 laudas (R$ 17,85).

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:311A8431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 031/2017, modalidade pregão presencial nº. 012/2017 objetivando a aquisição de produtos panificados e salgadinhos para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 12/04/2017 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e mail cpltupaciguara2017@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 29 de Março de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5C9E0336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial* para REGISTRO DE PREÇOS *n° 009/2017*,** para futura e eventual contratação de empresas para **prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e recarga de cartucho de toner para impressoras laser**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 14:00 horas do dia 12 de abril de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M. TURMALINA-MG, 29 de março de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:61A99C05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial n° 010/2017*,** para futura e eventual Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M. TURMALINA-MG, 29 de março de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:F9267EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 011/2017*,** para futura e eventual aquisição de material hidráulico destinado à manutenção do sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Turmalina – MG, conforme termo de referência anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M. TURMALINA-MG, 29 de março de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:B10EC48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA**-** aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 031/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 13 de Abril de 2017, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 031/2017- SRP, objeto: Fornecimento de Material de Limpeza Hospitalar. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG 29 de Março de 2017 (a)

THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI-
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:713C5675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO Nº 069/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Firmado junto a SAFRA SERVIÇO ASSISTENCIAL SALÃO DO ENCONTRO, CNPJ: 16.701.872/0001-17. **OBJETO**: Serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade. **VALOR**: R$ 359.946,06. **ARTIGO**: Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:CAC41E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- Aviso de Pregão Presencial nº 016/2017- A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 11 de abril de 2017, às 8:30 horas, realizará Pregão Presencial n° 016/2016, tipo menor preço por item objeto fornecimento de material tais como RR1C serviços de cbuq, a serem utilizados nos serviços de tapa buracos em vias rua e avenidas da sede do município. Cópia do Edital no site:www.urucuia.mg.gov.br. Informações (038) 3635 1281. Arinos,29 de abril de 2017 Arinos, 28 de março de 2017 (a).

SILVEZIA SOARES FERREIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:3F43CA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade e conveniência, bem como a necessidade de readequação do Termo de Referência, do Pregão em epigrafe, com vistas a uma aquisição satisfatória do objeto e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 028/2017 – Pregão Presencial 023/2017, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica dos veículos pertencentes à frota municipal, e prestação de serviços mecânicos.

Centralina -MG, 07 de março de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:53014780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 014/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital PP 014/2017 do tipo MENOR VALOR POR GLOBAL para contratação de empresa (s) prestação de serviços de *Internet* Banda Larga através de tecnologia Mista (fibra ótica e wireless), com 3 (três) MBPS de velocidade mínima, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nova União. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 12/04/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 > Nova União, 29/03/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:BDB1D250

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 016/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR VALOR POR ITEM para eventual e futura aquisição de medicamentos de A a Z contidos na tabela da ANVISA, conforme especificações contida no edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 12/04/2017 às 13:00 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 > Nova União, 29/03/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:F2B6EDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS,

a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneu, reparo do pneu sem câmara, remendo com vulcanização de pneu sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 13h00min, do dia 11/04/2017, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Para maiores informações e solicitação de edital: (32) 33661133 ou email: pmoflicitacao@gmail.com

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4380479B

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes do município de Oliveira Fortes/MG para locais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 10h00min, do dia 12/04/2017, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Para maiores informações e solicitação de edital: (32) 33661133 ou email: pmoflicitacao@gmail.com

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:2E5FAFB8

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 10h00min, do dia 11/04/2017, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Para maiores informações e solicitação de edital: (32) 33661133 ou email: pmoflicitacao@gmail.com

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:40EDF6A2

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura Contratação de empresa para fornecimento de manilhas e canaletas de cimento para obras do município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 13h00min, do dia 17/04/2017, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Para maiores informações e solicitação de edital: (32) 33661133 ou email: pmoflicitacao@gmail.com

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:09553A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

ATA Nº 106

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro de 2017, às oito horas, nesta cidade de Patrocínio/Minas Gerais, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, à Rua Governador Valadares, 526, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **Deiro Moreira Marra** que iniciou falando como a cultura pode fazer a diferença na vida das pessoas e ainda sobre a importância da participação dos conselheiros, como representantes de seus respectivos segmentos culturais. Logo após, o senhor Prefeito esclareceu que a presente assembleia tem como finalidade empossar o Conselho de Curadores por dois anos e o Conselho Fiscal por um ano, conforme Art. 6º do Estatuto da Fundação Casa da Cultura onde menciona que "A Fundação Casa da Cultura de Patrocínio Dr. Odair de Oliveira será administrada por: A) Conselho de Curadores, formado por 5 membros e 5 suplentes designados livremente pelo representante do Poder Executivo Municipal entre pessoas de reconhecida idoneidade e competência com mandato de 2 anos. B) Diretoria formada pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro eleitos pelo Conselho de Curadores, **dentre seus membros**. C) Conselho Fiscal, composto de 3 membros com igual número de suplentes, designados pelo representante do Poder Executivo Municipal com mandato de 1 ano, facultando a recondução" e conforme a Portaria número 11.078/2017, de 06 de janeiro de 2017, ficando constituído o **CONSELHO DE CURADOR** da seguinte forma: **-** 1º Eliane Ferreira Nunes, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada a rua: Geraldo Ferreira Marranº 981, bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG, RG: MG 6.462.836,órgão expedidor: SSP/MG, CPF nº 966.727.066-15,2º Natanael Oliveira Diniz, brasileiro, solteiro, data de nascimento 10/12/1986, professor, residente e domiciliado a Av: Orlando Barbosa2165, bairro Santa Terezinha, Patrocínio/MG, RG: MG 13.699.769, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: nº 083.088.276-67, 3º Luiz Eduardo Salomão Mendonça, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado a rua: João de Carvalho 1304, bairro: Matinha, Patrocínio/MG,RG: MG 12.332.502,órgão expedidor: SSP/MG, CPF nº 056.268.256-22, 4º Ailon Luiz, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado a rua: Cesário Alvim 1842, bairro: Centro, Patrocínio/MG, RG M 2.401.007, órgão expedidor:SSP/MG e CPF nº 431.462.366-72, 5º Ivanderlei Silva Santos, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a rua: Sempre Viva 54 - Residencial Pôr do Sol – Congonhas, Patrocínio/MG, RG: MG 3.603.497,órgão

expedidor: SSP/MG e CPF nº 506.932.636-87; **SUPLENTES: 1º** Alessandra Aparecida Oliveira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada a rua: Iraci 154 – bairro Boa Esperança, Patrocínio/MG, RG: MG – 147.511.12, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 085.575.896-11, 2º Tatiana Alves da Silva Romão, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada, RG: MG 133.186.75, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 059.150.296-80, 3º Luiz Antônio Costa, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado a rua: Alameda dos Mognos 58 – bairro Morada Nova, Patrocínio/MG,RG M 2.399.133, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 170.716.906-34, 4º Valério Francisco Alves,brasileiro, casado, autônomo chaveiro, residente e domiciliado a rua Cesário Alvim 2245 bairro Dona Diva Patrocínio/MG, RG M 5.065.015, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 491.361.276-04, 5º João Souza Pereira, casado, funcionário público, residente e domiciliado a rua: Francisco Ramos 927, bairro Boa Esperança Patrocínio/MG, RG M 5.862.980, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 450.896.206-87. O **CONSELHO FISCAL** ficou constituído da seguinte forma**: 1º** Jadnaclea dos Santos Alves Antônio, casada, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada rua: João de Carvalho 1304, bairro Matinha, RGM 7.335.172,órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 999.354.576-72, 2º Renata Lima Oliveira Paulino, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada a rua: Alamedas das Pororocas 506, bairro Morada Nova, Patrocínio/MG, RG MG 11.529.681, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 046.546.976-08, 3º Neusa Maria Ferreira, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada a rua: Joaquim Carlos dos Santos 766 - bairro Nossa Senhora de Fátima, Patrocínio/MG, RG M5 060 563,órgão expedidor SSP/MG e CPF nº847.555.396-68, **SUPLENTES: 1º** Terezinha Taveira Pinto, brasileira, desquitada, funcionária pública, residente e domiciliada a rua: Alameda das Faveiras 189, bairro Dona Diva II, Patrocínio/MG, RG M 8.237.716, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 930.719.496-34, 2º Ivete Bocate Urbano, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada a rua Joaquim Carlos dos Santos 901, bairro Nossa Senhora de Fátima, RG M 1.068.769-1, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 750.087.269-00, 3º Lúcio Antônio Silva, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado a rua: Alameda dos Jatobas 478, bairro Morada Nova, Patrocínio/MG, RG MG 5.966.377, órgão expedidor SSP/MG e CPFnº 760.986.486-20. Em seguida foi feita a leitura e anexado a ata o Termo de Posse do Conselho de Curadores e Fiscal com seus respectivos suplentes, para que cada conselheiro procedesse à assinatura do mesmo, ficando empossados os membros do Conselho de Curadores para o mandato de 11/01/2017 a 11/01/2019 e os Membros do Conselho Fiscal para o mandato de 11/01/2017 a 11/01/2018. Após a posse dos membros do Conselho de Curadores realizou entre seus membros a **Eleição da Diretoria** da Fundação Casa da Cultura conforme Art.6 do Estatuto, ficando constituída da seguinte forma: **PRESIDENTE**: Eliane Ferreira Nunes, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada a rua: Geraldo Ferreira Marra nº 981, bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG, RG: MG 6.462.836, órgão expedidor: SSP/MG, CPF nº 966.727.066-15**VICE-PRESIDENTE**: Natanael Oliveira Diniz, brasileiro, solteiro, data de nascimento:10/12/1986, professor, residente e domiciliado a Av: Orlando Barbosa 2165, bairro Santa Terezinha, Patrocínio/MG, RG: MG 13.699.769, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: nº 083.088.276-67, **TESOUREIRO**: Luiz Eduardo Salomão Mendonça, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado a rua: João de Carvalho 1304, bairro: Matinha, Patrocínio/MG, RG: MG 12.332.502, órgão expedidor: SSP/MG, CPF nº 056.268.256-22**1º SECRETÁRIO:**Ailon Luiz, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado a rua: Cesário Alvim 1842, bairro: Centro, Patrocínio/MG, RG M 2.401.007, órgão expedidor: SSP/MG e CPF nº 431.462.366-72. Eleita a nova diretoria, foi aclamada e empossada oficialmente pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, para os próximos dois anos, período de 11/01/2017 a 11/01/2019. Na oportunidade, o senhor prefeito parabenizou a nova diretoria eleita, desejando aos seus membros muito êxito nos trabalhos a serem desenvolvidos. A seguir, passou a palavra para a Presidente empossada – Eliane Ferreira Nunes que agradeceu aos presentes pela confiança e falou de sua alegria em estar diante deste novo desafio, afirmando que contará com o apoio dos conselheiros e dos colaboradores da Fundação Casa da Cultura que são pessoas capazes e dedicadas. Também ressaltou o apoio do senhor Prefeito Municipal e agradeceu pela oportunidade de realizar algo pela cultura desta cidade, o que é muito gratificante. O Prefeito Municipal em Exercício –Deiro Moreira Marra solicitou dos presentes aplausos para os conselheiros empossados e desejou a todos muito sucesso. Agradeceu por terem aceito compor os referidos cargos e assim estarem contribuindo com Fundação Casa da Cultura de Patrocínio e com a cultura deste município. Nada mais havendo a tratar, o Prefeito Municipal em exercício – Deiro Moreira Marra - declarou encerrada a assembleia, agradecendo a todos pela presença, eu Ailon Luiz, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo prefeito e pela Sra. Presidente, conselheiros, suplentes e demais presentes assinam em lista de presença separa. Patrocínio, 11 de janeiro de 2017.
Declaro ainda que a presente ata confere com a original lavrada no Livro de Atas, às folhas 125 (verso) 126 (frente) e 126 (verso).

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio-MG.

ELIANE FERREIRA NUNES
Presidente da Fundação Casa da Cultura "jornalista Odair de Oliveira"

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5CD918C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CARTA DE CORREÇÃO

CARTA DE CORREÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2017
REGISTRO DE PREÇO: 004/2017

I. Das Alterações.

a) Onde se lê:
Item nº 2209 Mangueira emborrachada ½ , leia-se, Mangueira emborrachada ½ (rolo de 50mts)
Item nº 2210 Mangueira emborrachada ¾ , leia-se, Mangueira emborrachada 3/4 (rolo de 50mts)
Item nº 2208 Mangueira preta ½, leia-se, Mangueira preta ½ (rolo com 50mts)
Item nº 2207 Mangueira preta ¾ , leia-se Mangueira preta ¾ (rolo com 50mts)
Item nº 2206 Mangueira preta 1", leia-se Mangueira preta 1" (rolo com 50mts)

II. Da Situação

a) Fica republicado no Diario On line as alterações previstas no inciso I deste.

b) Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições editalícias não alteradas por essa carta de correção.

Paula Cândido - MG, 28 de Março de 2017.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FC7E7E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO 005/2017

O Prefeito Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 08:30 horas, do dia 11 de abril de 2017, o pregoeiro receberá os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL 005/2017**, do tipo Menor Preço Unitário, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 011/2017, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** especificados no Anexo 01 do Edital, destinados as Escolas e Departamentos do Município de São Bento Abade – MG, e às 09:00 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e por e-mail no endereço eletrônico licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas. São Bento Abade - MG, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:31945108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PL 008, PP 005/2017

CONTRATO Nº 012/2017
Processo Licitatório nº 008/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. PARTES: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e Empresa P12 Serviços Médicos Ltda.-EPP. OBJETO: Contratação através de Pessoa Física ou Jurídica, de profissionais para prestação de Serviços Médicos (Generalista UBS e PSF) junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Modestino Gonçalves-MG. VALOR TOTAL: R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). ASSINATURA: 16/03/2017. VIGÊNCIA: 31/12/2017. Senador Modestino Gonçalves-MG, 16/03/2017. Valmir José Guimarães-Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 013/2017
Processo Licitatório nº 008/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. PARTES: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e Empresa Consultar Consultoria e Prestação de Serviços Ltda.-ME. OBJETO: Contratação através de Pessoa Física ou Jurídica, de profissionais para prestação de Serviços Médicos (Ginecologista) junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Modestino Gonçalves-MG. VALOR TOTAL: R$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 16/03/2017. VIGÊNCIA: 31/12/2017. Senador Modestino Gonçalves-MG, 16/03/2017. Valmir José Guimarães-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:731B53EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Inexigibilidade n.º **01/2017.** Partes Município de Senador Modestino Gonçalves e POSTO CALABAR LTDA. **Fica decrescido o preço do valor unitário para o item Gasolina, que passará a custar R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) e para o item álcool/etanol que passará a custar R$3,23 (três reais e vinte e três centavos).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.** Assinatura: 10/03/2017. Valmir José Guimarães – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade **n.º 02/2017**. Partes Município de Senador Modestino Gonçalves e POSTO CALABAR LTDA. **Fica decrescido o preço do valor unitário para o item Gasolina, que passará a custar R$4,19 (quatro reais e dezenove centavos) e para o item álcool/etanol que passará a custar R$3,18 (três reais e dezoito centavos).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.** Assinatura: 28/03/2017. Valmir José Guimarães – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B7CDB3BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 011, Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES resolve homologá-lo na forma a seguir:

Comercial Angos Ltda. EPP, itens 32, 33, 43, 44, 56, 70, 71, 90, 106 e 117 no valor total estimado de **R$172.190,00 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa reais)**.
Valdiléia Costa Vieira Amaral ME, itens 01, 02, 04, 09, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 34, 35, 38, 41, 45, 46, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 63, 67, 68, 72, 75, 78, 80, 81, 83, 85, 86, 98, 104, 108, 109, 110, 113, 114, 115 e 119 no valor total estimado de **R$221.285,30 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).**
Luiz Ricardo Rosa08035633619, itens 42, 84 e 116 no valor total estimado de **R$20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).**
Padaria Mãe Filho Ltda EPP, itens 03, 05, 06, 07, 10, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26 30, 31, 36, 37, 39, 40, 47, 49, 50, 52, 57, 60, 62, 64, 65, 66, 69, 73, 74, 76, 77, 79, 82, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 111, 112 e 118 no valor total estimado de **R$304.171,00 (trezentos e quatro mil e cento e setenta e um reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 29 de março de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C690E4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO do Processo Licitatório: CONVITE nº 001/2017, Processo Administrativo nº 028/2017. Empresa Contratada: P. LUCAS DE SOUZA SANTOS, apresentou uma proposta global dos lotes 01 e 02 no valor de R$ 57.280,00 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais). Contrato nº 015/2017. Datado de 24/03/2017. Objeto: O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa especializada do ramo para realização das festividades para comemoração da emancipação política e administrativa deste município "MICARÉS" nos dias 07, 08 e 09 de Abril de 2017, com fornecimento de estruturas e bandas, na sede deste município conforme anexos ao edital. Vigência 30 (trinta) dias.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais em 24/03/2017

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:A29C2392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL040/2017 PP015/2017 RP015/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL no015/2017**com objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado

Lote I	Razão Social	Valor Total ESTIMADO dos Itens
01	SOS SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME	***R$259.750,00***

Nº SEQ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
01	SOS SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME	18.795.065/0001-36

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:39EBFAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO Fevereiro/2017**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		
Receitas Correntes		1.115.295,12	**Despesas Correntes**		1.381.955,17
Receitas Patrimoniais	12.678,03		Pessoal e Encargos Sociais	707.982,71	
Receitas de Serviços	1.081.225,56		Outras Despesas Correntes	673.972,46	
Outras Receitas Correntes	21.391,53				
Extraorçamentária		205.970,89	**Extraorçamentária**		181.276,63
Consignações	205.970,89		Restos a Pagar	1.340,00	
			Consignações	175.391,38	
			Outras Operações	4.545,25	
Saldo do mês anterior		1.511.454,36	Saldo para o mês seguinte		1.269.488,57
Bancos Conta Movimento	1.511.454,36		Bancos Conta Movimento	1.267.597,86	
			Aplicações Financeiras	1.890,71	
TOTAL GERAL		2.832.720,37	**TOTAL GERAL**		2.832.720,37

ELABORADO POR: Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02	VISTO POR: Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon: 6563-3	APROVADO POR: Esmeraldo Pereira Santos Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:B4184AC9

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA	
CNPJ: 23.535.271/0001-47	ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95	Mês/ano: Fevereiro/2017
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		

Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
Receita		**1.115.295,12**	**100,00**	**2.350.512,06**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.116.101,42**	**100,07**	**2.352.180,48**	**100,07**
1300.00.00	Receita Patrimonial	12.678,03	1,14	23.745,38	1,01
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.081.888,12	97,00	2.2.42.841,11	95,42
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	21.535,27	1,93	85.593,99	3,64
	92-Restituições	**-806,30**	**-0,06**	**-1.668,42**	**-0,06**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**-806,30**	**-0,07**	**-1.668,42**	**-0,07**
1600.00.00	Receitas de Serviços	-662,56	-0,06	-1.489,57	-0,06
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	-143,74	-0,01	-178,85	-0,01
Despesa		**1.381.955,17**	**123,91**	**1.936.153,04**	**82,37**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.381.955,17**	**123,91**	**1.936.153,04**	**82,37**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	707.982,71	63,48	1.195.929,70	50,88
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	673.972,46	60,43	740.223,34	31,49
Saldo Geral (superávit/déficit)		**-266.660,05**	**-23,91**	**414.359,02**	**17,63**

VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:224A67AF

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA	
CNPJ: 23.535.271/0001-47	ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95	Mês/ano: Janeiro/2017
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		

Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
Receita		**1.235.216,94**	**100,00**	**1.235.216,94**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.236.079,06**	**100,07**	**1.236.079,06**	**100,07**
1300.00.00	Receita Patrimonial	11.067,35	0,90	11.067,35	0,90
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.160.952,99	93,99	1.160.952,99	93,99
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	64.058,72	5,19	64.058,72	5,19
92-Restituições		**-862,12**	**-0,07**	**-862,12**	**-0,07**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**-862,12**	**-0,07**	**-862,12**	**-0,07**
1600.00.00	Receitas de Serviços	-827,01	-0,07	-827,01	-0,07
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	-35,11	0,00	-35,11	0,00
Despesa		**554.197,87**	**44,87**	**554.197,87**	**44,87**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**554.197,87**	**44,87**	**554.197,87**	**44,87**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	487.946,99	39,50	487.946,99	39,50
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	66.250,88	5,36	66.250,88	5,36
Saldo Geral (superávit/déficit)		**681.019,07**	**55,13**	**681.019,07**	**55,13**

VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:A8C71E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 007/2017**, para **Registro de Preços nº 004/2017,** homologado no dia 17 de Fevereiro de 2017, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 031/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e aditivos, para abastecimento da frota municipal e de todos aqueles veículos que venham a ser adquiridos até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como para atendimento aos Convênios celebrados com o Município de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - **ANEXO I** do edital de Pregão Presencial nº 007/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:

CNPJ: 86.576.121/0001-00	RAZÃO SOCIAL: WESLEY ANELINO DE CARVALHO	
CIDADE: BRAÚNAS	UF: MG	CEP: 35189-000
RUA: PROFESSORA MARIANA DE ANDRADE	TELEFONE: 33-3425-1301	
REPRESENTANTE LEGAL: WESLEY ANELINO DE CARVALHO		
E-MAIL: postocarvalho@bol.com.br		
RG: M-5.370.076	CPF: 844.478.006-59	

Item	Especificação do Objeto	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DIESEL COMUM, SEM ADITIVOS	Litros	140.250	PETROBRAS	3,15	441.787,50
2	Diesel comum, sem aditivos – EXCLUSIVO ME/EPP	Litros	46.750	PETROBRAS	3,15	147.262,50
3	DIESEL S10	Litros	43.500	PETROBRAS	3,29	143.115,00
4	Diesel S10 – EXCLUSIVO ME/EPP	Litros	14.500	PETROBRAS	3,29	47.705,00
5	GASOLINA COMUM, SEM ADITIVOS	Litros	56.250	PETROBRAS	4,07	228.937,50
6	Gasolina comum, sem aditivos – EXCLUSIVO ME/EPP	Litros	18.750	PETROBRAS	4,07	76.312,50
11	ADITIVO ARLA 32, GALÃO DE 20 LITROS	GL	100	SERQUIMICA	70,00	7.000,00
14	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIOS TIPO 4- DOT 4 EMBALAGEM 500 ML	UN.	100	VARGA	12,00	1.200,00
16	GRAXA-SABAO LITIO, NLG 12, BALDE C/ 20 LT	UN.	50	PETROBRAS	318,00	15.900,00
17	OLEO DE CAIXA MAQUINA RETRO, TDTO SNE 50 BALDE DE 20 LITROS	BD.	6	PETROBRAS	376,20	2.257,20
20	OLEO HIDRAULICO MINERAL, REF: 69 BALDE 20 LT	BD.	60	PETROBRAS	209,00	12.540,00
22	OLEO PARA ENGRENAGEM AUTOMOTIVA 85W140 BALDE 20 LT	UN.	10	PETROBRAS	257,00	2.570,00
23	OLEO PARA ENGRENAGEM AUTOMOTIVA API GL 4 REF.: 80 BALDE 20 LT	UN.	10	PETROBRAS	357,00	3.570,00
29	OLEO PARA MOTOR DIESEL API CF-4 REF.: 40, BALDE C/ 20 LT	UN.	20	PETROBRAS	336,00	6.720,00
30	OLEO PARA MOTOR DIESEL API CH-4 15W40-E3, B3, BALDE COM 20LT	UN.	120	PETROBRAS	326,00	39.120,00
31	OLEO PARA MOTOR DIESEL BASE SINTETICO API CI 4 15 W40 EMBALAGEM DE 01 LT	Litros	200	PETROBRAS	22,50	4.500,00
32	OLEO PARA MULTIPLAS APLICACOES EM TRATORES (TRANSMISSAO) FREIO UMIDO, API GL4, ALLISON C-4, BALDE C/20 LT	UN.	12	PETRONAS	274,00	3.288,00
34	OLEO PARA MULTIPLAS APLICACOES EM TRATORES, FREIO UMIDO, SAE30 OU API GL 4 BALDE C/ 20 LT	UN.	5	PETRONAS	265,00	1.325,00
35	OLEO PARA TRANSMISSAO AUTOMATICA E DIRECAO HIDRAULICA, ATF TIPO A, BALDE C/ 20 LT	UN.	5	PETROBRAS	385,00	1.925,00
36	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 10W30	Litros	40	PETRONAS	20,00	800,00
37	OLEO PARA TRANSMISSAO, T04-SAE 850, BALDE C/ 20 LT	UN.	5	PETRONAS	414,00	2.070,00
VALOR TOTAL						1.189.905,20

Fornecedor classificado B:

CNPJ: 04.142.323/0001-70	RAZÃO SOCIAL: POSTO CARVALHO 6 LTDA	
CIDADE: IPATINGA	UF: MG	CEP: 35.164-192
AVENIDA: MINAS GERAIS	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL: CLEIDIMAR ALVES DE CARVALHO		
E-MAIL: postocarvalho@bol.com.br		
RG: MG-7.815.359	CPF: 005.662.586-33	

Item	Especificação do Objeto	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	DIESEL COMUM, SEM ADITIVOS	Litros	6.500	PETROBRAS	3,13	20.345,00
8	DIESEL S10	Litros	8.250	PETROBRAS	3,20	26.400,00
9	GASOLINA COMUM, SEM ADITIVOS	Litros	19.000	PETROBRAS	3,99	75.810,00
VALOR TOTAL						122.555,00

Fornecedor classificado C:

CNPJ: 24.981.724/0001-21	RAZÃO SOCIAL: FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CIDADE: CORONEL FABRICIANO	UF: MG	CEP: 35.171-198
AVENIDA: ATLANTICA	TELEFONE: (31) 3846-3623	
REPRESENTANTE LEGAL: FELLIPE AUGUSTO DO NASCIMENTO MENDES		
E-MAIL: pitstopfinanceiro01@gmail.com		

RG: MG-17.481.866	CPF: 125.976.656-07

Item	Especificação do Objeto	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	ACIDO ORGANICO LIQUIDO ARREFECIDOR DE VIDA PROLONGADA, CAT ELC 50/50, EMABALGEM 4 LITROS	Litros	50	RADNAQ	53,50	2.675,00
12	ADITIVO PARA RADIADOR A BASE DE MONOTILENO GLICOL, 01 LT	Litros	200	RADNAQ	13,00	2.600,00
13	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIOS TIPO 3- DOT3 EMBALAGEM DE 500 ML	UN.	100	HI TECH	12,50	1.250,00
15	GRAXA-SABAO LITIO GRAFITADA, MRM2, BALDE C/ 20 LT	Litros	50	INCOOL	449,00	22.450,00
18	OLEO DE MOTOR 4T SEMI-SINTETICO EMBALAGEM DE 1 LT	Litros	36	PETROL	25,50	918,00
19	OLEO HIDRAULICO MINERAL 10 W HIDRAULICO BALDE 20 LT	BD.	30		259,50	7.785,00
21	OLEO PARA 4T MINERAL API- JASO MA EMBALAGEMDE 01 L	Litros	48	INCOOL	13,50	648,00
24	OLEO PARA ENGRENAGEM AUTOMOTIVA API GL 4 REF.: 90 BALDE 20 LT	UN.	10	PETROL	312,00	3.120,00
25	OLEO PARA MOTOR 2T SEMI-SINTETICO JASO FC EMBALAGEM DE 500 ML	UN.	288	PETROL	10,00	2.880,00
26	OLEO PARA MOTOR A DIESEL SINTETICO SAE 5W30, EMBALAGEM DE 01 L	Litros	220	PETROL	36,00	7.920,00
27	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA SEMI-SINTETICO API SL EMBALAGEM DE O1 L	Litros	750	PETROL	23,00	17.250,00
28	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA SINTETICO A3-98,B3-98, EMBALAGEM DE 01 L	Litros	340	PETROL	35,00	11.900,00
33	OLEO PARA MULTIPLAS APLICAƷ1ES EM TRATORES ATF TDX CAIXA, BALDE 20 LT	BD,	5	PETROL	465,00	2.325,00
38	OLEO W40 DESENGRIPANTE EMBALAGEM DE 300 ML	UN.	360	ORBI QUIMICA	12,90	4.644,00
VALOR TOTAL						88.365,00

III – DA VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2017, tendo validade até 19 de fevereiro de 2018, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 007/2017.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 007/2017.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega e prestação dos serviços deverão ser efetuados de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO
Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 20 de Fevereiro de 2017

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0E0426B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Estado de Minas Gerais					
000 - CONSOLIDADO					
Referencia: Até Dezembro					
RECEITA			**DESPESA**		
TÍTULO	**Exerc. Atual**	**Exerc. Anter.**	**TÍTULO**	**Exerc. Atual**	**Exerc. Anter.**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**555.037.976,24**	**467.405.443,79**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**500.385.973,30**	**473.639.223,11**
Ordinária	**184.659.339,09**	**155.070.358,53**	**Ordinária**	**186.654.407,16**	**170.255.417,89**
Vinculada	**370.378.637,15**	**312.335.085,26**	**Vinculada**	**313.731.566,14**	**303.383.805,22**
Alienação de Bens	506.096,05	69.247,11	Alienação de Bens	4.000.427,79	92.007,23
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	317.646,77	118.248,29	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	184.677,32	183.869,55

Educação	125.822.687,61	121.009.360,58	Educação	88.881.963,25	85.890.140,42
Saúde	185.715.925,87	169.185.765,84	Saúde	178.057.589,62	179.600.913,29
Trânsito	1.595.550,41	1.562.702,72	Trânsito	1.014.159,11	1.904.298,82
Assistência Social	2.076.271,81	2.136.202,77	Assistência Social	2.064.537,31	2.205.896,62
Regime Próprio de Previdência	96.589.134,55	66.237.898,85	Regime Próprio de Previdência	39.528.211,74	33.506.679,29
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00	Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	42.244.675,92	47.984.340,90			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**31.832.579,72**	**28.758.779,77**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**31.832.579,72**	**28.758.779,77**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**137.638.058,07**	**121.727.433,19**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**126.011.373,45**	**107.035.685,42**
RESTOS A PAGAR	65.143.996,29	54.327.164,45	RESTOS A PAGAR	51.758.751,95	40.205.062,43
Inscritos no período	65.143.996,29	54.327.164,45	Liquidados no período	51.758.751,95	40.205.062,43
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00
Inscritos no período	0,00	0,00	Liquidados no período	0,00	0,00
DEPÓSITOS	72.494.061,78	67.400.268,74	DEPÓSITOS	74.252.621,50	66.830.622,99
Recebidos no período	72.494.061,78	67.400.268,74	Restituições no período	74.252.621,50	66.830.622,99
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Conforme Anexo 13-A	0,00	0,00	Conforme Anexo 13-A	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**294.011.559,56**	**285.553.586,67**	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEQUINTE**	**360.290.247,12**	**294.011.559,56**
DISPONÍVEL	294.011.559,56	285.553.586,67	DISPONÍVEL	360.290.247,12	294.011.559,56
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	294.011.559,56	285.553.586,67	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	360.290.247,12	294.011.559,56
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos c/Movimento	294.011.559,56	285.553.586,67	Bancos c/Movimento	360.290.247,12	294.011.559,56
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00
TOTAL	**1.018.520.173,59**	**903.445.243,42**	**TOTAL**	**1.018.520.173,59**	**903.445.247,86**
NOTAS EXPLICATIVAS					

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C3664E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial
000 - CONSOLIDADO
Referencia: Dezembro

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.082.534,75	49.708.048,87	**Obrigações Trabalhistas, Previd. e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo**	**30.020.927,10**	**22.642.080,17**
Créditos a Curto Prazo	**86.146.998,32**	**25.353.302,45**	Pessoal a Pagar	22.395.065,81	14.970.815,35
Créditos Tributários a Receber	86.145.992,73	25.353.302,45	Benefícios Previdênciários a Pagar	4.079.803,75	3.363.263,05
Clientes	1.005,59	0,00	Encargos Sociais a Pagar	3.546.057,54	4.308.001,77
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**87.145.716,77**	**2.944.491,10**	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	23.962.217,88	22.741.365,25
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	87.145.716,77	2.944.491,10	Provisões a Curto Prazo	29.932.825,02	-182.587.240,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**280.210.007,35**	**244.312.928,98**	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.287.060,47	2.550.972,03
Ações	2.294,98	9.418,29			
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	280.207.712,37	244.303.510,69			
Estoques	2.090.927,42	2.034.284,43			
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**535.676.184,61**	**324.353.055,83**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**85.203.030,47**	**-134.652.822,57**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**77.618.455,39**	**60.794.950,42**	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	**42.532.525,58**	**52.265.149,95**
Créditos a Longo Prazo	**77.618.455,39**	**60.794.950,42**	Empréstimos	42.532.525,58	52.265.149,95
Divida Ativa Tributária	74.680.140,49	57.492.157,88	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	24.040.652,11	33.954.533,12
Divida Ativa Não Tributária	2.938.314,90	3.302.792,54	Provisões a Longo Prazo	269.416.682,59	501.838.858,56
Investimentos	**5.549.279,76**	**3.336.241,92**			
Participações Permanentes	**5.549.279,76**	**3.336.241,92**			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	5.549.279,76	3.336.241,92			
Imobilizado	**200.255.303,05**	**177.423.136,96**			
Bens Móveis	39.283.014,21	35.973.044,12			
Bens Imóveis	160.972.288,84	141.450.092,84			
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**283.423.038,20**	**241.554.329,30**	**TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**335.989.860,28**	**588.058.541,63**
	Exerc. Atual	**Exerc Ant.**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**Exerc. Atual**	**Exerc Ant.**
			ESPECIFICAÇÃO		
			Resultados Acumulados	**397.906.332,06**	**112.499.671,07**
			Resultado do Exercício	529.681.378,99	72.489.898,28
			Resultado de Exercícios Anteriores	-131.775.046,93	39.802.243,38
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	207.529,41
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO**	**397.906.332,06**	**112.499.671,07**
TOTAL ATIVO	**819.099.222,81**	**565.907.385,13**	**TOTAL PASSIVO**	**819.099.222,81**	**565.905.390,13**
	Exerc. Atual	**Exerc. Ant.**		**Exerc. Atual**	**Exerc. Ant.**
ATIVO FINANCEIRO	360.890.660,59	296.956.050,66	PASSIVO FINANCEIRO	58.955.206,35	49.288.777,54
ATIVO PERMANENTE	458.206.267,24	268.941.916,18	PASSIVO PERMANENTE	365.922.685,30	405.471.301,61
SALDO PATRIMONIAL				394.219.036,18	111.137.887,69
Atos Potenciais Ativos	**Exerc. Atual**	**Exerc. Ant.**	**Atos Potenciais Passivos**	**Exerc. Atual**	**Exerc. Ant.**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	40.000,00	40.000,00	Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	1.864.542.897,07	1.286.414.719,24
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS					

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88E5AAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - LEI 4.320/64

Demostração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei 4.320/64							
Referencia: Dezembro							
ENTIDADE: 000 - CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior	Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior
400000000	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**1.045.213.150,20**	**555.035.342,17**	**300000000**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	**515.531.803,70**	**513.913.879,93**
410000000	**IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**184.967.493,52**	**116.762.410,46**	**310000000**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**221.493.827,87**	**50.954.884,49**
411000000	**IMPOSTOS**	**146.175.793,56**	**86.805.224,57**	**311000000**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	**182.455.012,16**	**12.566.512,16**
411200000	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA**	**91.008.292,17**	**50.908.538,40**	**311100000**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**	**117.130.638,87**	**120.056.623,61**
411210000	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO**	**91.008.292,17**	**50.908.538,40**	**311110000**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**117.130.638,87**	**120.056.623,61**
411210100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	-63.874,87	**311110100**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	**115.672.416,28**	**117.821.955,60**
411210200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	63.908.123,17	26.618.382,11	311110101	VENCIMENTOS E SALARIOS	115.328.161,22	117.489.315,93
411210300	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**16.752.008,95**	**16.159.630,07**	311110131	SUBSIDIOS	344.255,06	332.639,67
411210301	IR - PESSOAS FISICAS	8.489.774,44	7.421.718,02	**311110200**	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	**1.458.222,59**	**2.234.668,01**
411210302	IR - PESSOAS JURIDICAS	8.262.234,51	8.737.912,05	311110211	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	559,41	37.287,87
411210400	ITBI	10.348.160,05	8.194.401,09	311110299	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	1.457.663,18	2.197.380,14
411300000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO**	**55.167.501,39**	**35.896.686,17**	**311200000**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	**65.324.373,29**	**- 107.490.111,45**
411310000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**	**55.167.501,39**	**35.896.686,17**	**311210000**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	**65.324.373,29**	**- 107.490.111,45**
411310200	ISS	55.167.501,39	35.896.686,17	**311210100**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	**61.065.268,55**	**- 112.233.762,70**
412000000	**TAXAS**	**38.791.699,96**	**29.957.185,89**	311210101	VENCIMENTOS E SALARIOS	43.369.742,47	51.393.053,58
412100000	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA**	**3.121.759,43**	**0,00**	311210121	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	5.144.946,64	- 167.388.032,21
412110000	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO**	**3.121.759,43**	**0,00**	311210122	13 SALÁRIO	9.086.606,46	0,00
412110300	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	407.878,76	0,00	311210131	SUBSIDIOS	3.463.972,98	3.761.215,93
412111100	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**229.411,52**	**0,00**	**311210200**	**OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	**144.509,20**	**293.587,69**
412111101	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	229.411,52	0,00	311210299	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	144.509,20	293.587,69
412111400	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	98.753,18	0,00	311210300	SENTENCAS JUDICIAIS	4.114.595,54	4.450.063,56
412119900	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.385.715,97	0,00	**312000000**	**ENCARGOS PATRONAIS**	**23.267.809,90**	**23.617.835,65**
412200000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**35.669.940,53**	**29.957.185,89**	**312100000**	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS**	**12.568.369,11**	**17.227.978,42**
412210000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO**	**35.669.940,53**	**29.957.185,89**	**312110000**	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**87.614,04**	**0,00**
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	35.669.940,53	29.957.185,89	312119900	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	87.614,04	0,00
420000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**58.373.016,08**	**41.834.669,63**	**312120000**	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS**	**12.480.755,07**	**17.227.978,42**
421000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**45.301.429,80**	**30.276.318,67**	312120100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	12.480.755,07	17.227.978,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior	Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc Anterior
421100000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS**	**45.301.429,80**	**30.276.318,67**	**312200000**	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	**10.422.664,30**	**6.102.160,92**
421110000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**37.599.024,53**	**26.164.520,15**	**312210000**	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	**5.830.350,79**	**6.102.160,92**
421110100	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS**	**17.894.873,88**	**10.145.852,59**	312210100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	5.809.474,92	6.089.527,33
421110101	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL - RPPS	17.894.873,88	10.145.852,59	312219900	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	20.875,87	12.633,59
421110200	**CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS**	**16.056.582,38**	**15.358.291,98**	**312230000**	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO**	**4.592.313,51**	**0,00**
421110201	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - RPPS	15.415.259,31	14.746.769,45	312230100	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.592.313,51	0,00
421110202	CONTRIBUICAO DO APOSENTADO CIVIL - RPPS	613.920,50	592.961,10	**312300000**	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS**	**276.776,49**	**287.696,31**
421110203	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - RPPS	27.402,57	18.561,43	**312310000**	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO**	**276.776,49**	**287.696,31**
421119900	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS	3.647.568,27	660.375,58	312310100	FGTS	276.776,49	287.696,31
421120000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS**	**7.702.405,27**	**4.111.798,52**	**313000000**	**BENEFÍCIOS A PESSOAL**	**15.771.005,81**	**14.770.536,68**
421129900	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS	7.702.405,27	4.111.798,52	**313100000**	**BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS**	**1.891.711,17**	**6.625.746,99**
423000000	**CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**13.071.586,28**	**11.558.350,96**	**313110000**	**BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**1.891.711,17**	**6.625.746,99**
423010000	**CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO**	**13.071.586,28**	**11.558.350,96**	313110100	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	629.454,00	0,00
423010100	CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	13.071.586,28	11.558.350,96	313110200	AUXILIO TRANSPORTE	1.262.257,17	6.625.746,99
430000000	**EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS SERVIÇOS E DIREITOS**	**5.593.718,77**	**5.818.710,36**	**313200000**	**BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS**	**13.879.294,64**	**8.144.789,69**
433000000	**EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**5.593.718,77**	**5.818.710,36**	**313210000**	**BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	**13.879.294,64**	**8.144.789,69**
433100000	**VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**5.593.718,77**	**5.818.710,36**	313210100	AUXILIO ALIMENTACAO	6.380.086,27	6.671.869,80
433110000	**VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO**	**5.593.718,77**	**5.818.710,36**	313210200	AUXILIO TRANSPORTE	7.499.208,37	1.472.919,89
433110300	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO	38.683,50	47.905,00	**320000000**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**48.896.693,80**	**42.996.965,19**
433112800	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. USO DE BENS PUB	1.949.406,49	1.773.633,68	**321000000**	**APOSENTADORIAS E REFORMAS**	**42.082.648,65**	**35.772.458,79**
433113700	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.563,92	43.607,50	**321100000**	**APOSENTADORIAS - RPPS**	**30.488.790,71**	**24.325.903,12**
433114100	SERVICOS DE REPARACAO,MANUTENCAO E INSTALACAO	0,00	837,20	**321110000**	**APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**30.488.790,71**	**24.325.903,12**

433115200	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	3.340,00	321119900	OUTRAS APOSENTADORIAS	30.488.790,71	24.325.903,12
433119900	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTACAO DE SERVICOS	3.602.064,86	3.949.386,98	**321300000**	**RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR**	**1.735,43**	**23.977,80**
440000000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	**50.497.265,51**	**27.541.030,62**	**321310000**	**RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO**	**1.735,43**	**23.977,80**
442000000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**2.545.919,30**	**2.448.905,15**	321319900	OUTRAS REFORMAS	1.735,43	23.977,80
442400000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**	**836.817,68**	**762.045,05**	**321900000**	**OUTRAS APOSENTADORIAS**	**11.592.122,51**	**11.422.577,87**
442410000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO**	**836.817,68**	**762.045,05**	321910000	OUTRAS APOSENTADORIAS - CONSOLIDACAO	11.592.122,51	11.422.577,87
442410500	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	468.553,11	425.820,65	**322000000**	**PENSÕES**	**3.375.814,80**	**2.866.353,24**
442410600	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	0,00	14,40	**322100000**	**PENSÕES - RPPS**	**3.036.672,16**	**2.518.477,87**
442410700	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	368.264,57	336.210,00	**322110000**	**PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**3.036.672,16**	**2.518.477,87**
442900000	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**1.709.101,62**	**1.686.860,10**	322110100	PROVENTOS DE PENSÕES	3.036.672,16	0,00
442910000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDACAO	1.709.101,62	1.686.860,10	**322900000**	**OUTRAS PENSÕES**	**339.142,64**	**347.875,37**
445000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**47.951.346,21**	**25.092.125,47**	322910000	OUTRAS PENSOES - CONSOLIDACAO	339.142,64	347.875,37
445100000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**0,00**	**25.092.125,47**	**324000000**	**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	**24.625,77**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
Código	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**	**Código**	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	0,00	25.092.125,47	**324200000**	**AUXÍLIO POR MORTE**	**24.625,77**	**0,00**
445200000	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**47.951.346,21**	**0,00**	324210000	AUXÍLIO POR MORTE - CONSOLIDAÇÃO	24.625,77	0,00
445210000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	47.951.346,21	0,00	**329000000**	**OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**3.413.604,58**	**4.358.153,16**
450000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**428.827.184,63**	**333.481.529,05**	**329900000**	**OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**3.413.604,58**	**4.358.153,16**
451000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**31.967.163,33**	**47.691.462,17**	329910000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDACAO	3.413.604,58	4.358.153,16
451100000	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**31.832.579,72**	**28.694.091,96**	**330000000**	**USO DE BENS SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**141.539.779,96**	**123.111.110,74**
451120000	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**	**31.832.579,72**	**28.694.091,96**	**331000000**	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**10.448.278,57**	**13.347.236,95**
451120200	REPASSE RECEBIDO	31.502.600,61	28.582.597,19	**331100000**	**CONSUMO DE MATERIAL**	**7.136.500,13**	**7.044.601,19**
451120900	DEVOLUCAO DE TRANSFERENCIAS	329.979,11	111.494,77	**331110000**	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**7.136.500,13**	**7.044.601,19**
451200000	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**134.583,61**	**18.997.370,21**	331110600	GENEROS ALIMENTACAO	2.447.375,53	2.518.872,00
451220000	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**	**134.583,61**	**18.997.370,21**	331110800	MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	623.915,39
451220100	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA**	**134.583,61**	**4.834.615,78**	331111600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	159.612,64	166.615,09
451220102	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO - CORRESPONDENCIA DE DEBITO - SALDOS NAO FINANCEIROS	0,00	4.785.012,69	331113600	MATERIAL HOSPITALAR	1.135.583,14	0,00
451220103	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	134.583,61	0,00	331113900	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	181.734,86	197.545,33
451220200	**TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS – INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**	**14.162.754,43**	331119900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.212.193,96	3.537.653,38
451220206	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DE TITULOS DA DIVIDA ATIVA	0,00	14.162.754,43	**331200000**	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO**	**3.311.778,44**	**6.302.635,76**
452000000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**307.589.689,00**	**284.350.771,28**	**331210000**	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO**	**3.311.778,44**	**6.302.635,76**
452100000	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS**	**260.376.544,26**	**241.112.088,48**	331219900	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.311.778,44	6.302.635,76
452130000	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS – INTER OFSS - UNIÃO**	**156.847.016,51**	**146.982.135,67**	**332000000**	**SERVIÇOS**	**131.091.501,39**	**109.763.873,79**
452130200	COTA-PARTE FPM	62.223.188,14	54.515.521,53	**332100000**	**DIÁRIAS**	**181.435,85**	**155.108,95**
452130300	COTA-PARTE ITR	48.536,31	39.888,48	**332110000**	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**	**181.435,85**	**155.108,95**
452130400	COTA-PARTE IPI	-62.736,58	0,00	332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL	180.370,95	152.326,51
452130600	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	34.854,46	28.101,66	332110400	DIARIAS A CONSELHEIROS	1.064,90	2.782,44
452130700	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	84.755.629,04	83.332.739,14	**332200000**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF**	**1.338.742,58**	**1.238.436,20**
452130800	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	1.795.252,93	1.670.277,03	**332210000**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO**	**1.338.742,58**	**1.238.436,20**
452130900	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	5.367.942,02	5.468.767,78	332210200	PERICIAS	95.970,35	95.542,74
452131000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO - LC 87/96 (LEI KANDIR)	377.994,24	380.320,44	332211100	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	934,00
452139900	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DA UNIAO	2.306.355,95	1.546.519,61	332211200	CONDOMINIOS	62.949,40	38.575,96
452140000	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS – INTER OFSS - ESTADO**	**103.529.527,75**	**94.129.952,81**	332211500	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	32.830,00
452140100	COTA-PARTE ICMS	61.462.803,46	57.080.988,63	332211900	CONFERENCIAS, EXPOSICOES E ESPETACULOS	0,00	490,00
452140200	COTA-PARTE IPVA	25.364.827,60	23.321.393,69	332213100	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS	279.457,00	239.902,40

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
Código	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**	**Código**	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**
452140300	COTA-PARTE IPI-EXPORTACAO	767.946,45	1.100.188,07	332213800	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	158.154,26	0,00
452140400	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	298.552,06	108.318,82	332219900	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	742.211,57	830.161,10
452140600	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	15.472.378,18	12.183.380,73	**332300000**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**	**129.434.424,08**	**107.967.277,78**
452149900	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS	163.020,00	335.682,87	**332310000**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**	**129.434.424,08**	**107.967.277,78**
452200000	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**	**46.213.966,95**	**41.352.444,13**	332310100	CONSULTORIA E ASSESSORIA	31.968,01	73.018,75

452240000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - ESTADO	46.213.966,95	41.352.444,13	332310200	PERICIAS	476,75	1.500,00
452400000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS**	**999.177,79**	**1.886.238,67**	332310400	COMUNICACAO	577.369,85	631.411,91
452430000	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	775.617,79	1.701.607,46	332310500	PUBLICIDADE	593.365,35	2.399.578,24
452440000	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - ESTADO	223.560,00	184.631,21	332310600	MANUTENCAO E CONSERVACAO	1.788.664,55	408.954,58
453000000	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**1.074.858,42**	**1.039.655,10**	332310800	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	11.708.636,53	11.065.772,05
453200000	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS**	**1.074.858,42**	**1.039.655,10**	332311000	LOCACOES	8.836.379,78	8.871.649,75
453210000	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO**	**1.074.858,42**	**1.039.655,10**	332311200	SERVICOS DE TRANSPORTE	4.190.543,66	3.919.263,98
453219900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.074.858,42	1.039.655,10	332311400	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	473.523,35	28.727,66
454000000	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS**	**86.545.303,30**	**0,00**	332311800	CONDOMINIOS	82.134,04	64.145,02
454010000	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO**	**86.545.303,30**	**0,00**	332312000	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	0,00	2.800,00
454010200	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	86.545.303,30	0,00	332312200	EXPOSICOES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	0,00	300,00
457000000	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA**	**1.650.170,58**	**399.640,50**	332312300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	425.551,70	371.058,00
457100000	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES**	**1.650.170,58**	**399.640,50**	332312500	HOSPEDAGENS	32.387,05	5.230,00
457130000	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO**	**1.650.170,58**	**399.640,50**	332312700	PRODUCOES JORNALISTICAS	0,00	5.990,00
457130600	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.650.170,58	399.640,50	332312900	SEGUROS EM GERAL	34.606,44	79.895,43
460000000	**VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**793.245,40**	**267.817,80**	332313000	SELECAO E TREINAMENTO	4.488,90	5.017,00
463000000	**GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**793.245,40**	**269.365,80**	332313100	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	66.776.914,71	51.695.417,18
463900000	**OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**793.245,40**	**269.365,80**	332313200	SERVICOS BANCARIOS	531.931,47	443.359,94
463910000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	793.245,40	269.365,80	332313600	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	515,00	0,00
464000000	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**0,00**	**-1.548,00**	332314000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	173.020,21	159.554,89
464010000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	-1.548,00	332314600	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	43.122,00	0,00
490000000	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**316.161.226,29**	**29.329.174,25**	332315100	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.859.383,03	1.162.890,15
497000000	**REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS**	**280.070.774,86**	**0,00**	332315400	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.012.248,03	1.845.331,65
497100000	**REVERSÃO DE PROVISÕES**	**280.070.774,86**	**0,00**	332315600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	114.160,67
497110000	**REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO**	**280.070.774,86**	**0,00**	332319900	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	29.257.193,67	24.612.250,93
497110200	REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	232.422.175,97	0,00	**332400000**	**CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART 18 1 LC 10100**	**136.898,88**	**403.050,86**
497119900	REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	47.648.598,89	0,00	332410000	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDACAO	136.898,88	403.050,86

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
Código	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**	**Código**	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**
499000000	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**36.090.451,43**	**29.329.174,25**	**340000000**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**8.363.331,03**	**27.786.874,82**
499900000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS**	**36.090.451,43**	**29.329.174,25**	**341000000**	**JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS**	**8.348.119,60**	**27.782.138,07**
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	36.090.451,43	29.329.174,25	**341100000**	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA**	**8.348.119,60**	**27.782.138,07**
				341110000	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO**	**8.348.119,60**	**27.782.138,07**
				341110200	ENCARGOS DA DIVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	791.290,35	753.372,34
				341119900	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS CONTRATUAIS	7.556.829,25	27.028.765,73
				342000000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**15.211,43**	**4.736,75**
				342300000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**15.211,43**	**4.736,75**
				342310000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO**	**15.211,43**	**4.736,75**
				342310200	**MULTAS DEDUTIVEIS**	**15.211,43**	**4.736,75**
				342310202	MULTAS DEDUTIVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.211,43	4.736,75
				350000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**51.794.732,83**	**53.087.124,09**
				351000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**31.832.579,72**	**28.743.695,05**
				351100000	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA**	**31.832.579,72**	**17.222.352,55**
				351120000	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**	**31.832.579,72**	**17.222.352,55**
				351120200	REPASSE CONCEDIDO	31.502.600,61	17.222.352,55
				351120900	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	329.979,11	0,00
				351200000	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**	**262.564,47**
				351220000	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**	**0,00**	**262.564,47**
				351220100	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	262.564,47
				351300000	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS**	**0,00**	**11.258.778,03**
				351320000	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS**	**0,00**	**11.258.778,03**
				351320200	**PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**0,00**	**11.258.778,03**
				351320201	RECURSOS PARA COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO	0,00	11.258.778,03
				353000000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**16.732.287,02**	**22.106.959,43**
				353100000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**16.732.287,02**	**22.106.959,43**

				353110000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO**	**16.732.287,02**	**22.106.959,43**
				353110100	CONTRIBUICOES	12.176.819,38	16.851.737,91
				353110300	SUBVENCOES SOCIAIS	4.555.467,64	5.255.221,52
				355000000	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.548.368,02**	**1.052.583,15**
				355010000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS - CONSOLIDACAO	1.548.368,02	1.052.583,15
				357000000	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA**	**1.681.498,07**	**1.183.886,46**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
Código	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**	**Código**	**Nome**	**Exerc. Atual**	**Exerc Anterior**
				357200000	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS**	**1.681.498,07**	**1.183.886,46**
				357210000	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO**	**1.681.498,07**	**1.183.886,46**
				357210600	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.681.498,07	1.183.886,46
				360000000	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**2.852.140,19**	**12.988.981,10**
				361000000	**REAVALIAÇÃO REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS**	**7.123,31**	**9.238,94**
				361700000	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEM**	**7.123,31**	**9.238,94**
				361710000	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEM**	**7.123,31**	**9.238,94**
				361710700	**AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS**	**7.123,31**	**9.238,94**
				361710701	AJUSTE PARA PERDAS EM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	7.123,31	9.238,94
				363000000	**PERDAS INVOLUNTÁRIAS**	**18.686,08**	**126.091,03**
				363100000	**PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO**	**18.686,08**	**126.091,03**
				363110000	**PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO**	**18.686,08**	**126.091,03**
				363110100	**PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS**	**18.686,08**	**126.091,03**
				363110199	PERDAS INVOLUNTARIAS DE DEMAIS BENS MOVEIS	18.686,08	126.091,03
				364000000	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**2.826.330,80**	**12.853.651,13**
				364010000	INCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	2.826.330,80	12.853.651,13
				390000000	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**40.591.298,02**	**202.987.939,50**
				391000000	**PREMIAÇÕES**	**1.275,00**	**24.841,30**
				391100000	**PREMIAÇÕES CULTURAIS**	**1.275,00**	**24.841,30**
				391110000	PREMIACOES CULTURAIS - CONSOLIDACAO	1.275,00	24.841,30
				397000000	**VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES**	**28.942.883,87**	**189.070.606,66**
				397200000	**VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**0,00**	**189.070.606,66**
				397210000	VPD DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,00	189.070.606,66
				397900000	**VPD DE OUTRAS PROVISÕES**	**28.942.883,87**	**0,00**
				397910000	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	28.942.883,87	0,00
				399000000	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**11.647.139,15**	**13.892.491,54**
				399900000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS**	**11.647.139,15**	**13.892.491,54**
				399910000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO**	**11.647.139,15**	**13.892.491,54**
				399919900	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	11.647.139,15	13.892.491,54
Sub-Total Receita:		**1.045.213.150,20**	**555.035.342,17**	**Sub-Total Despesa:**		**515.531.803,70**	**513.913.879,93**
Sub-Total Geral:		**1.045.213.150,20**	**555.035.342,17**	**Sub-Total Geral:**		**515.531.803,70**	**513.913.879,93**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado		**0,00**	**0,00**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**		**529.681.346,50**	**41.121.462,24**
Total Geral:		**1.045.213.150,20**	**555.035.342,17**	**Total Geral:**		**1.045.213.150,20**	**555.035.342,17**

VARIAÇÕES PATRIMONIAISQUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)					
Descrição	**Exerc Atual**	**Exerc Ant.**	**Descrição**	**Exerc Atual**	**Exerc Ant.**
Incorporação de Ativo	**25.582.608,12**	**20.410.533,61**	**Incorporação de Passivo**	**2.831.047,87**	**590.797,16**
Desincorporação de Passivo	**13.614.847,38**	**11.782.324,79**	**Desincorporação de Ativo**	**431.591,07**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS					

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAF36A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO ADM/RH nº 171/2016, datado de 12 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Portaria nº 098/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29 de dezembro de 2016, Edição nº 1.906, ANO VIII, considerando que a servidora foi transferida para a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, resolve cancelar, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ÉBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9901460-6, **com efeitos retroativos a 01/12/2016**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9C740A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 007/2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício Nº 567/2016/DAS/SEMUSA, datado de 14 de dezembro de 2016, considerando o OFÍCIO ADM/RH nº 187/2016, de 21 de dezembro de 2016, considerando que a servidora está exposto diretamente a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JULIANA RICARDO DINIZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9903111-2, **com efeitos retroativos a 09 de março de 2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7385D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

ART. 1º. Ficam revogados o inciso VI do artigo 3º, a Seção VI do Capítulo II e os artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº. 141, de 13 de novembro de 2013.

ART. 2º. O Anexo I da Lei Complementar nº. 141, de 13 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I
Estrutura Administrativa da Câmara Municipal

MESA DA CÂMARA											
2ª Secretaria		1ª Secretaria		Presidência				Vice- Presidência			
Assessoria da 2ª Secretaria		Assessoria da 1ª Secretaria			Coordenadoria de Gabinete			Assessoria da Vice-Presidência			
					Gabinete da Presidência						
					Assessoria da Presidência						
					Assessoria de Comunicação						
						Cerimonial					
Gabinete de Vereador		Procuradoria-Geral do Legislativo		Diretoria Administrativa			Diretoria Financeira			Controladoria	
	Coordenadoria de Gabinete		Procuradoria		Controle de Frotas			Divisão de Gestão Orçamentária			Controle Interno
	Assessoria Parlamentar		Assessoria Técnica-Legislativa		Divisão Administrativa e de Pessoal			Almoxarifado e Patrimônio			Controle Externo
			Relatoria de Proposições		Telefonia			Contabilidade			
			Arquivo e Reprografia		Secretaria				Lançamento de Empenhos		
					Infraestrutura						
						Manutenção					
						Segurança e					

						Vigília					
						Copa					
						Limpeza					
						Jardinagem					
						Recepção					
						Atendimento Geral					

ART. 3º. Fica extinto o seguinte cargo de provimento em comissão do Anexo III da Lei Complementar nº. 141, de 13 de novembro de 2013:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO R$
Ouvidor-Geral do Legislativo	OGL	**01**	R$ 6.600,00

Parágrafo único. Ficam extintas as atribuições e demais referências relacionadas ao cargo de Ouvidor-Geral do Legislativo constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº. 141, de 13 de novembro de 2013.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de janeiro 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0446CF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada, para aquisição de forma parcelada de insumos automotivos (Filtros de Ar, de Combustíveis, Filtros desumidificadores, Hidráulicos e Lubrificantes, Graxa, Óleo de caixa, diferencial, freio e lubrificantes) para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA. ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.					
Lote: 0001 - LOTE 01					
0001	Aditivo radiador	110	Lt	13,13	1.444,30
0002	Graxa - 20 kg	21	Bld	331,54	6.962,34
0003	Óleo ATF (Hidráulico) -Bd 20 Lt	12	Bld	276,00	3.312,00
0004	Óleo AW 68 alta Pressão de Trabalho BD20	40	Unid.	249,00	9.960,00
0005	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	8	Unid.	345,00	2.760,00
0006	Óleo diferencial	5	Bld	272,04	1.360,20
0007	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	23	Unid.	267,00	6.141,00
0008	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	20	Lt	15,90	318,00
0009	óleo;	20	Lt	22,00	440,00
0010	Óleo de freio - Fr 500 ml	50	Fr	12,60	630,00
0011	Óleo de Freio..	50	Fr	17,00	850,00
0012	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	4	Lt	14,00	56,00
0013	Óleo lubrificante SAE 15 W 40 API CH-4 B	196	Bld	284,64	55.789,44
0014	Óleo Lubrificante 15W 40 API CH- 4	250	Lt	15,10	3.775,00
0015	Òleo lubrif. síntetico SAE 15 W40 API SL. SW30 - Frasco 01 LT	500	Lt	27,51	13.755,00
0016	Óleo lubrif. sintético 10 W 40 API SM/CF	183	Lt	27,84	5.094,72
0017	ÓLEO LUBRIF. SEMI-SINTETICO TC-W3 P	20	Fr	22,65	453,00
0018	ÓLEO LUBRIF. API TC	150	Fr	8,02	1.203,00
0019	GRAXA (CHASSIS TB 200KG)	2	Tambor	1.829,65	3.659,30
0020	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY (FRASCO 300 ML)	50	Fr	10,85	542,50
0021	Óleo 15W40:	40	Bld	283,12	11.324,80
0022	ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	30	Bld	477,53	14.325,90
0023	ÓLEO - 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts.	30	Bld	361,45	10.843,50
Total do Lote: 155.000,00					
Total do Fornecedor: 155.000,00					
XLUB LUBRIFICANTES EIRELI – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.					
Lote: 0002 - FILTROS					
0001	FILTRO CABINE	3	Unid.	25,00	75,00
0002	FILTRO CABINE - SPRINTER 313 CDI -	5	Unid.	35,00	175,00
0003	FILTRO - CABINE FIAT STRADA ADVENTURE	4	Unid.	21,00	84,00
0004	FILTRO CABINE - CARREGADEIRA CASE/ W20E	4	Unid.	80,50	322,00
0005	FILTRO CABINE - RG 140 2013	4	Unid.	241,50	966,00
0006	FILTRO/CABINE DOBLO 1.4	4	Unid.	32,00	128,00
0007	FILTRO CABINE - NOVO UNO:	5	Unid.	23,00	115,00
0008	Filtro de ar completo	14	Pça	21,00	294,00
0009	Filtro de ar para Iveco Daily 3.0 ano 2008:	3	Unid.	128,00	384,00
0010	Filtro de ar p/ Fiat uno way 1.4 Fire Flex 2010 -2011	14	Unid.	33,00	462,00

0011	Filtro de ar p/ Corsa 2001-2002.	2	Unid.	15,00	30,00
0012	Filtro de ar p/ Doblô fiat flex 2010 - 2011 - 2012:	7	Unid.	83,00	581,00
0013	Filtro de ar p/ Retro - Escavadeira JCB - MOD. 3C	4	Unid.	345,00	1.380,00
0014	FILTRO DE AR - C27902 CAMINHÃO FORD 17E22:	4	Unid.	162,00	648,00
0015	Filtro de Ar:	7	Pça	81,00	567,00
0016	Filtro ar	17	Pça	59,00	1.003,00
0017	Filtro ar p/ Ducato - Ano 2005:	1	Pça	65,00	65,00
0018	Filtro de ar p/ caminhonete Hyundai HR 2.5 2010.	5	Unid.	72,00	360,00
0019	Filtro de ar p/ montana furgão flex 2010 GM	4	Unid.	32,00	128,00
0020	Filtro de ar para Patrol 130M	5	Unid.	129,00	645,00
0021	Filtro de ar p/ Kombi 2006/	4	Unid.	42,00	168,00
0022	Filtro de ar completo - arl5138 - sandeiro 1.0 16v.	9	Unid.	36,00	324,00
0023	Filtro de ar para Sprinter 313	6	Pça	84,00	504,00
0024	Filtro de ar para Trator Ford 6600,	5	Pça	67,00	335,00
0025	Filtro de ar p/ Vectra Elite Flex 2.0	3	Unid.	41,00	123,00
0026	Filtro de ar Interno para Trator New Hollard:	3	Unid.	133,00	399,00
0027	Filtro de ar externo p/Patrol New Holland RG 140 B:	2	Unid.	379,50	759,00
0028	Filtro de ar p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	2	Unid.	379,50	759,00
0029	Filtro de ar Patrol New Holland RG 140	2	Unid.	241,50	483,00
0030	Filtro de ar p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011	2	Unid.	98,00	196,00
0031	Filtro de Ar externo p/Caminhão Ford 1717 E - 2006:	3	Unid.	149,00	447,00
0032	FILTRO DE AR PRIMARIO - (ONIBUS 17260E)	54	Unid.	166,00	8.964,00
0033	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	2	Pça	103,50	207,00
0034	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - patrol RG140 2013 -	2	Unid.	195,50	391,00
0035	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO patrol RG 140 2007.	2	Unid.	103,50	207,00
0036	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO Trator 5603-	2	Unid.	287,50	575,00
0037	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO FORD CARGO 1717 E:	3	Unid.	112,00	336,00
0038	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ONIBUS 17.260E, 15.190E, 13.181,	5	Unid.	74,00	370,00
0039	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR NEW HOLAND TL 75	9	Unid.	87,00	783,00
0040	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SANDEIRO 1.0 16V -	3	Unid.	22,00	66,00
0041	Filtro diesel para Caminhão VW 13.180-2001	6	Unid.	83,00	498,00
0042	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO CITY E VAN DAYLI 55 S16.	3	Unid.	166,00	498,00
0043	Filtro de combustivel p/ Doblo fiat flex 2010 - 2011- 2012:	7	Unid.	19,00	133,00
0044	Filtro diesel para Ducato - Ano 2005.	4	Pça	28,00	112,00
0045	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT UNO MOD ANTIGO/NOVO/CORSA 1.6/DOBLO 1.8 8V/MONTANA/STRADA ADVENTURE:	10	Unid.	20,00	200,00
0046	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	Pça	55,00	110,00
0047	Filtro diesel para Pá Carregadeira W-20 B	5	Unid.	14,00	70,00
0048	Filtro diesel para S 10:	1	Unid.	117,00	117,00
0049	Filtro diesel p/Caminhão Ford 1717 E - 2006..	3	Unid.	51,00	153,00
0050	Filtro diesel para Trator Ford 6600:	3	Pça	18,00	54,00
0051	Filtro de combustivel p/ Vectra Elite Flex 2.0	1	Unid.	33,00	33,00
0052	Filtro diesel p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009.	3	Unid.	63,00	189,00
0053	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - CARREGADEIRA W20E CASE:	2	Unid.	58,00	116,00
0054	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO CAMINHÃO 17.250.	4	Unid.	149,50	598,00
0055	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2013 -	3	Unid.	111,00	333,00
0056	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2007,	3	Unid.	35,00	105,00
0057	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - RETRO JCB 3C,	2	Unid.	218,50	437,00
0058	Filtro diesel p/ ônibus VW 15.190 2009:	20	Unid.	103,50	2.070,00
0059	Filtro diesel p/ ônibus VW 17-260 E 2009..	8	Unid.	103,50	828,00
0060	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO -CAMINHÃO FORD 17e22..	3	Unid.	81,00	243,00
0061	Filtro diesel p/ Sprinter 313 cdi - -2006/2007.	2	Unid.	88,00	176,00
0062	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - TRATOR FORD 5630 E 5030, NEW HOLAND TL 75-	9	Unid.	29,00	261,00
0063	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR 5603.	2	Unid.	163,00	326,00
0064	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - CAMINHÃO VW 17.250/	4	Unid.	58,00	232,00
0065	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2013;	2	Unid.	172,50	345,00
0066	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2007_	2	Unid.	83,00	166,00
0067	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - JCB 3C_	2	Unid.	34,50	69,00
0068	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - (CARREGADEIRA CASE W20E)	2	Unid.	22,00	44,00
0069	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E,	20	Unid.	149,50	2.990,00
0070	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E, (HLF-0435, HLF-5287 E HLF-5288),	12	Unid.	95,00	1.140,00
0071	Filtro diesel secundário p/Sprinter 313 CDI 2006/2007/	3	Unid.	127,00	381,00
0072	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR NEW HOLLAND (TL 75)	3	Unid.	58,00	174,00
0073	FILTRO DESUMIDIFICADOR	6	Pça	172,50	1.035,00
0074	Filtro hidraulico	3	Pça	218,50	655,50
0075	FILTRO HIDRAULICO/TRATOR 5603	1	Unid.	448,50	448,50
0076	FILTRO HIDRAULICO - (PATROL 130M)	5	Unid.	225,40	1.127,00
0077	FILTRO HIDRAULICO PATROL RG 140 2007 E 2013:	5	Unid.	609,50	3.047,50
0078	FILTRO HIDRAULICO RETRO (JCB 3C)	2	Unid.	149,50	299,00
0079	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 5630 E 5030.	5	Unid.	46,00	230,00
0080	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA CASE - W20E	2	Unid.	207,00	414,00
0081	Filtro lubrif. p/ Iveco Daily 3.0 2008.	6	Unid.	103,50	621,00
0082	Filtro lubrificante--	44	Pça	17,00	748,00
0083	FILTRO LUBRIFICANTE;	13	Unid.	32,50	422,50
0084	Filtro lubrif. para Ducato - Ano 04 e 05:	2	Unid.	112,00	224,00
0085	Filtro lubrif. p/ Fiat Uno Fire flex 2009/	74	Unid.	19,00	1.406,00
0086	Filtro lubrif. p/Caminhão Ford 1717 E - 2006-	14	Unid.	90,00	1.260,00

0087	FILTRO LUBRIFICANTE/ HYUNDAI	2	Unid.	39,00	78,00
0088	FILTRO LUBRIFICANTE (KOMBI 1.4 FLEX)	2	Unid.	22,00	44,00
0089	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140 2013;	5	Unid.	149,50	747,50
0090	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140/2007	5	Unid.	89,70	448,50
0091	FILTRO LUBRIFICANTE/CAMINHÃO FORD 17e22	3	Unid.	166,00	498,00
0092	Filtro lubrif. p/ ônibus VW 15.190 2009	8	Unid.	46,00	368,00
0093	FILTRO LUBRIFICANTE/ONIBUS	60	Unid.	69,00	4.140,00
0094	FILTRO LUBRIFICANTE - PATROL 130M/CARREGADEIRA CASE W20B	5	Unid.	27,00	135,00
0095	Filtro lubrif. p/ S10 Tubro diesel - 2005:	2	Unid.	103,00	206,00
0096	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER/313 CDI	8	Unid.	30,00	240,00
0097	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR FORD 5630 E 5030.	5	Unid.	35,00	175,00
0098	FILTRO LUBRIFICANTE/TRATOR FORD 6600	5	Unid.	37,00	185,00
0099	Filtro lubrif. para Trator New Holland TL75:	10	Unid.	37,00	370,00
0100	Filtro lubrif. p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009 -	5	Unid.	161,00	805,00
0101	Filtro lubrif. p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011.	5	Unid.	69,00	345,00
0102	FILTRO DE AR P/ TOYOTA COROLA.	4	Unid.	38,00	152,00
0103	FILTRO DE AR PARA RENAULT CLIO	8	Unid.	50,00	400,00
0104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TOYOTA COROLA.	8	Unid.	19,00	152,00
0105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDARIO PARA VW 24.280/ VW 26.280.	8	Unid.	195,50	1.564,00
Total do Lote: 61.000,00					
Total do Fornecedor: 61.000,00					
Total Geral: 216.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 28 de março de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DCEE3FFF

